SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 08 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2552

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 028/2018

"DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA OS PROCESSOS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO"

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNA, **LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, inscrita no CPF de nº 006.622.680-59, portador do RG nº 5083032572, como pregoeira e **BRAYON COITINHO MARQUES**, inscrito no CPF de nº 031.563.660-21, portadora do RG nº 7112208892**, ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA,** inscrito no CPF de nº 502.093.700-25, portador do RG nº 1025883356 e **JÉSSICA MADRIL,** inscrita no CPF de nº 025.922.640-86, portadora do RG nº 4097893582, para compor a equipe de apoio aos processos de licitação na modalidade pregão.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as portarias n.º 24/2017 e 03/2017.

São Leopoldo, 06 de setembro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:5161154B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 029/2018

"PROMOVE A ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO EM RAZÃO DA OCUPAÇÃO DE NOVO EMPREGO PÚBLICO NA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Leonardo Duarte Pascoal, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio do Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - PROMOVER a alteração do contrato de trabalho, a contar de 24/09/2018, de **DANIELA PINHO ROCKE**, inscrita no CPF sob o n.º 013.451.160-39, do emprego de Confiança de Assessora de Ouvidoria para o emprego de Confiança de Coordenadora do Programa Permanente de Educação Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO LEOPOLDO, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio Pró- Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:F5DA94ED

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 030/2018

"REVOGA A PORTARIA Nº 011/2018 QUE DESIGNOU PREGOEIRO PARA RESPONDER PELA ALIMENTAÇÃO NO LICITACON"

Leonardo Pascoal, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a portaria nº 011/2018 que designou, em 24 de abril de 2018, **RODRIGO DA SILVA**, para responder, em caráter suplementar, pela alimentação ao LicitaCon.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO LEOPOLDO, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

LEONARDO PASCOAL
Presidente
Consórcio Pró- Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:7648008F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 031/2018

"DESIGNA ADVOGADO JUNIOR PARA RESPONDER PELA ALIMENTAÇÃO AO LICITACON"

Leonardo Pascoal, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o Advogado Junior, Sra. LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, para responder pela alimentação ao LicitaCon.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO LEOPOLDO, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

LEONARDO PASCOAL
Presidente
Consórcio Pró- Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:182A46DC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 032/2018

"ADMITE EMPREGADO PUBLICO PARA O EMPREGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL II."

Leonardo Duarte Pascoal, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio do Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Admite o **BRAYON COITINHO MARQUES,** inscrito no CPF sob o nº 031.563.660-21, e RG sob o nº 7104738773 para ocupar o emprego comissionado de **Assessor Especial II.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO LEOPOLDO, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio Pró- Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:03F585EE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 033/2018

"ADMITE EMPREGADO PUBLICO PARA O EMPREGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS"

Leonardo Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Admite o **ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 502.093.700-25 e documento de identidade nº 1025783356 para ocupar o emprego comissionado de Diretora de Planejamento e Captação de Recursos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO LEOPOLDO,11 DE OUTUBRO DE 2018.

LEONARDO PASCOAL
Presidente

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:B4A558CA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 034/2018

"NOMEIA A COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO"

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - RECEBER e DESIGNAR os membros do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Esteio, **ÂNGELA MARIA VIEIRA**, inscrita nas matrículas n.º 40084, e 4297, **ALESSANDRA MORAES DA SILVA**, inscrita na matrícula n.º 30.634 e **RICARDO MARCELINO VIEIRA**, inscrito na matrícula n.º 31.391, servidores cedidos pelo Município de Esteio, para compor a Comissão de Controle Interno, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada a portaria n.º 11/2017.

SÃO LEOPOLDO, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente do Consórcio Pró-Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:5959604C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 035/2018

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO EMPREGO DE CONFIANÇA DE ASSESSOR ESPECIAL I."

Leonardo Duarte Pascoal, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio do Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - FICA EXONERADO, a pedido, com efeitos a partir de 01/11/2018, **MONIQUE TAÍSA WILBORN**, inscrita no CPF sob o n.º 033.084.690-65, portador do RG n.º 7112208892 do emprego de confiança Assessor Especial I.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO LEOPOLDO, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio Pró- Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:CE507B16

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 001/2019

"DESIGNA O (A) GESTOR (A) PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇAO AMBIENTAL "RECICLE", A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS"

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a Coordenadora do Programa Permanente de Educação Ambiental, **Daniela Pinho Rocke**, inscrita no CPF nº 013.451.160-39, com RG nº 9084905661, para exercer a função de Gestora do Projeto de Educação Ambiental "RECICLE" a ser desenvolvido no município de Rolante/RS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO LEOPOLDO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio Pró-Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:6F1224BC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 002/2019

"DESIGNA O (A) GESTOR (A) PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇAO AMBIENTAL "SENSIBILIZANDO A COMUNIDADE PARA A COLETA SELETIVA", A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE SAPIRANGA/RS"

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a Coordenadora do Programa Permanente de Educação Ambiental, **Daniela Pinho Rocke**, inscrita no CPF nº 013.451.160-39, com RG nº 9084905661, para exercer a função de Gestora do Projeto de Educação Ambiental "SENSIBILIZANDO A COMUNIDADE PARA A COLETA SELETIVA" a ser desenvolvido no município de Sapiranga/RS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO LEOPOLDO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio Pró-Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:1D6F1A18

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 003/2019

"PRORROGA O PRAZO PARA INSCRIÇÕES NA CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – CTEA, CONFORME EDITAL DE CADASTRAMENTO, PUBLICADO EM 21/11/2018 NO DIÁRIO MUNICIPAL DA FAMURS, ,"

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para inscrição na Câmara Técnica Permanente de Educação Ambiental – CTEA, Gestão 2019-2020.

Art. 2º - O prazo para inscrição na Câmara Técnica, fica estabelecido em 31/01/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO LEOPOLDO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente do Consórcio Pró-Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:E6D92655

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 004/2019

"DEMITE O DETENTOR DO EMPREGO DE CONFIANÇA DE DIRETOR TÉCNICO."

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio do Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - DEMITIR, em 08/01/2019, **DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ**, inscrito no CPF sob o n.º 001.385.010-50, portador do RG n.º 3073609351 do emprego de confiança Diretor Técnico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO LEOPOLDO, 08 DE JANEIRO DE 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio PRÓ-SINOS

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:BFCE2A06

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 005/2019

"DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÕES, REFERENTES A ARRECADAÇÃO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL – TCFAM NO MUNICÍPIO DE CANOAS/RS"

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNA, **JÉSSICA MADRIL,** inscrita no CPF de nº 025.922.640-86, portadora do RG nº 4097893582, **ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA,** inscrita no CPF de nº 502.093.700-25, portadora do RG nº 1025883356 e, **DANIELA PINHO ROCKE**, inscrita no CPF nº 013.451.160-39, portadora do RG nº 9084905661, para compor a Comissão de Julgamento dos processos de impugnação, referentes a arrecadação da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal – TCFAM, prevista em Resolução nº 12/2017, de 19 de fevereiro de 2017, do município de Canoas - RS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

São Leopoldo, 03 de Janeiro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:C8CAA7A2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 006/2019

"PRORROGA O PRAZO PARA INSCRIÇÕES NA CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – CTEA, CONFORME EDITAL DE CADASTRAMENTO, PUBLICADO EM 21/11/2018 NO DIÁRIO MUNICIPAL DA FAMURS, ,"

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para inscrição na Câmara Técnica Permanente de Educação Ambiental – CTEA, Gestão 2019-2020.

Art. 2º - O prazo para inscrição na Câmara Técnica, fica estabelecido em 28/02/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO LEOPOLDO, 31 DE JANEIRO DE 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente do Consórcio Pró-Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:CACA29BB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 007/2019

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO EMPREGO DE CONFIANÇA DE DIRETOR DE REGULAÇÃO."

Leonardo Duarte Pascoal, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio do Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - FICA EXONERADO, a pedido, com efeitos a partir de 22/01/2019, **TIAGO LUIS GOMES**, inscrito no CPF sob o n.º 912.189.340-34, portador do RG n.º 2063944181 do emprego de confiança Diretor de Regulação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO LEOPOLDO, 29 DE JANEIRO DE 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio Pró-Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:1D1DA50C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 008/2019

"REVOGA PORTARIA Nº009/2017 QUE DESIGNOU SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA."

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio do Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 009/2017 que designou, em 23 de maio de 2017**, ROGIERI SEVERO VARGAS**, para exercer atividades de Técnico de Informática do Pró-Sinos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO LEOPOLDO, 31 DE JANEIRO DE 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio Pró- Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:1CB303BA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 009/2019

"DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÕES, REFERENTES A ARRECADAÇÃO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL – TCFAM NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/RS"

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNA, **JÉSSICA MADRIL,** inscrita no CPF de nº 025.922.640-86, portadora do RG nº 4097893582, **ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA,** inscrita no CPF de nº 502.093.700-25, portadora do RG nº 1025883356 e, **DANIELA PINHO ROCKE**, inscrita no CPF nº 013.451.160-39, portadora do RG nº 9084905661, para compor a Comissão de Julgamento dos processos de impugnação, referentes a arrecadação da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal – TCFAM, prevista em Resolução nº 04/2018, de 07 de fevereiro de 2018, do município de Cachoeirinha - RS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

São Leopoldo, 03 de Janeiro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:0CD55016

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 010/2019

"DESIGNA O SERVIDOR BRAYON COITINHO MARQUES PARA FISCAL DE OBRAS"

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNA, **BRAYON COITINHO MARQUES,** inscrito no CPF de nº 031.563.660-21, e RG sob o nº 7104738773, para Fiscal das seguintes obras:
- Reforma Predial da antiga sede do Consórcio Pró Sinos, localizado à Rua Dietrich Hilbk nº80, na Cidade de São Leopoldo.
- Adequação da sala cedida pela Prefeitura Municipal de Esteio para instalação da nova sede do Consórcio Pró Sinos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

São Leopoldo, 27 de Fevereiro.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:7958E24C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 011/2019

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO EMPREGO DE CONFIANÇA DE OUVIDORA."

Leonardo Duarte Pascoal, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio do Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - FICA EXONERADO, a partir de 06/03/2019, **PATRICIA RODRIGUES WITT**, inscrito no CPF sob o n.º 710.878.340-15, portador do RG n.º 805601935 do emprego de confiança de Ouvidora .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO LEOPOLDO, 06 DE MARÇO DE 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio Pró- Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:E14D37F6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 012/2019

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO EMPREGO DE CONFIANÇA DE COORDENADORA DO PROGRAMA PERMANENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL ."

Leonardo Duarte Pascoal, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio do Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - FICA EXONERADO, a partir de 20/03/2019, **DANIELA PINHO ROCKE**, inscrito no CPF sob o n.º 013.451.160-39, portador do RG n.º 90844905661 do emprego de confiança de Coordenadora do Programa Permanente de Educação Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Leopoldo, 20 de Março de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio Pró- Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:DA0B5E29

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 013/2019

"ADMITE EMPREGADO PÚBLICO PARA O EMPREGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DO PROGRAMA PERMANENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL ."

Leonardo Duarte Pascoal, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio do Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - ADMITE, a partir de 27/03/2019, **ALINE PAEZ SILVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 026.959.500-71, portador do RG n.º 1083674117 para ocupar o emprego comissionado de Coordenadora do Programa Permanente de Educação Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Leopoldo, 27 de Março de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio Pró- Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:BF897D59

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 014/2019

"ADMITE EMPREGADO PÚBLICO PARA O EMPREGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL ."

Leonardo Duarte Pascoal, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio do Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - ADMITE, a partir de 28/03/2019, **LUIZ PEDRO RIBEIRO LOPES**, inscrito no CPF sob o n.º 033.076.650-30, portador do RG n.º 4105818911 para ocupar o emprego comissionado de Assessor de Fiscalização Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Leopoldo, 28 de Março de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio Pró- Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:C77E3D98

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 015/2019

"ADMITE EMPREGADO PÚBLICO PARA O EMPREGO COMISSIONADO DE DIRETOR TÉCNICO ."

Leonardo Duarte Pascoal, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio do Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - ADMITE, a partir de 01/04/2019, **HENER DE SOUZA NUNES**, inscrito no CPF sob o n.º 261.681.380-72, portador do RG n.º 6002960745 para ocupar o emprego comissionado de DIRETOR TÉCNICO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Leopoldo, 01 de Abril de 2019.

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:82E20EFD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 16/2019

De 29 de abril de 2019

Nomeação de Agente Preparador da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal
Consórcio Pró Sinos

Designa o Servidor Público do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos - Pró-Sinos, o Sr. Hener de Souza Nunes Júnior para função de Agente Preparador para atuar nas funções de arrecadação, fiscalização, execução das leis, serviços e decisões administrativas, pertinentes à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal (TCFAM) de Cachoeirinha/RS e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, e

Considerando o disposto no artigo 7º, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que institui o Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 4º, inciso I, da Lei Federal Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, que regulamenta o art. 23 da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção do meio ambiente;

Considerando os artigos 17, 17-A à 17-Q, da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e suas alterações, que instituiu o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental;

Considerando a Lei Estadual nº 6.537, de 27 de fevereiro de 1973, que institui o Código Tributário Estadual;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a organização do Sistema Estadual de Proteção Ambiental, a elaboração, implementação e controle da política ambiental do Estado;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.761, de 15 de julho de 2011 que instituiu o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 28, de 23 de dezembro de 2010, que institui o Código Tributário Municipal de Cachoeirinha;

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 41, de 28 de dezembro de 2012, que institui a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal (TCFAM);

Considerando o Contrato de Programa nº 06, de 14 de dezembro de 2017, com o Município de Cachoeirinha para a atribuição das funções de arrecadação, fiscalização, execução das leis, serviços e decisões administrativas pertinentes à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal;

Considerando por fim que não compõe mais o quadro de servidores do Consórcio Público Pró-Sinos o Sr. Demétrius Jung González, CPF nº 001.385.010-50, desde 08 de janeiro de 2019, que ocupava a função de Agente Preparador da TCFAM nos termos da Resolução Pró-Sinos nº 04, de 07 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Sr. Hener de Souza Nunes Júnior, portador do CPF nº 261.681.380-72, para desempenhar as funções de Agente Preparador da TCFAM, nos termos da Resolução Pró-Sinos nº 04, de 07 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o processo administrativo de instituição, apuração, determinação e constituição de Crédito Tributário decorrente da TCFA Municipal, o auto de infração por descumprimento das obrigações acessórias daí decorrentes, relativas ao Cadastro Técnico Municipal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTM/APP) e o parcelamento desses valores quando ainda não inscritos em dívida ativa para o Município de Cachoeirinha.

Art. 2º - Compete ao Agente Preparador atuar junto à fiscalização, arrecadação ou cadastro, encarregado da verificação de regularidade da inscrição junto ao Cadastro Técnico Municipal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTM/APP), adimplência das obrigações decorrentes do CTM/APP, inclusive o correto preenchimento das informações, entrega do relatório de atividades exercidas no ano anterior, para a formação e instrução do processo administrativo, inclusive emissão das intimações, notificações, recebimento e encarte de documentos, defesas e quaisquer outras manifestações ou provas a serem juntadas aos autos, demais atos pertinentes, com posterior encaminhamento dos autos à autoridade julgadora.

Art. 3º - A presente Portaria revoga a Portaria nº 03, de 07 de fevereiro de 2018.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esteio/RS, dia 29 de abril de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio Público da Bacia Hidrográfica do Rio Dos Sinos - Pró-Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:EB8FAEAD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 17/2019

De 29 de abril de 2019
Nomeação de Agente Preparador da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal
Consórcio Pró Sinos

Designa o Servidor Público do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos - Pró-Sinos, o Sr. Hener de Souza Nunes Júnior para função de Agente Preparador para atuar nas funções de arrecadação, fiscalização, execução das leis, serviços e decisões administrativas, pertinentes à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal (TCFAM) de Canoas/RS e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, e

Considerando o disposto no artigo 7º, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que institui o Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 4º, inciso I, da Lei Federal Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, que regulamenta o art. 23 da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção do meio ambiente;

Considerando os artigos 17, 17-A à 17-Q, da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e suas alterações, que instituiu o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental;

Considerando a Lei Estadual nº 6.537, de 27 de fevereiro de 1973, que institui o Código Tributário Estadual;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a organização do Sistema Estadual de Proteção Ambiental, a elaboração, implementação e controle da política ambiental do Estado;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.761, de 15 de julho de 2011 que instituiu o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.783, de 30 de novembro de 1997, que institui o Código Tributário Municipal de Canoas;

Considerando a Lei Municipal nº 4.328, de 23 de dezembro de 1998, que dispõe do Código Municipal de Meio Ambiente, com alterações na Lei Municipal nº 5.997, de 22 de janeiro de 2016;

Considerando a Lei Municipal nº 5.651, de 22 de dezembro de 2011, que institui a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal (TCFAM), com alterações na Lei Municipal nº 6.138, de 27 de dezembro de 2017;

Considerando o Contrato de Programa nº 01, de 16 de outubro de 2017, com o Município de Canoas para a atribuição das funções de arrecadação, fiscalização, execução das leis, serviços e decisões administrativas pertinentes à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal;

Considerando por fim que não compõe mais o quadro de servidores do Consórcio Público Pró-Sinos o Sr. Demétrius Jung González, CPF nº 001.385.010-50, desde 08 de janeiro de 2019, que ocupava a função de Agente Preparador da TCFAM nos termos da Resolução Pró-Sinos nº 012, de 19 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Sr. Hener de Souza Nunes Júnior, portador do CPF nº 261.681.380-72, para desempenhar as funções de Agente Preparador da TCFAM, nos termos da Resolução Pró-Sinos nº 012, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o processo administrativo de instituição, apuração, determinação e constituição de Crédito Tributário decorrente da TCFA Municipal, o auto de infração por descumprimento das obrigações acessórias daí decorrentes, relativas ao Cadastro Técnico Municipal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTM/APP) e o parcelamento desses valores quando ainda não inscritos em dívida ativa para o Município de Canoas.

Art. 2º - Compete ao Agente Preparador atuar junto à fiscalização, arrecadação ou cadastro, encarregado da verificação de regularidade da inscrição junto ao Cadastro Técnico Municipal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTM/APP), adimplência das obrigações decorrentes do CTM/APP, inclusive o correto preenchimento das informações, entrega do relatório de atividades exercidas no ano anterior, para a formação e instrução do processo administrativo, inclusive emissão das intimações, notificações, recebimento e encarte de documentos, defesas e quaisquer outras manifestações ou provas a serem juntadas aos autos, demais atos pertinentes, com posterior encaminhamento dos autos à autoridade julgadora.

Art. 3º - A presente Portaria revoga a Portaria nº 029, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esteio/RS, dia 29 de abril de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio Público da Bacia Hidrográfica do Rio Dos Sinos - Pró-Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:287F527C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 18/2019

De 29 de abril de 2019
Nomeação de Agente Preparador da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal
Consórcio Pró Sinos

Designa o Servidor Público do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos - Pró-Sinos, o Sr. Hener de Souza Nunes Júnior para função de Agente Preparador para atuar nas funções de arrecadação, fiscalização, execução das leis, serviços e decisões administrativas, pertinentes à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal (TCFAM) de Parobé/RS e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, e

Considerando o disposto no artigo 7º, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que institui o Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 4º, inciso I, da Lei Federal Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, que regulamenta o art. 23 da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o

Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção do meio ambiente;

Considerando os artigos 17, 17-A à 17-Q, da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e suas alterações, que instituiu o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental;

Considerando a Lei Estadual nº 6.537, de 27 de fevereiro de 1973, que institui o Código Tributário Estadual;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a organização do Sistema Estadual de Proteção Ambiental, a elaboração, implementação e controle da política ambiental do Estado;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.761, de 15 de julho de 2011 que instituiu o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental;

Considerando o disposto na Lei Municipal Complementar nº 01, de 09 de dezembro de 2011, que institui o Código Tributário Municipal de Parobé;

Considerando a Lei Municipal nº 3.076, de 20 dezembro de 2011, que institui a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal (TCFAM);

Considerando o Contrato de Programa nº 07, de 18 de junho de 2018, com o Município de Parobé para a atribuição das funções de arrecadação, fiscalização, execução das leis, serviços e decisões administrativas pertinentes à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal;

Considerando por fim que não compõe mais o quadro de servidores do Consórcio Público Pró-Sinos o Sr. Demétrius Jung González, CPF nº 001.385.010-50, desde 08 de janeiro de 2019, que ocupava a função de Agente Preparador da TCFAM nos termos da Resolução Pró-Sinos nº 019, de 05 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Sr. Hener de Souza Nunes Júnior, portador do CPF nº 261.681.380-72, para desempenhar as funções de Agente Preparador da TCFAM, nos termos da Resolução Pró-Sinos nº 019, de 05 de setembro de 2018, que dispõe sobre o processo administrativo de instituição, apuração, determinação e constituição de Crédito Tributário decorrente da TCFA Municipal, o auto de infração por descumprimento das obrigações acessórias daí decorrentes, relativas ao Cadastro Técnico Municipal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTM/APP) e o parcelamento desses valores quando ainda não inscritos em dívida ativa para o Município de Parobé.

Art. 2º - Compete ao Agente Preparador atuar junto à fiscalização, arrecadação ou cadastro, encarregado da verificação de regularidade da inscrição junto ao Cadastro Técnico Municipal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTM/APP), adimplência das obrigações decorrentes do CTM/APP, inclusive o correto preenchimento das informações, entrega do relatório de atividades exercidas no ano anterior, para a formação e instrução do processo administrativo, inclusive emissão das intimações, notificações, recebimento e encarte de documentos, defesas e quaisquer outras manifestações ou provas a serem juntadas aos autos, demais atos pertinentes, com posterior encaminhamento dos autos à autoridade julgadora.

Art. 3º - A presente Portaria revoga a Portaria nº 027, de 05 de setembro de 2018.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esteio/RS, dia 29 de abril de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio Público da Bacia Hidrográfica do Rio Dos Sinos - Pró-Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:B781F505

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 19/2019

De 29 de abril de 2019
Nomeação de Agente Preparador da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal
Consórcio Pró Sinos

Designa o Servidor Público do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos - Pró-Sinos, o Sr. Hener de Souza Nunes Júnior para função de Agente Preparador para atuar nas funções de arrecadação, fiscalização, execução das leis, serviços e decisões administrativas, pertinentes à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal (TCFAM) de Rolante/RS e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, e

Considerando o disposto no artigo 7º, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que institui o Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 4º, inciso I, da Lei Federal Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, que regulamenta o art. 23 da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção do meio ambiente;

Considerando os artigos 17, 17-A à 17-Q, da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e suas alterações, que instituiu o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental;

Considerando a Lei Estadual nº 6.537, de 27 de fevereiro de 1973, que institui o Código Tributário Estadual;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a organização do Sistema Estadual de Proteção Ambiental, a elaboração, implementação e controle da política ambiental do Estado;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.761, de 15 de julho de 2011 que instituiu o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 926, de 16 de dezembro de 1991, que institui o Código Tributário Municipal de Rolante;

Considerando a Lei Municipal nº 4.089, de 24 de outubro de 2017, que institui a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal (TCFAM);

Considerando o Contrato de Programa nº 05, de 12 de setembro de 2017, com o Município de Rolante para a atribuição das funções de arrecadação, fiscalização, execução das leis, serviços e decisões

administrativas pertinentes à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal;

Considerando por fim que não compõe mais o quadro de servidores do Consórcio Público Pró-Sinos o Sr. Demétrius Jung González, CPF nº 001.385.010-50, desde 08 de janeiro de 2019, que ocupava a função de Agente Preparador da TCFAM nos termos da Resolução Pró-Sinos nº 017, de 20 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Sr. Hener de Souza Nunes Júnior, portador do CPF nº 261.681.380-72, para desempenhar as funções de Agente Preparador da TCFAM, nos termos da Resolução Pró-Sinos nº 017, de 20 de junho de 2018, que dispõe sobre o processo administrativo de instituição, apuração, determinação e constituição de Crédito Tributário decorrente da TCFA Municipal, o auto de infração por descumprimento das obrigações acessórias daí decorrentes, relativas ao Cadastro Técnico Municipal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTM/APP) e o parcelamento desses valores quando ainda não inscritos em dívida ativa para o Município de Rolante.

Art. 2º - Compete ao Agente Preparador atuar junto à fiscalização, arrecadação ou cadastro, encarregado da verificação de regularidade da inscrição junto ao Cadastro Técnico Municipal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTM/APP), adimplência das obrigações decorrentes do CTM/APP, inclusive o correto preenchimento das informações, entrega do relatório de atividades exercidas no ano anterior, para a formação e instrução do processo administrativo, inclusive emissão das intimações, notificações, recebimento e encarte de documentos, defesas e quaisquer outras manifestações ou provas a serem juntadas aos autos, demais atos pertinentes, com posterior encaminhamento dos autos à autoridade julgadora.

Art. 3º - A presente Portaria revoga a Portaria nº 15, de 20 de junho de 2018.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esteio/RS, dia 29 de abril de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio Público da Bacia Hidrográfica do Rio Dos Sinos - Pró-Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:881D1C21

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 020 /2019

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO A REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO ."

Leonardo Duarte Pascoal, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio do Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - FICA EXONERADO, a partir de 30/04/2019, **DANIEL LUZ DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n.º 597.913.650-91, portador do RG n.º 9050982702 do emprego de Agente de Fiscalização a Regulação de Serviços Públicos de Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 30 de Abril de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio Pró- Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:C53B4817

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 021 /2019

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ENGENHEIRO DE NORMATIZAÇÃO ."

Leonardo Duarte Pascoal, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio do Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - FICA EXONERADO, a partir de 30/04/2019, **ANDRESSA DA SILVA AFONSO,** inscrito no CPF sob o n.º 012.731.780-50, portador do RG n.º 7088272971 do emprego de Engenheira de Normatização.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 30 de Abril de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio Pró- Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:0EA7A68B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2019, EM 07 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 132/2019, EM 07 DE MAIO DE 2019

"CONCEDE RETORNO AO PERÍODO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ELIZANDRO EICHKOFF MELLER".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o parágrafo único**,** art. 102 da Lei Municipal 947, de 15/09/2005 e Solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder retorno ao período de Férias ao servidor Elizandro Eichkoff Meller, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxliar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda.
§ 1º Pelo período de 29 dias a contar de 07/05/2019 a 04/06/2019. Referente ao período aquisitivo de 05/09/2016 a 04/09/2017.
§ 2º O Servidor deverá retornar as suas atividades normais no dia 05 de junho de 2019.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2019. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se

Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PERUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:5AA09E72

ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 149/2018 DE 11.10.2018

2º Termo aditivo - CONTRATO nº 149/2018 de 11.10.2018. Celebrado entre o Município de Alegria-RS, CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, e a Empresa CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 29.233.142/0001-80. Constituindo o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 149/2018, firmado entre as partes em 11/10/2018, vigendo por mais 120 (sento e vinte) dias, a contar de 12 de maio de 2019, Expirando em 08 de setembro de 2019. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no contrato 149/2018 de 11 de outubro de 2018.

Alegria 07 de maio de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:A6D535E0

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 082/2019

CONTRATO Nº 082/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – fornecimento de peças e prestação de serviços (mão de obra), para conserto do veículo Ambulância Placa ITG 3998, lotado na Secretaria Municipal da Saúde do Município de Alegria. Dispensa de Licitação nº 024/2019. Valor Total de R$ 4.791,50 (quatro mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).. Vigência: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. **Contratada: ERNANI ADEMIR KRAUSE MEI**, inscrita no CNPJ sob n° 16.818.952/0001-57 Data: 07.05.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:103A883D

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação para fornecimento de peças e prestação de serviços (mão de obra), para conserto do veículo Ambulância Placa ITG 3998, lotado na Secretaria Municipal da Saúde do Município de Alegria. **Contratada**: **ERNANI ADEMIR KRAUSE MEI**, inscrita no CNPJ sob n° 16.818.952/0001-57. Pelo fornecimento total das peças o Contratante pagará a importância de R$ 1.478,50 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), e pela prestação dos serviços (mão de obra), o Contratante pagará a importância de R$ 3.313,00 (três mil trezentos e treze reais), totalizando o valor de: R$ 4.791,50 (quatro mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), com base no artigo 24 inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria - RS, 07 de maio de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:BE581024

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA Nº 11/2019

EDITAL DE CHAMADA Nº 11/2019 EM 07 DE MAIO DE 2019

PROCEDE NA CHAMADA DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO INSTITUÍDO PELO EDITAL N° 001/2016 DE 28/10/2016.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN, Prefeito Municipal de Alegria/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14 da Lei municipal n° 947/2005 de 15.09.2005, PROCEDE a Chamada a seguir relacionada ao candidato aprovado em concurso público instituído pelo Edital 001/2016 de 28/10/2016, para o preenchimento de nova vaga declarada para o cargo de Servente.

Ordem de Classificação	Nome da Candidata
5°	Maria Rogoski Preissler do Rosario

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 07 DE MAIO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria /RS

_
DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:84675D83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICIDADE OFICIAL

SÚMULA DE CONTRATO Nº 05/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: CESPRO – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
CONTRATO: nº 05/2019.
OBJETO: Prestação de serviço especializado para cessão de uso de software.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 11 de abril de 2019.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte reais).
NATUREZA DA DESPESA:
3.4.4.9.0.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoas Jurídica
3.3.3.9.0.39.58 – Serviço de Telecomunicações.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 – art. 24, inciso I, combinado com art.61 § único.

Alvorada, 11 de abril de 2019.

VER. JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:0A443EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2019

O Secretário Municipal de Administração, convoca os aprovados em concurso público abaixo relacionados, para assumirem os respectivos cargos**.** Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada / Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio

Vargas, 2266, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação, das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 16:30.

Edital	Classificação	Nome	Cargo
001/2017	28º lugar	**Thales Silva Oliveira**	Guarda Municipal
001/2017	77 º lugar	Dionéia Kuze Rios	Auxiliar Administrativo

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:63254895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2019 DE ALVORADA/RS

Inexigibilidade de Licitação 026/2019 de Alvorada/RS
Objeto: Aquisição de bocais descartáveis para Etilômetro, modelo Alco Sensor – IV , para uso do Departamento de Trânsito em Operações Balada Segura e demais situações vinculadas ao Trânsito no Município de Alvorada.

Contratada: Ribco do Brasil Importação e Exportação LTDA
Valor Total: R$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais)

Alvorada, 08 de maio de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:69F5FC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2019 DE ALVORADA/RS

Inexigibilidade de Licitação 028/2019 de Alvorada/RS
Objeto: Aquisição de inscrição de curso - Plano de Carreira do Magistério, de acordo com o entendimento do Judiciário e do Tribunal de Contas.

Contratada: DPM Educação LTDA
Valor Total: R$ 1.893,60 (Um mil, oitocentos e novembro e três reais e sessenta centavos)

Alvorada, 08 de maio de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:A6AAD1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2019 DE ALVORADA/RS - GRANPAL

Inexigibilidade de Licitação 029/2019 de Alvorada/RS - GRANPAL
Objeto: **GRANPAL** - Aquisição de material de enfermagem a ser utilizado nas Unidades de Saúde. PE 02/2018 - Ata de RP 12/2018, ATA de RP 15/2018, ATA de RP 08/2018, ATA de RP 16/2018, ATA de RP 01/2018, ATA de RP 13/2018.

Contratada: **Altermed Material Médico Hospitalar LTDA**
Valor: R$ 18.962,28 (dezoito mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos);
Contratada: **Prhodent Comércio de Produtos Hospitalares e Dentários LTDA**
Valor: R$ 143,70 (cento e quarenta e três reais e setenta centavos);
Contratada: **Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**
Valor: R$ 15.603,65 (quinze mil, seiscentos e três reais e sessenta e cinco centavos);
Contratada: **RS Produtos Hospitalares LTDA**
Valor R$ 6.607,08 (seis mil, seiscentos e sete reais e oito centavos);
Contratada: **Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA**
Valor: R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais);
Contratada: **Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**
Valor: R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais).
Valor Total: R$ 49.556,71 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos).

Alvorada, 08 de abril de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Alvorada, 08 de maio de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:DDC6CA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2019 DE ALVORADA/RS

Dispensa de Licitação 019/2019 de Alvorada/RS
Objeto: Aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para manutenção das Unidades de Saúde. Itens desertos no PE 41/2018.

Contratada: Carlos André da Silva da Rosa – Ferragem Bortoncello
Valor Total: R$ 11.344,00 (Onze mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

Alvorada, 08 de maio de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:3C901E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2019 DE ALVORADA/RS

Dispensa de Licitação 020/2019 de Alvorada/RS
Objeto: Aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para manutenção das corretiva e preventiva nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental. Itens desertos no PE 41/2018.

Contratada: Completa Distribuidora de Alimentos e Mercadorias em Geral Ltda
Valor Total: R$ 10.528,15 (Dez mil, quinhentos e vinte e oito reais e quinze centavos).

Alvorada, 08 de maio de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:86278BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à contratação de empresa

especializada em fretamento de ônibus com condutor e combustível para atender às Secretarias Municipais de Alvorada-RS; sendo o início das disputas de preço o dia **22 de maio de 2019, às 10 horas.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 8 de maio de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:0E397109

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 724/2019

24/04/2019 - Portaria nº 724/2019 - Nomeia GISELI MACHADO DA SILVA em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Atendente de Educação Infantil - Padrão 3 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.202,96 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:0260AE03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 726/2019

24/04/2019 - Portaria nº 726/2019 - Nomeia MARCIA AVILA BERTOLA em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Professor de Anos Inicias do Ensino Fundamental e Educação Infantil - Padrão 1 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.712,63 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:AF525F4A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 612/2019

05/04/2019 - Portaria nº 612/2019 - Nomeia DIOGO DA SILVA OLIVEIRA em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Educador Social - PCD - Padrão 3 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.615,86 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:5AC36242

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 489/2019

25/03/2019 - Portaria nº 489/2019 - Nomeia KELI BATISTA RIBEIRO em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM - PCD - Padrão 7 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 2.104,06 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:A84ADAC3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 727/2019

24/04/2019 - Portaria nº 727/2019 - Nomeia ROSANA COSTA AZAMBUJA DE OLIVEIRA em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental- Português - Nível 1 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.712,63 e carga horária de 22 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:F959C5B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 725/2019

24/04/2019 - Portaria nº 725/2019 - Nomeia TATIELIM SOUZA PSZIGODINSKI em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental- Inglês - Nível 1 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.712,63 e carga horária de 22 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:7FDCA652

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 769/2019

03/05/2019- Portaria n° 769/2019- Concede ao servidor (a) SANTA MADALENA MUNIZ COSTA, matrícula n° 2894, " Licença Prêmio" referente ao 1° Quinquênio compreendido de 29.04.2014 à 28.04.2019 conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/2002, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:93165E75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 770/2019

03/05/2019- Portaria n° 770/2019-Concede ao servidor (a) SANTA MADALENA MUNIZ COSTA, matrícula 2894, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia - 1ª parcela, referente ao 1° Quinquênio compreendido de 29.04.2014 à 28.04.2019 concedida pela Portaria n° 769/2019, em Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 93 ao 95 da Lei n° 2.138/2002, alterada pela Lei n° 3689/2014.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:2D689801

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 767/2019

03/05/2019- Portaria n° 767/2019- Concede ao servidor (a) VALDELIR PEREIRA, matrícula n° 2892, " Licença Prêmio" referente ao 1° Quinquênio compreendido de 02.05.2014 à 01.05.2019 conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/2002, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:5607B69B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 768/2019

03/05/2019- Portaria n° 768/2019- Concede ao servidor (a) VALDELIR PEREIRA, matrícula 2892, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia - 1ª parcela, referente ao 1° Quinquênio compreendido de 02.05.2014 à 01.05.2019 concedida pela Portaria n° 767/2019, em Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 93 ao 95 da Lei n° 2.138/2002, alterada pela Lei n° 3689/2014.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:C5980293

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TP 15/2019

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
TOMADA DE PREÇOS N° 15/2019

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços n° 15/2019**, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM"** para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DA SMEC – DESPORTO, EM 2019.** Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Propostas no dia **24/05/2019** às **14 horas**. O edital encontra-se disponível no site www.arroiodosratos.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: 51 – 3656 1029.

Arroio dos Ratos, 06 de maio de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:174F108A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 759/2019

03/05/2019 - Portaria nº 759/2019 - Nomeia EDUARDO TASSONI INCHAKIem caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Zelador - Padrão 1 Classe A, com vencimentos mensais de R$ 949,32 e carga horária de 22 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:ACF5BF1E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2019

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.** As propostas serão recebidas às 13:00h do dia 22/05/2019. Abertura das propostas: 22/05/2019, às 13:01h. Início da sessão de disputa de preços: 22/05/2019 às 13:30h.O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, das 08h às 13h30min, fone (51) 3656-1029 e/ou 3656 1110.

Arroio dos Ratos, 07 de maio de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:BC56BA57

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 772/2019

PORTARIA 772/2019.

DESIGNA A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PAE.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Processo Administrativo Especial, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Membros Titulares:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Andréa da Silva Kern	2719	Agente Administrativo	Presidente
Rejane Beatriz Silva da Rocha Barros	0933	Auxiliar de Biblioteca	Membro
Vera Lúcia Lima Tissot	0220	Auxiliar Administrativo	Membro

Membros Suplentes:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Sandra Izabel Souza da Silva	0174	Auxiliar de Serviços Gerias	1º Suplente
Irene Machado da Silva	1287	Professora	2º Suplente
Carlos Joel Dure de Almeida	1408	Professor	3º Suplente

Art. 2º Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares assumirá automaticamente o seu suplente.

Art. 3º Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 813/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de maio de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Etiana Ruiz Zomer
Código Identificador:A4752AF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3000 DE 07 DE MAIO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 3000 DE 07 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 233.200,00

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 233.200,00 (Duzentos e trinta e três mil e duzentos reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007- Manut. dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.1.90.92.00 – 9040 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 3.200,00
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.016- Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.39.00 – 79 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 230.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 07 DE MAIO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE MAIO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:610FD69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3851 DE 07 DE MAIO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3851 DE 07 DE MAIO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 233.200,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3000 de 07 de Maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 233.200,00 (Duzentos e trinta e três mil e duzentos reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007- Manut. dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.1.90.92.00 – 9040 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 3.200,00
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.016- Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.39.00 – 79 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 230.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 07 DE MAIO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE MAIO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:7142E632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3852 DE 07 DE MAIO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3852 DE 07 DE MAIO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 2061/18 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.008 – Manutenção dos Serviços de Fiscalização e Tributação
4.4.90.52.00- 64 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
4.4.90.52.00- 107 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 07 DE MAIO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE MAIO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:F3621B89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 21 de maio de 2019 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 07 de maio de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:DF61EB00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41, DE 03 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 41 DE 03 DE MAIO DE 2019.

ALTERA A FORMA DE INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DO SETOR DE PESSOAL, DO RPPS, EM RAZÃO DA MUDANÇA DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA CONSTAR O VALOR TOTAL DAS VANTAGENS INCORPORADAS NA APOSENTADORIA E NÃO MAIS DISCRINADAS.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Em conformidade com o requerido pelo Setor de Pessoal, em virtude da mudança e atualização do sistema de informática, do RPPS, diante da necessidade de adotar medidas de padronização dos dados inseridos no sistema **REGULAMENTAR** que a informação dos dados referentes ao valor das vantagens incorporadas na aposentadoria dos servidores públicos municipais seja inserida de forma unificada, conforme portaria de concessão de aposentadoria.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, em 03 de maio de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:EB56BD6E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 56/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 056/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr. **CLEITON DE QUEIROZ,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº **1.236** de 24 de abril de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **CLEITON DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, CPF nº 029.868.700-31, RG nº 9114551337, residente e domiciliado na Localidade de Coxilha Grande, interior, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Motorista, Padrão '8' (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.236 de 24 de abril de 2019, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.188,23 (um mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 03 de maio de 2019**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal-RS, 03 de maio de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CLEITON DE QUEIROZ
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Iris Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240/15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A964002A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 57/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 57/2019.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr. **OSMAR LIPPSTEIN**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.233 de 10 de abril de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **OSMAR LIPPSTEIN**, brasileiro, união estável, CPF nº 004.280.380/26, RG nº 7094138521, residente e domiciliada na Rua Ceferino Barbosa, 17, Centro, Barros Cassal(RS), identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Padrão "8" (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.233 de 10 de abril de 2019, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.188,23 (Um mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 02 de maio de 2019,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 02 de maio de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

OSMAR LIPPSTEIN
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E8771B32

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 58/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 58/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **RENATA RODRIGUES**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.222 de 20 de março de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra **RENATA RODRIGUES**, brasileira, solteira, CPF nº 026.502.270/24, RG nº 7084734883, residente e domiciliada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 641, AP 301, Centro, Soledade -

RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, Padrão "15" (quinze), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.222 de 20 de março de 2019, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 2.627,48 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 06 de maio de 2019,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, a CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, a CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 06 de maio de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

RENATA RODRIGUES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:029CC2AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42, DE 07 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 42 DE 07 DE MAIO DE 2019.

Nomeia o Sr. JOVIANO ZAGO para exercer o cargo em Comissão de Secretário de Saúde Adjunto CC-5.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 06 de maio de 2019, o Sr. **JOVIANO ZAGO** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Saúde Adjunto – CC5, conforme lei Municipal nº 700/2010 do Quadro de Cargos em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 07 de maio de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:4B52EFF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 291/2019

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto arquitetônico e de projeto de estrutura metálica para a cobertura da Rua Novos Horizontes, contratando a empresa M & LUCAS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pelo valor de R$ 14.047,00 (catorze mil e quarenta e sete reais).

Boa Vista do Sul, 07 de maio de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:F3B8D958

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.880, DE 07 DE MAIO DE 2019.

ALTERA O QUADRO GERAL DE CARGOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL Nº

4.145, DE 08 DE ABRIL DE 2014 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O inciso VI – CARGOS DE APOIO EFETIVOS do art. 1º da Lei Municipal nº 4.145, de 08 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

	CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL (R$)	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÚMERO DE CARGOS
VI - CARGOS DE APOIO EFETIVOS	...	...	...	...	...
	Motorista	44	1.272,72	NB	55
	...	...	...	...	...

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3CC86728

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.879, DE 07 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA À AQUISIÇÃO DE BENS, DE FORMA PARCELADA, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir, mediante procedimento licitatório correspondente, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições pertinentes à matéria, os seguintes bens e equipamentos destinados a iluminação pública de ruas, logradouros e praças municipais, a saber:

- Lote de até 9.316 (nove mil, trezentos e dezesseis) luminárias públicas com tecnologia LED (Light Emitting Diode), de potências variadas, tudo com vistas ao atendimento da demanda de iluminação pública existente no território do Município, com especificação junto ao edital respectivo de compra.

Art. 2º. A aquisição de que trata o artigo 1º desta lei, será exclusivamente de forma parcelada, em até 60 (sessenta) meses, nos termos do edital e contrato a ser formalizado através do processo de licitação consoante termos da Lei Federal 8.666, de 1993, e posteriores alterações.

Art. 3º. Os preços mínimos e máximos dos bens ou equipamentos serão definidos em edital público de licitação.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à aquisição dos bens ou equipamentos constantes do artigo 1º desta lei, pelo menor lance, assim como a suspender a compra, se assim julgar conveniente.

Art. 5º. A aquisição prevista no artigo 1º desta lei está em conformidade com as normas estabelecidas pela lei de Responsabilidade Fiscal e, os valores despendidos com a aquisição serão destinados, com exclusividade, a bens ou equipamentos para manutenção e provimento da rede de iluminação pública do município, tais como ruas, praças e demais logradouros públicos.

Art. 6º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, na hipótese de lance deserto do lote, em proceder à compra direta de fabricante/fornecedor, desde que respeitados os princípios e critérios da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 7º. A aquisição parcelada de bens ou equipamentos, nos moldes pretendidos, não caracteriza operação de crédito, devendo, assim, respeitar o previsto na Lei Federal 8.666/93.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3BC7F695

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.878, DE 07 DE MAIO DE 2019.

REEDITA A CAMPANHA "COMPRAR AQUI É BOM DEMAIS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, com o objetivo de estimular as compras locais, promover medidas de incentivo à geração de empregos e incremento da arrecadação reedita a campanha "COMPRAR AQUI É BOM DEMAIS".
Art. 2º. A cada R$ 100,00 (cem reais) em notas e/o cupons fiscais relativas à aquisição de mercadorias e/ou serviços, no município de Campo Bom, dá direito a 01 (um) certificado numerado.
§ 1º. Não serão aceitas notas ou cupons fiscais de terceiros;
§ 2º. Os certificados, emitidos pela Administração Municipal, serão numerados de 00.001 (um) a 99.999 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), divididos em séries identificadas sequencialmente pelas letras do alfabeto.
§ 3º. Serão emitidas tantas séries contendo números de 00.001 a 99.999, quantas forem necessárias.
Art. 3º. O participante deverá ter renda superior ao valor das notas e/ou cupons fiscais trocados.
Parágrafo único. Caso o participante tenha rendimento inferior ao valor apresentado, os respectivos certificados numerados serão cancelados.
Art. 4º. O participante cujas soma das notas e/ou cupons fiscais soma ultrapassar a o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, deverá apresentar comprovação de renda através de contracheque ou declaração de Imposto de Renda para que seja validada sua participação na campanha.
Parágrafo único. O participante que não apresentar o comprovante de renda, no período de 05 (cinco) dias após o fechamento do período de cada sorteio, terá cancelado seus respectivos certificados numerados.
Art. 5º. A campanha destinará premiação aos seguintes participantes:
I - consumidores de mercadorias e/ou serviços adquiridos ou prestados no território municipal.

II - estabelecimentos comerciais e/ou de prestação de serviços sediados no território municipal indicados pelos consumidores no momento da troca das respectivas notas e/ou cupons fiscais.
III - atendentes do estabelecimento premiado no inciso II, desde que efetivamente possuam vínculo empregatício nos respectivos estabelecimentos comerciais e/ou de prestação de serviços.
§ 1º. Os estabelecimentos comerciais e/ou de prestação de serviços, para fazerem jus à premiação, deverão estar devidamente regularizados junto ao Município de Campo Bom.
§ 2º. Os atendentes, premiados conforme inciso III, poderão ser indicados pelos participantes no momento em que efetuarem a troca das notas e/ou cupons fiscais.
§ 3º. Na hipótese de não constar indicação do atendente, no certificado numerado premiado, o prêmio será entregue ao estabelecimento indicado no referido certificado, e este deverá realizar sorteio entre seus empregados, entregando o prêmio correspondente, devendo informar a Administração Municipal o dia, hora e local do sorteio, para que acompanhe e faça a entrega da premiação.
Art. 6º. É vedada a indicação de estabelecimento comercial e/ou de serviços, que coincida com o estabelecimento próprio ou que o titular mantenha vínculo de emprego ou preste serviços de qualquer natureza, bem como a indicação de atendente colega de trabalho ou superior hierárquico.
Parágrafo único. Constatada tal irregularidade, a indicação será considerada inválida e o prêmio será revertido à Administração Municipal que o colocará no sorteio subsequente.
Art. 7º. O Chefe do Poder Executivo nomeará, através de Portaria, os integrantes da Comissão de Sorteio, composta por, no mínimo, 07 (sete) pessoas designadas pelo Prefeito Municipal, dentre os Servidores Públicos Municipais efetivos, ou terceiros não vinculados ao Município;
Art. 8º. Não poderão concorrer ao sorteio:
I - os integrantes da Comissão de Sorteio;
II – os estabelecimentos comerciais indicados, de propriedade de pessoas que ocupem cargos políticos junto à administração municipal de Campo Bom.
§ 1º. Sorteado integrante da Comissão de Sorteio ou aos vedados de concorrer, o prêmio pertinente será sorteado no concurso subsequente.
§ 2º. Para acompanhamento da regularidade do evento serão convidados a participar do sorteio auditores externos.
Art. 9º O sorteio dar-se-á através de solenidade pública, na forma, premiação e condições estabelecidas em Decreto expedido pelo Poder Executivo municipal.
Art. 10. Ficam credenciados, para a emissão dos certificados de que trata o art. 2º, desta Lei, os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Art. 11. As despesas decorrentes dessa Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 12. Fica revogada a Lei Municipal nº 4.727, de 20.02.2018.
Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:23300365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.877, DE 07 DE MAIO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), no recurso vinculado 4500, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão – 08 Secretaria da Saúde
Unidade – 03 FMS – União – Bloco Custeio
Função - 10 Saúde
Subfunção - 301 Atenção Básica
Programa – 0107 Assist. Méd. A População – Atenção Básica
Atividade – 2.192 Manutenção do PAB
Recurso – 4500 Trans. União – Atenção Básica - Custeio
0803.10.301.0107.2.484.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações Desp. 402192 R$ 150.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária.
Órgão – 08 Secretaria da Saúde
Unidade – 04 FMS – União – Bloco Investimento
Função - 10 Saúde
Subfunção - 301 Atenção Básica
Programa – 0107 Assist. Méd. A População – Atenção Básica
Atividade – 2.299 Manutenção Incremento PAB
Recurso – 4505 Investimento – Atenção Básica
0804.10.301.0107.2.299.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações Desp. 402299 R$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5ADF0EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.876, DE 07 DE MAIO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), nos recursos vinculados nºs 4501 e 1105, sob a seguintes classificações orçamentárias:
Órgão – 08 Secretaria da Saúde
Unidade – 03 FMS – União – Bloco Custeio
Função - 10 Saúde
Subfunção - 302 Assitência Hospitalar e Ambulatorial
Programa – 0114 Assist. Hosp. Amb. Atenção Especializada
Atividade – 2.483 Manutenção do Serviço Salvar/ Samu
Recurso – 4501 Trans. União – Atenção Básica - Custeio
0803.10.302.0114.2.483.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Desp. 52483 R$ 100,00
0803.10.302.0114.2.483.3.3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil Desp. 72483 R$ 100,00
0803.10.302.0114.2.483.3.3.1.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação Desp. 92483 R$ 100,00

0803.10.302.0114.2.483.3.3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações Trabalhistas Desp. 682483 R$ 100,00
0803.10.302.0114.2.483.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo Desp. 242483 R$ 100,00
0803.10.302.0114.2.483.3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuíta Desp. 262483 R$ 100,00
0803.10.302.0114.2.483.3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física Desp. 292483 R$ 100,00
0803.10.302.0114.2.483.3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica Desp. 302483 R$ 100,00
0803.10.302.0114.2.483.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações Desp. 402483 R$ 100,00
0803.10.302.0114.2.483.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Desp. 412483 R$ 100,00
Órgão – 07 Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
Unidade – 03 Fundo Municipal de Assistência Social – Vinc.
Função - 08 Assistência Social
Subfunção - 244 Assistência Comunitária
Programa – 0029 Assistência Social Geral
Atividade – 2.147 Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família
Recurso – 1105 FMAS – Bolsa Família
0703.08.244.0029.2.483.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Desp. 52147 R$ 100,00
0703.08.244.0029.2.483.3.3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil Desp. 72147 R$ 100,00
0703.08.244.0029.2.483.3.3.1.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação Desp. 92147 R$ 100,00
0703.08.244.0029.2.483.3.3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações Trabalhistas Desp. 682147 R$ 100,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º desta Lei, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão – 08 Secretaria da Saúde
Unidade – 03 FMS – União – Bloco Custeio
Função - 10 Saúde
Subfunção - 302 Assitência Hospitalar e Ambulatorial
Programa – 0114 Assist. Hosp. Amb. Atenção Especializada
Atividade – 2.197 Atendimento ao FMS/ Faturas/ UTI
Recurso – 4501 Trans. União – Atenção Básica - Custeio
0803.10.302.0114.2.197.3.3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações Trabalhistas Desp. 92191 R$ 1.000,00
Órgão – 07 Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
Unidade – 03 Fundo Municipal de Assistência Social – Vinc.
Função - 08 Assistência Social
Subfunção - 244 Assistência Comunitária
Programa – 0029 Assistência Social Geral
Atividade – 2.147 Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família
Recurso – 1105 FMAS – Bolsa Família
0703.08.244.0029.2.483.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo Desp. 242147 R$ 400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:86C50183

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.875, DE 07 DE MAIO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R$ 932.000,00 (Novecentos e Trinta e Dois Mil Reais), no recurso vinculado 1016 – Multas Previstas na Legislação de Trânsito, sob a seguintes classificações orçamentárias:

Órgão – 09 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito
Unidade – 05 Departamento de Trânsito
Função - 15 Urbanismo
Subfunção - 452 Serviços Urbanos
Programa – 0008 Serviços de Trânsito
Projeto – 2.227 Controle e Fiscalização do Trânsito Municipa
Recurso – 1016 Multas Previstas na Legislação de Trânsito
0905.15.452.0008.2.227.3.3.3.20.41.00.00.00.00 – Contribuições Desp. 652227 R$ 120.000,00
0905.15.452.0008.2.227.3.3.3.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Desp. 142227 R$ 12.000,00
0905.15.452.0008.2.227.3.3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Desp. 642227 R$ 800.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Especiais aberto no artigo 1º desta Lei, a arrecadação a maior prevista no exercício de R$ 932.000,00 (Novecentos e Trinta e Dois Mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1BBBCE3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/19. Objeto: Registro de Preço, contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de impressos diversos, para suprir as necessidades básicas das secretarias do Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões do Departamento de Compras/Custos e Licitações, no dia 21/05/19, às 13h30min. Cópias do edital poderão ser obtidas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom 07 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6DBE0077

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

TERMO DE FOMENTO - Nº 128/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 044/2019.
CONTRATADA: CONSELHO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE CAMPO BOM - CONSEPRO - CNPJ sob nº 89.908.370/000135.
Objeto: Fomentar, com o repasse de recursos financeiros à ENTIDADE a realização da manutenção de estágio no serviço administrativo, protocolo de planos de prevenção contra incêndio,

arquivista, atendimento ao público, auxílio nos serviços administrativos em geral do Corpo de Bombeiros.
Vigência contratual: 12(doze) meses.
Valor total do contrato: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Justificativa: Repasse de recursos financeiros.

Campo Bom, 29 de abril de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F62AD3B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.867, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

CANCELA DCA DE ASSESSOR ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Assessor Especial, do servidor RAUL OLIVEIRA JUNIOR, titular do cargo de Assistente Administrativo nº 6778, lotado na Secretaria Municipal da Administração, a partir de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3FB69AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.873, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de KAREN MONIQUE SOUZA, portadora do CPF nº 005.298.280-73, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 40ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 02 de maio de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D1795661

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.874, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de MARLENE MARLETE VEIERMULLER, portadora do CPF nº 489.142.070-72, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 289ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de AUXILIAR DE ENSINO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 02 de maio de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CE220E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.875, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de TATIANA SILVA DE FREITAS, portadora do CPF nº 689.140.400-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 290ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de AUXILIAR DE ENSINO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 02 de maio de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AD8189E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.876, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de LETÍCIA ALVES DA SILVA, portadora do CPF nº 018.294.960-50, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 291ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de AUXILIAR DE ENSINO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 02 de maio de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1F5C71E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.878, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de PATRICIA GULARTE GOMES DE FRAGA, portadora do CPF nº 810.117.330-72, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 24ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - GEOGRAFIA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de maio de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B85F1BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.879, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

EXONERA, ENCARREGADO DO SETOR COMUNITÁRIO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, o servidor EMANOEL KARLINSKI, matrícula nº 10943, do cargo em comissão de Encarregado do Setor Comunitário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 30 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1A4CD169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.880, DE 02 DE MAIO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar o Nível da servidora FABIANE INES POHL, matrícula nº 10555, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8F270EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.882, DE 02 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA SUPERINTENDENTE MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear VITOR DANIEL DA SILVA SERRA para o Cargo em Comissão de Superintendente Médico do Programa de Saúde da Família – PSF, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BB05A446

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.883, DE 02 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA ENCARREGADO DO SETOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE SANITÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear LAURA CAROLINI DE ALMEIDA para o Cargo em Comissão de Encarregado do Setor Administrativo de Unidade Sanitária, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D10D0A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.884, DE 02 DE MAIO DE 2019.

CANCELA DCA DE DIRETORA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - A.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Cancelar o DCA do cargo de Diretora de Escola de Educação Infantil – A, na Escola Municipal de Educação Infantil Amarelinha, da professora GABRIELA GISELE DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 11357, designada por meio da Portaria nº 47.519, de 04 de outubro de 2018, a partir de 1º de abril de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:77713A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.886, DE 02 DE MAIO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 1º de fevereiro de 2019, do servidor BRIAN DA SILVA SOARES, matrícula nº 10376, titular do Cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 15 de janeiro de 2016, pela Portaria nº 40.513/2016, de 13.01.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7D53A580

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.887, DE 02 DE MAIO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 22 de março de 2019, do servidor ANDERSON LUIS MELO ALVES, matrícula nº 10480, titular do Cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 11 de março de 2016, pela Portaria nº 41.005/2016, de 09.03.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 22 de março de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7B7F6D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.885, DE 02 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA MEMBRO TITULAR NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear ROSEMARI LORENZ MARTINS como Membro Titular no Conselho Municipal de Educação do Município de Campo Bom, representando as Instituições de Ensino Superior – Universidade Feevale, no período de 28 de fevereiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.012/2006, de 05.12.2006 e suas alterações subseqüentes.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 28 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:521F3223

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.888, DE 02 DE MAIO DE 2019.

EXONERA MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – COMPAQ.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.132, de 25.03.2014 e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora KATIA MENDES COELHO, matrícula nº 4199, como Membro Titular da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal - COMPAQ, eleita por voto direto, a partir de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:07D400EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.889, DE 02 DE MAIO DE 2019.

EXONERA MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – COMPAQ.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.132, de 25.03.2014 e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora NECI MARIA LERMEN, matrícula nº 4226, como Membro Titular da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal - COMPAQ, eleita por voto direto, a partir de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:11D52BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.890, DE 02 DE MAIO DE 2019.

EXONERA MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – COMPAQ.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.132, de 25.03.2014 e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor EVERALDO FABRIZ, matrícula nº 5374, como Membro Titular da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal - COMPAQ, indicado pelo Poder Executivo, a partir de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:713BD03C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.891, DE 02 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – COMPAQ.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.132, de 25.03.2014 e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Designar o servidor RONALDO DRESCH, matrícula nº 7718, como Coordenador da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal - COMPAQ, a partir de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5CC07608

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.633, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme o inciso VI, parágrafo 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 4.849, de 11/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor de R$ 251.500,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:

682035 5 1 4 123 12 2035 3.1.90.94 1 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 6.000,00
682055 6 2 12 365 51 2055 3.1.90.94 20 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 6.000,00
682104 6 5 13 392 54 2104 3.1.90.94 1 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 4.000,00
92168 8 1 10 301 107 2168 3.1.90.46 40 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.000,00
682168 8 1 10 301 107 2168 3.1.90.94 40 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 16.000,00
682202 9 1 4 122 10 2202 3.1.90.94 1 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 5.500,00
52274 14 1 27 812 103 2274 3.1.90.11 1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 210.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

52035 5 1 4 123 12 2035 3.1.90.11 1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.000,00
42055 6 2 12 365 51 2055 3.1.90.05 20 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS 3.000,00
52055 6 2 12 365 51 2055 3.1.90.11 20 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3.000,00
52104 6 5 13 392 54 2104 3.1.90.11 1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 4.000,00
32170 8 1 10 301 107 2170 3.1.90.04 40 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.000,00
342170 8 1 10 301 107 2170 3.3.90.92 40 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 16.000,00
52202 9 1 4 122 10 2202 3.1.90.11 1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.500,00
492235 10 1 99 999 9999 2235 9.9.99.99 1 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 210.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D9122B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.632, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Lei Municipal nº 4.849, de 11/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor de R$ 4.156.101,98 (Quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, cento e um reais e noventa e oito centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

302009 2 1 4 122 111 2009 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 13.700,00
402032 2 5 6 181 21 2032 4.4.90.51 1041 OBRAS E INSTALAÇÕES 35.000,00
412257 2 5 6 182 23 2257 4.4.90.52 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00
82019 4 1 4 122 4 2019 3.1.90.34 1 OUTRAS DESP.PESSOAL DECORRENTES DE CONTR 104.000,00
282019 4 1 4 122 4 2019 3.3.90.35 1 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00
302019 4 1 4 122 4 2019 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 210.000,00
412029 4 2 4 122 4 2029 4.4.90.52 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200,00
712362 4 3 4 126 17 2362 4.4.90.39 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 60.000,00

412046 6 1 12 122 46 2046 4.4.90.52 20 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.100,00
302055 6 2 12 365 51 2055 3.3.90.39 20 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 19.200,00
402055 6 2 12 365 51 2055 4.4.90.51 20 OBRAS E INSTALAÇÕES 17.000,00
302065 6 3 12 361 28 2065 3.3.90.39 20 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 100.000,00
302365 6 3 12 361 52 2365 3.3.90.39 20 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 1.600,00
302368 6 3 12 361 63 2368 3.3.90.39 20 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 1.000,00
402072 6 3 12 361 47 2072 4.4.90.51 20 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
302102 6 5 13 392 54 2102 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 1.500,00
302105 6 5 13 392 54 2105 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 20.900,00
362471 6 5 13 392 54 2471 3.3.20.93 1022 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 24.561,98
242114 6 6 12 365 118 2114 3.3.90.30 1015 MATERIAL DE CONSUMO 10.400,00
242120 6 6 12 361 119 2120 3.3.90.30 1069 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
302120 6 6 12 361 119 2120 3.3.90.39 1069 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 400,00
242149 7 3 8 244 30 2149 3.3.90.30 1010 MATERIAL DE CONSUMO 21.700,00
242288 7 3 8 243 27 2288 3.3.90.30 1091 MATERIAL DE CONSUMO 24.000,00
401020 7 4 16 482 59 1020 4.4.90.51 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00
242171 8 1 10 301 107 2171 3.3.90.30 40 MATERIAL DE CONSUMO 56.000,00
242336 8 1 10 301 107 2336 3.3.90.30 40 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00
302160 8 1 10 301 10 2160 3.3.90.39 40 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 300,00
302171 8 1 10 301 107 2171 3.3.90.39 40 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 1.669.000,00
401023 8 1 10 302 114 1023 4.4.90.51 40 OBRAS E INSTALAÇÕES 32.000,00
242177 8 3 10 302 34 2177 3.3.90.30 4501 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
302191 8 3 10 301 107 2191 3.3.90.39 4502 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 40,00
302482 8 3 10 304 36 2482 3.3.90.39 4502 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 5.800,00
412181 8 3 10 304 36 2181 4.4.90.52 4502 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 700,00
421076 9 1 4 127 57 1076 4.4.90.61 1 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 850.000,00
242205 9 2 15 451 69 2205 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 40.800,00
242211 9 2 26 782 101 2211 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 140.000,00
402209 9 2 15 452 69 2209 4.4.90.51 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 390.000,00
412211 9 2 26 782 101 2211 4.4.90.52 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
242222 9 3 15 451 104 2222 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 140.000,00
302423 12 2 22 661 113 2423 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 200,00
302252 12 7 23 695 94 2252 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 4.000,00
401093 12 7 23 695 94 1093 4.4.90.51 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.000,00
242350 13 2 18 541 73 2350 3.3.90.30 1046 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
301106 13 2 18 541 64 1106 3.3.90.39 1046 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 12.500,00
302086 13 2 18 541 63 2086 3.3.90.39 1046 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 4.500,00
302274 14 1 27 812 103 2274 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 54.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos em conformidade ao disposto no artigo 1º deste Decreto, o valor proveniente do superávit financeiro (saldo do ativo potencial) relativamente as transferências de recursos federais e estaduais ocorridas no exercício de 2017 e nos exercícios anteriores no montante R$ 15.867,19 (Quinze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos); as reduções de R$ 4.140.234,79 (Quatro milhões, cento e quarenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

302328 2 2 4 122 4 2328 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 11.700,00
412328 2 2 4 122 4 2328 4.4.90.52 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
152032 2 5 6 181 21 2032 3.3.90.41 1041 CONTRIBUIÇÕES 15.000,00
152300 2 5 6 181 21 2300 3.3.90.41 1041 CONTRIBUIÇÕES 15.000,00
242257 2 5 6 182 23 2257 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
302032 2 5 6 181 21 2032 3.3.90.39 1041 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 4.000,00
412032 2 5 6 181 21 2032 4.4.90.52 1041 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
292019 4 1 4 122 4 2019 3.3.90.36 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.FISICA 1.000,00
302029 4 2 4 122 4 2029 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 200,00
302046 6 1 12 122 46 2046 3.3.90.39 20 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 2.100,00
242072 6 3 12 361 47 2072 3.3.90.30 20 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
292072 6 3 12 361 47 2072 3.3.90.36 20 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.FISICA 120.000,00
302072 6 3 12 361 47 2072 3.3.90.39 20 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 27.800,00
242102 6 5 13 392 54 2102 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
412471 6 5 13 392 54 2471 4.4.90.52 1022 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.694,79
242111 6 6 12 361 118 2111 3.3.90.30 1015 MATERIAL DE CONSUMO 400,00
242118 6 6 12 367 118 2118 3.3.90.30 1015 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
262120 6 6 12 361 119 2120 3.3.90.32 1069 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA 3.400,00
302127 7 1 8 244 29 2127 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 36.000,00
52149 7 3 8 244 30 2149 3.1.90.11 1010 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3.700,00
92288 7 3 8 243 27 2288 3.1.90.46 1091 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.000,00
302146 7 3 8 244 29 2146 3.3.90.39 1091 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 21.000,00
682288 7 3 8 243 27 2288 3.1.90.94 1091 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
302170 8 1 10 301 107 2170 3.3.90.39 40 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 1.397.800,00
342170 8 1 10 301 107 2170 3.3.90.92 40 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 363.000,00
242183 8 3 10 305 36 2183 3.3.90.30 4502 MATERIAL DE CONSUMO 700,00
302183 8 3 10 305 36 2183 3.3.90.39 4502 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 5.800,00
302197 8 3 10 302 114 2197 3.3.90.39 4501 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 10.000,00
412191 8 3 10 301 107 2191 4.4.90.52 4502 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40,00
302202 9 1 4 122 10 2202 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 3.000,00

241037 9 2 26 782 69 1037 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
242211 9 2 26 782 101 2211 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
301037 9 2 26 782 69 1037 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 13.600,00
302205 9 2 15 451 69 2205 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 9.200,00
492235 10 1 99 999 9999 2235 9.9.99.99 1 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1.990.900,00
302420 12 2 22 661 113 2420 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 200,00
301049 12 4 20 608 72 1049 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 4.000,00
272252 12 7 23 695 94 2252 3.3.90.33 1 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.000,00
242352 13 2 18 541 63 2352 3.3.90.30 1046 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
242478 13 2 18 541 63 2478 3.3.90.30 1046 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
302352 13 2 18 541 63 2352 3.3.90.39 1046 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 3.000,00
412086 13 2 18 541 63 2086 4.4.90.52 1046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:706B4264

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.625, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme o inciso VI, parágrafo 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 4.849, de 11/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor de R$ 542.593,36 (Quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

682055 6 2 12 365 51 2055 3.1.90.94 20 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 4.000,00
82072 6 3 12 361 47 2072 3.1.90.34 20 OUTRAS DESP.PESSOAL DECORRENTES DE CONTR 53.593,36
52168 8 1 10 301 107 2168 3.1.90.11 40 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 400.000,00
72168 8 1 10 301 107 2168 3.1.90.16 40 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI 25.000,00
92168 8 1 10 301 107 2168 3.1.90.46 40 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 15.000,00
682187 8 3 10 301 107 2187 3.1.90.94 4500 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 34.000,00
682202 9 1 4 122 10 2202 3.1.90.94 1 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 6.000,00
42274 14 1 27 812 103 2274 3.1.90.16 1 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

52072 6 3 12 361 47 2072 3.1.90.11 20 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 53.593,36
682072 6 3 12 361 47 2072 3.1.90.94 20 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 4.000,00
342170 8 1 10 301 107 2170 3.3.90.92 40 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 440.000,00
52187 8 3 10 301 107 2187 3.1.90.11 4500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 34.000,00
52202 9 1 4 122 10 2202 3.1.90.11 1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.000,00
682274 14 1 27 812 103 2274 3.1.90.94 1 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8F810B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.624, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Lei Municipal nº 4.849, de 11/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor de R$ 1.069.550,00 (Hum Milhão, sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:

412009 2 1 4 122 111 2009 4.4.90.52 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
632013 2 3 2 62 112 2013 3.1.90.91 1 SENTENÇAS JUDICIAIS 90.000,00
302020 4 1 4 122 4 2020 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 10.000,00
412029 4 2 4 122 4 2029 4.4.90.52 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
712180 4 2 4 122 11 2180 4.4.90.39 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 39.000,00
712362 4 3 4 126 17 2362 4.4.90.39 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 58.000,00
712290 4 4 4 122 5 2290 4.4.90.39 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 10.000,00
712360 4 4 4 122 17 2360 4.4.90.39 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 39.000,00
302055 6 2 12 365 51 2055 3.3.90.39 20 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 10.000,00
402055 6 2 12 365 51 2055 4.4.90.51 20 OBRAS E INSTALAÇÕES 12.000,00
302481 6 3 12 361 47 2481 3.3.90.39 20 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 14.000,00
302102 6 5 13 392 54 2102 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 7.000,00
302105 6 5 13 392 54 2105 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 40.100,00

262136 7 2 8 244 30 2136 3.3.90.32 1 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA 200,00
242149 7 3 8 244 30 2149 3.3.90.30 1010 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
242288 7 3 8 243 27 2288 3.3.90.30 1091 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00
412148 7 3 8 244 29 2148 4.4.90.52 1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.200,00
242172 8 1 10 301 107 2172 3.3.90.30 40 MATERIAL DE CONSUMO 2.600,00
302160 8 1 10 301 10 2160 3.3.90.39 40 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 800,00
302171 8 1 10 301 107 2171 3.3.90.39 40 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 200.000,00
412170 8 1 10 301 107 2170 4.4.90.52 40 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00
242191 8 3 10 301 107 2191 3.3.90.30 4502 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
242205 9 2 15 451 69 2205 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 162.000,00
302216 9 3 17 512 61 2216 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 67.000,00
401090 9 3 25 752 67 1090 4.4.90.51 1047 OBRAS E INSTALAÇÕES 99.000,00
242228 9 5 15 452 8 2228 3.3.90.30 1016 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
302228 9 5 15 452 8 2228 3.3.90.39 1016 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 1.000,00
302400 13 1 18 541 17 2400 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 52.000,00
302086 13 2 18 541 63 2086 3.3.90.39 1046 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 50.000,00
402086 13 2 18 541 63 2086 4.4.90.51 1046 OBRAS E INSTALAÇÕES 55.000,00
412086 13 2 18 541 63 2086 4.4.90.52 1046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.150,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

302009 2 1 4 122 111 2009 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 2.000,00
242328 2 2 4 122 4 2328 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
302011 2 2 4 124 117 2011 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 25.000,00
302328 2 2 4 122 4 2328 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 25.000,00
432013 2 3 2 62 112 2013 4.4.90.91 1 SENTENÇAS JUDICIAIS 90.000,00
302029 4 2 4 122 4 2029 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 5.000,00
382304 5 3 4 125 12 2304 4.4.90.35 1 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 5.000,00
382391 5 3 4 125 12 2391 4.4.90.35 1 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 5.000,00
412304 5 3 4 125 12 2304 4.4.90.52 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
412391 5 3 4 125 12 2391 4.4.90.52 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
712391 5 3 4 125 12 2391 4.4.90.39 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 96.000,00
722304 5 3 4 125 12 2304 4.4.90.14 1 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
722391 5 3 4 125 12 2391 4.4.90.14 1 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
792304 5 3 4 125 12 2304 4.4.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
792391 5 3 4 125 12 2391 4.4.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
302072 6 3 12 361 47 2072 3.3.90.39 20 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 36.000,00
242102 6 5 13 392 54 2102 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
242105 6 5 13 392 54 2105 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
252105 6 5 13 392 54 2105 3.3.90.31 1 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍ 7.000,00
292102 6 5 13 392 54 2102 3.3.90.36 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.FISICA 1.000,00
402102 6 5 13 392 54 2102 4.4.90.51 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.000,00
302112 6 6 12 361 118 2112 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 10.000,00
242136 7 2 8 244 30 2136 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
242148 7 3 8 244 29 2148 3.3.90.30 1104 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00
292149 7 3 8 244 30 2149 3.3.90.36 1010 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.FISICA 500,00
302146 7 3 8 244 29 2146 3.3.90.39 1091 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 3.500,00
302149 7 3 8 244 30 2149 3.3.90.39 1010 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 6.200,00
412149 7 3 8 244 30 2149 4.4.90.52 1010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300,00
302170 8 1 10 301 107 2170 3.3.90.39 40 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 800,00
302172 8 1 10 301 107 2172 3.3.90.39 40 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 2.600,00
342170 8 1 10 301 107 2170 3.3.90.92 40 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 212.000,00
52191 8 3 10 301 107 2191 3.1.90.11 4502 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.000,00
412202 9 1 4 122 10 2202 4.4.90.52 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
242211 9 2 26 782 101 2211 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 62.000,00
302205 9 2 15 451 69 2205 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 80.000,00
242216 9 3 17 512 61 2216 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 97.250,00
302219 9 3 25 752 67 2219 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 52.000,00
302220 9 3 25 752 67 2220 3.3.90.39 1047 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 99.000,00
401083 9 3 17 512 61 1083 4.4.90.51 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 42.000,00
412222 9 3 15 451 104 2222 4.4.90.52 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
302227 9 5 15 452 8 2227 3.3.90.39 1016 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A3253A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.616, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Lei Municipal nº 4.849, de 11/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.800.329,59 (Hum milhão, oitocentos mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos) sob a seguinte classificação orçamentária:

401109 9 2 15 452 69 1109 4.4.90.51 1098 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.800.329,59

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, o valor a receber referente ao convênio com o DAER/RS, vínculo 1098.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FD39775F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.611, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme o inciso VI, parágrafo 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 4.849, de 11/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor de R$ 179.800,00 (Cento e Setenta e Nove Mil e Oitocentos Reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:

682055 6 2 12 365 51 2055 3.1.90.94 20 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 6.000,00
52168 8 1 10 301 107 2168 3.1.90.11 40 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 153.500,00
72168 8 1 10 301 107 2168 3.1.90.16 40 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI 2.650,00
92168 8 1 10 301 107 2168 3.1.90.46 40 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 6.650,00
682187 8 3 10 301 107 2187 3.1.90.94 4500 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 11.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

52055 6 2 12 365 51 2055 3.1.90.11 20 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00
342055 6 2 12 365 51 2055 3.3.90.92 20 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00
342170 8 1 10 301 107 2170 3.3.90.92 40 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 162.800,00
52187 8 3 10 301 107 2187 3.1.90.11 4500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:23437732

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.610, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Lei Municipal nº 4.849, de 11/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.114.434,45 (Hum milhão, cento e quatorze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

282019 4 1 4 122 4 2019 3.3.90.35 1 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.000,00
412019 4 1 4 122 4 2019 4.4.90.52 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.600,00
412031 4 3 4 126 17 2031 4.4.90.52 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600,00
412035 5 1 4 123 12 2035 4.4.90.52 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.000,00
412046 6 1 12 122 46 2046 4.4.90.52 20 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 33.000,00
412055 6 2 12 365 51 2055 4.4.90.52 20 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.500,00
262072 6 3 12 361 47 2072 3.3.90.32 20 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA 5.000,00
302105 6 5 13 392 54 2105 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 39.900,00
642119 6 6 12 361 119 2119 3.3.30.93 1026 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 59.984,45
162121 6 7 8 243 27 2121 3.3.50.43 1045 SUBVENÇÕES SOCIAIS 120.600,00
302149 7 3 8 244 30 2149 3.3.90.39 1010 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 3.500,00
412146 7 3 8 244 29 2146 4.4.90.52 1091 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
412148 7 3 8 244 29 2148 4.4.90.52 1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
302169 8 1 10 305 36 2169 3.3.90.39 40 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 200,00
412170 8 1 10 301 107 2170 4.4.90.52 40 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
302191 8 3 10 301 107 2191 3.3.90.39 4502 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 50,00
242205 9 2 15 451 69 2205 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 9.800,00
402209 9 2 15 452 69 2209 4.4.90.51 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 71.000,00
401090 9 3 25 752 67 1090 4.4.90.51 1047 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.200,00
152418 12 7 23 695 94 2418 3.3.50.41 1 CONTRIBUIÇÕES 50.000,00

292252 12 7 23 695 94 2252 3.3.90.36 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.FISICA 14.600,00
302252 12 7 23 695 94 2252 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 313.900,00
401107 13 2 18 541 63 1107 4.4.90.51 1046 OBRAS E INSTALAÇÕES 290.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

402025 4 1 15 451 9 2025 4.4.90.51 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 12.000,00
412019 4 1 4 122 4 2019 4.4.90.52 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
302031 4 3 4 126 17 2031 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 600,00
362038 5 2 4 121 12 2038 4.4.20.93 1 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 16.000,00
302046 6 1 12 122 46 2046 3.3.90.39 20 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 33.000,00
162055 6 2 12 365 51 2055 3.3.50.43 20 SUBVENÇÕES SOCIAIS 50.000,00
292055 6 2 12 365 51 2055 3.3.90.36 20 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.FISICA 9.500,00
162072 6 3 12 361 47 2072 3.3.50.43 20 SUBVENÇÕES SOCIAIS 50.000,00
292072 6 3 12 361 47 2072 3.3.90.36 20 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.FISICA 20.600,00
302072 6 3 12 361 47 2072 3.3.90.39 20 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 5.000,00
242105 6 5 13 392 54 2105 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
302105 6 5 13 392 54 2105 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 5.000,00
302119 6 6 12 361 119 2119 3.3.90.39 1026 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 59.984,45
242146 7 3 8 244 29 2146 3.3.90.30 1091 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
242149 7 3 8 244 30 2149 3.3.90.30 1010 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00
302148 7 3 8 244 29 2148 3.3.90.39 1104 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 5.000,00
262169 8 1 10 305 36 2169 3.3.90.32 40 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA 200,00
302170 8 1 10 301 107 2170 3.3.90.39 40 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 50.000,00
292191 8 3 10 301 107 2191 3.3.90.36 4502 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.FISICA 50,00
302205 9 2 15 451 69 2205 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 40.000,00
241083 9 3 17 512 61 1083 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
242217 9 3 18 541 64 2217 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
242222 9 3 15 451 104 2222 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
242379 9 3 17 512 61 2379 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
301083 9 3 17 512 61 1083 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 7.000,00
302379 9 3 17 512 61 2379 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 50.000,00
401083 9 3 17 512 61 1083 4.4.90.51 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 58.000,00
412217 9 3 18 541 64 2217 4.4.90.52 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.000,00
242223 9 4 4 122 4 2223 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
302242 12 1 4 122 4 2242 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 1.000,00
412417 12 1 4 572 17 2417 4.4.90.52 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
172249 12 2 22 661 113 2249 3.3.60.41 1 CONTRIBUIÇÕES 50.000,00
241092 12 2 22 661 92 1092 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
402249 12 2 22 661 113 2249 4.4.90.51 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
242381 12 3 23 691 96 2381 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
241049 12 4 20 608 72 1049 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
162252 12 7 23 695 94 2252 3.3.50.43 1 SUBVENÇÕES SOCIAIS 7.000,00
241086 12 7 23 695 94 1086 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
401086 12 7 23 695 94 1086 4.4.90.51 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
242479 13 1 18 304 121 2479 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
302479 13 1 18 304 121 2479 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 20.000,00
242086 13 2 18 541 63 2086 3.3.90.30 1046 MATERIAL DE CONSUMO 75.000,00
242350 13 2 18 541 73 2350 3.3.90.30 1046 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
242352 13 2 18 541 63 2352 3.3.90.30 1046 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
242478 13 2 18 541 63 2478 3.3.90.30 1046 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
302086 13 2 18 541 63 2086 3.3.90.39 1046 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 166.000,00
302352 13 2 18 541 63 2352 3.3.90.39 1046 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2D5D0BE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.

Adendo 01 - Retificação
O Prefeito Municipal de Campo Novo/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis nº s 8.666/93 e 8.883/94 torna público para o conhecimento dos interessados que em relação ao Processo Administrativo Nº. 050/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019, houve a retificação do Edital conforme especificação abaixo:
Segue as retificações:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, na descrição dos itens abaixo:
Item 63 - Óleo SAE 20W30 THF11, lubrificante para transmissão simples. NÃO RECICLADO. Frasco 20 litros;
Item 65 - RECAPAGEM DE PNEU 1000/20 RADIAL (CAMINHÃO);
Item 70 - RECAPAGEM DE PNEU 175/70/13 CARRO GOL;
Item 71 - RECAPAGEM DE PNEU 175/70/14 RADIAL (CARRO);

Item 77 - RECAPAGEM DE PNEU 275/80/22.5 RADIAL (CAMINHÃO).
Em decorrência das alterações, prorroga a data de abertura do certame para o dia 16/05/2019, às 08:30hs.

Campo Novo/RS, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:C62882D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE RETROESCAVADEIRA. (SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 024/2019. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de peças para Retroescavadeira Randon e JCB, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao Edital. **Edital:** disponível a partir do dia 08/05/2019, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 17/05/2019, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 08 de maio de 2019.

ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:B6B7F37C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 01/2019

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,** torna público que estará recebendo documentos e propostas para **execução de obras de ampliação no prédio da Escola Municipal de Educação Infantil "Bem Querer",** às **09h00min**, do dia **24 de maio de 2019**. Cópia do Edital em www.capitaors.com.br, maiores informações pelo telefone (51) 3758-1120 /1122.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:83092FAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS

Certifico que foi realizado nos dias 12/04/2019 até dia 06/05/2019 os seguintes Contratos Administrativos, figurando como Contratante o Município de Caseiros e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato Administrativo 048/2019. Contratado: **OYARBYD GARCEZ:** Contratação de Empresa especializada em prestar/disponibilizar os serviços de Assistência Técnica em Medicina Veterinária no município de Caseiros - RS. Valor do contrato é de R$ 3.100,00 mensais, válido por 6 meses.
Contrato Administrativo 049/2019. Contratado: **FUNDAÇÃO EDUCATIVA NORDESTE:** A contratada prestará ao contratante os serviços de apresentação do "Programa Informativo" de 10 min, aos sábados das 12h50min às 13h00min e de até 70 (setenta) inserções de avisos e comunicados mensais em qualquer horário do dia, ficando sob responsabilidade da contratada a produção e gravação do programa da Prefeitura Municipal de Caseiros – RS. Valor do contrato é de R$ 1.850,00 mensais, válido por 12 meses.
Contrato Administrativo 050/2019. Contratado: **Rosieli Zaballa dos Passos:** O **CONTRATANTE** contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer as funções de Atendente de Educação Infantil, 40 horas semanais em caráter de necessidade temporária, para suprir as necessidades junto a Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você.
Contrato Administrativo 051/2019. Contratado: **SAUDE E VIDA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica, para fins de prestar serviços na área da saúde. Valor do contrato é de R$ 160,00 a hora trabalhada, válido por 12 meses.
Contrato Administrativo 052/2019. Contratado: **NOVO SOLO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de uma carreta agrícola, um cultivador motorizado e uma enxada rotativa, constantes no contrato de repasse OGU n° 872361/2018 e Operação 1055.247-59 MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atráves da Caixa Econômica Federal. Valor total do contrato é de R$ 19.015,00.
Contrato Administrativo 053/2019. Contratado: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos e material para o consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde para atendimento das demandas e programas de Saúde do Município – RS. Valor total do contrato é de R$ 2.774,29.
Contrato Administrativo 054/2019. Contratado: **DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos e material para o consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde para atendimento das demandas e programas de Saúde do Município – RS. Valor total do contrato é de R$ 3.906,64.
Contrato Administrativo 055/2019. Contratado: **EDISON LUIZ SCHONHORST:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos e material para o consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde para atendimento das demandas e programas de Saúde do Município – RS. Valor total do contrato é de R$ 407,00.
Contrato Administrativo 056/2019. Contratado: **SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos e material para o consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde para atendimento das demandas e programas de Saúde do Município – RS. Valor total do contrato é de R$ 7.368,72.

Contrato Administrativo 057/2019. Contratado: **ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE CASEIROS:** O objeto do presente contrato consiste em locar espaço coberto com no mínimo 1000m² contendo em anexo uma cozinha de no mínimo 50m², churrasqueira, casa de carne de no mínimo 45m² e estacionamento privado aos visitantes, para a realização dos eventos alusivos as festividades em comemoração ao Aniversário do Municipio, para acomodar aproximadamente 800 (oitocentas) pessoas por evento, com estrutura de cadeiras e mesas, livre de despesas de luz, água e impostos. Valor total do contrato é de R$ 3.398,00.
Contrato Administrativo 058/2019. Contratado: **VINICIUS DE ANDRADE 01865264075:** Contratação de um profissional para Oficinas de Dança Tradicionalistas para os alunos da rede municipal e demais crianças que desejarem fazer as aulas, com o objetivo de propiciar através da dança uma integração entre as crianças, adolescentes e jovens, desenvolvendo a convivência e o crescimento nas competências cognitivas, motora e sócio- afetivo. Valor do contrato é de R$ 58,00 a hora trabalhada.
Contrato Administrativo 059/2019. Contratado: **VINICIUS DE ANDRADE 01865264075:** Contratação de um profissional para Oficinas de capoeira para os alunos da rede municipal e demais

crianças que desejarem fazer as aulas, com o objetivo de propiciar através da dança uma integração entre as crianças, adolescentes e jovens, desenvolvendo a convivência e o crescimento nas competências cognitivas, motora e sócio- afetivo. Valor do contrato é de R$ 50,00 a hora trabalhada.

Contrato Administrativo 060/2019. Contratado: **JOSE HENRIQUE BROLLO - ME:** Constitui objeto do presente certame a aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios para realização das festividades em comemoração à semana do aniversário do Município de Caseiros - RS. Valor total do contrato é de R$ 5.691,45.

Contrato Administrativo 061/2019. Contratado: **ADAILTON JUNIOR DA COSTA - ME:** Constitui objeto do presente certame a aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios para realização das festividades em comemoração à semana do aniversário do Município de Caseiros - RS. Valor total do contrato é de R$ 977,56.

Contrato Administrativo 062/2019. Contratado: **OLIVEIRA E FORTES MINIMERCADO LTDA - ME:** Constitui objeto do presente certame a aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios para realização das festividades em comemoração à semana do aniversário do Município de Caseiros - RS. Valor total do contrato é de R$ 9.733,00.

Contrato Administrativo 063/2019. Contratado: **LUCIANE HOFMAN DE LIMA:** Constitui objeto do presente certame a aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios para realização das festividades em comemoração à semana do aniversário do Município de Caseiros - RS. Valor total do contrato é de R$ 3.621,44.

Contrato Administrativo 064/2019. Contratado: **RADIO E TV UMBU LTDA:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de publicidade em televisão, em virtude da realização das festividades em comemoração a semana do município e 31° aniversário do Município de Caseiros, conforme calendário de Eventos. Esta contratação é de suma importância para divulgar as atividades que serão desenvolvidas nesta semana, atingindo toda a população Caseirense. Valor total do contrato é de R$ 4.705,00.

Contrato Administrativo 065/2019. Contratado: **Vanda Maria Guerra Ribeiro:** O contratante contrata os serviços da contratada para exercer as funções de Professora de Atendimento Educacional Especializado - AEE, 20 horas semanais em caráter de necessidade temporária, para suprir as necessidades junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rodrigues de Souza.

Contrato Administrativo 066/2019. Contratado: **Samanta Polacchini do Amaral:** O contratante contrata os serviços da contratada para exercer as funções de Professora de Séries Iniciais, 20 horas semanais em caráter de necessidade temporária, para suprir as necessidades junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rodrigues de Souza.

Caseiros - RS, 06 de maio de 2019.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:9830DE83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 03/2019

A prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS. **TORNA PÚBLICO,** EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 03/2019. Objeto aquisição de Uniforme Escolares o arquivo estará disponível na prefeitura e no site: www.cerrogrande.rs.gov.br, Informações poderão ser obtidas através do fone/fax 055 3756 1100, em horário de expediente.

Cerro Grande – RS, aos 07 de Maio de 2019.

ELEÉDES ZARDINELLO PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:CD86F72F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
LICENÇA AMBIENTAL

O Departamento Municipal do Meio Ambiente, conforme Lei nº 1244/11 e decreto nº 3046/2009, certificado de Habilitação junto ao Conselho municipal do Meio Ambiente através da resolução nº 224/2009 do CONSEMA, que qualifica o município para a realização do Licenciamento Ambiental e resolução 372/2018 que caracteriza as atividades de impacto local, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 10330, de 27/12/1994 e com base nos autos do processo administrativo nº 2703/2018, sob protocolo de 27 de setembro de 2018 e no Laudo técnico conclusivo de responsabilidade o gestor da equipe expede a presente Licença de Operação, nas condições e restrições abaixo especificadas:

Protocolo 1199/19

I IDENTIFICAÇÃO:

Empreendedor Responsável: Mariela Beatriz Fonseca Ferreira
CNPJ: 07.112.882/0001-26
Endereço: Peru, 1420
Empreendimento: Mariela Beatriz Fonseca Ferreira
Ramo da atividade: 5120,00
Medida de porte: Pequeno
Potencial poluidor: Baixo

I _ COM AS SEGUINTES CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

O empreendedor se responsabiliza na regulamentação da disposição, adequação, armazenagem dos resíduos, sendo que a sala de resíduos encontra-se em construção, conforme o padrão da resolução do Conama 275/2001:

Das cores:

- Azul = papel/papelão
- Vermelho = plástico
- Verde = vidro
- Amarelo = metal
- Preto = material
- Marrom = resíduos orgânicos

A identificação deve estar exposta nas embalagens, nos recipientes de coleta interna e externa, nos de transporte interno e externo, e nos locais de armazenamento, com fácil visualização, de forma indelével, utilizando-se símbolos, cores e frases, que atendam aos parâmetros referenciados nas Normas ABNT NBR 12.809/1993 e NBR 7.500/2009, além de outras exigências relacionadas à identificação de conteúdo e ao risco específico de cada grupo de resíduos.

Consistem na transferência dos recipientes do local de geração para a sala de resíduos, devendo ser efetuada de acordo com as necessidades da unidade geradora no que se refere à freqüência, horário e demais exigências do serviço. O transporte interno de resíduos deve ser realizado atendendo roteiro previamente definido e em horários não coincidentes com a distribuição de roupas, alimentos e medicamentos, períodos de visita ou de maior fluxo de pessoas ou de atividades. Deve ser feito separadamente de acordo com o grupo de resíduos e em recipientes específicos.

Segundo a Norma ABNT NBR 12.809/1993, cada unidade geradora deve ter uma sala de resíduos apropriada para armazenamento interno dos recipientes. A sala de resíduo tem que obedecer às Normas e Padrões de Construções e Instalações de Serviços de Saúde do Ministério da Saúde, entre elas a Resolução RDC Anvisa 50 de 21/02/2002. Quando a sala for exclusiva para o armazenamento, deve estar identificada como “SALA DE RESÍDUOS”.

A sala para o armazenamento temporário pode ser compartilhada com a de utilidades. Neste caso, a sala deverá ser exclusiva e medir no mínimo 2 m2, para armazenar dois recipientes coletores para posterior traslado até a área de armazenamento externo.

No armazenamento temporário não é permitida a retirada dos sacos de resíduos de dentro dos recipientes estacionados no local. Os resíduos de fácil putrefação devem ser acondicionados e armazenados em câmaras frias, conforme Resolução Conjunta SS/SMA/SJDC/SP 1/2004. O armazenamento de resíduos químicos deve atender à Norma ABNT NBR 12.235/1992.

OBSERVAÇÕES:

Com vistas à obtenção da renovação da Licença de Operação, o empreendedor deverá apresentar 120 dias antes do vencimento desta Licença:
Requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação;
Formulário preenchido e atualizado;
Cópia da Licença de Operação;
Relatório fotográfico do empreendimento;
Cópia do Alvará de prevenção e proteção contra incêndios expedido pelo Corpo de Bombeiros Municipal;
ART do responsável técnico;
Cópia do Alvará Municipal;
Declaração de inalterabilidade da atividade;
A presente Licença só autoriza a área em questão;
Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;
Esta Licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeitos de localização;
Este documento também perderá a validade, caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam com a realidade;
Esta Licença é válida pelo prazo de três (3) anos, a contar da presente data e para as condições contidas;
O empreendedor é responsável por manter as condições adequadas, respondendo por quaisquer danos ambientais, decorrentes de má operação do empreendimento.
Por respeitar os prazos expressos nesta licença e suas condições.
Caso algum prazo não for cumprido ou algum dado não for fornecido ou não corresponder à realidade, automaticamente este documento perderá a validade, e o mesmo poderá vir a responder pelo dano causado nos termos da lei.

Data de emissão: 15/04/2019.
Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 15/04/2019 à 15/04/2022
.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

SABRINA BOM COSTA
Licenciadora Ambiental
Dep. Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Eduardo Rodrigues Porciuncula Junior
Código Identificador:F4054FB9

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
LICENÇA AMBIENTAL

O Departamento Municipal do Meio Ambiente, conforme Lei nº 1244/11 e decreto nº 3046/2009, certificado de Habilitação junto ao Conselho municipal do Meio Ambiente através da resolução nº 224/2009 do CONSEMA, que qualifica o município para a realização do Licenciamento Ambiental e resolução 372/2018 que caracteriza as atividades de impacto local, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 10330, de 27/12/1994 e com base nos autos do processo administrativo nº 2703/2018, sob protocolo de 27 de setembro de 2018 e no Laudo técnico conclusivo de responsabilidade o gestor da equipe expede a presente Licença de Operação, nas condições e restrições abaixo especificadas:
Protocolo 1200/19

I IDENTIFICAÇÃO:

Empreendedor Responsável: Mariela Beatriz Fonseca Ferreira
CNPJ: 07.112.882/0002-07
Endereço: Venezuela, 64
Empreendimento: Mariela Beatriz Fonseca Ferreira
Ramo da atividade: 5120,00
Medida de porte: Médio
Potencial poluidor: Baixo

I _ COM AS SEGUINTES CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

O empreendedor se responsabiliza na regulamentação da disposição, adequação, armazenagem dos resíduos, sendo que a sala de resíduos encontra-se em construção, conforme o padrão da resolução do Conama 275/2001:
Das cores:
• Azul = papel/papelão
• Vermelho = plástico
• Verde = vidro
• Amarelo = metal
• Preto = material
• Marrom = resíduos orgânicos
A identificação deve estar exposta nas embalagens, nos recipientes de coleta interna e externa, nos de transporte interno e externo, e nos locais de armazenamento, com fácil visualização, de forma indelével, utilizando-se símbolos, cores e frases, que atendam aos parâmetros referenciados nas Normas ABNT NBR 12.809/1993 e NBR 7.500/2009, além de outras exigências relacionadas à identificação de conteúdo e ao risco específico de cada grupo de resíduos.
Consistem na transferência dos recipientes do local de geração para a sala de resíduos, devendo ser efetuada de acordo com as necessidades da unidade geradora no que se refere à freqüência, horário e demais exigências do serviço. O transporte interno de resíduos deve ser realizado atendendo roteiro previamente definido e em horários não coincidentes com a distribuição de roupas, alimentos e medicamentos, períodos de visita ou de maior fluxo de pessoas ou de atividades. Deve ser feito separadamente de acordo com o grupo de resíduos e em recipientes específicos.
Segundo a Norma ABNT NBR 12.809/1993, cada unidade geradora deve ter uma sala de resíduos apropriada para armazenamento interno dos recipientes. A sala de resíduo tem que obedecer às Normas e Padrões de Construções e Instalações de Serviços de Saúde do Ministério da Saúde, entre elas a Resolução RDC Anvisa 50 de 21/02/2002. Quando a sala for exclusiva para o armazenamento, deve estar identificada como “SALA DE RESÍDUOS”.
A sala para o armazenamento temporário pode ser compartilhada com a de utilidades. Neste caso, a sala deverá ser exclusiva e medir no mínimo 2 m2, para armazenar dois recipientes coletores para posterior traslado até a área de armazenamento externo.
No armazenamento temporário não é permitida a retirada dos sacos de resíduos de dentro dos recipientes estacionados no local. Os resíduos de fácil putrefação devem ser acondicionados e armazenados em câmaras frias, conforme Resolução Conjunta SS/SMA/SJDC/SP 1/2004. O armazenamento de resíduos químicos deve atender à Norma ABNT NBR 12.235/1992.

OBSERVAÇÕES:

Com vistas à obtenção da renovação da Licença de Operação, o empreendedor deverá apresentar 120 dias antes do vencimento desta Licença:
Requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação;
Formulário preenchido e atualizado;
Cópia da Licença de Operação;
Relatório fotográfico do empreendimento;
Cópia do Alvará de prevenção e proteção contra incêndios expedido pelo Corpo de Bombeiros Municipal;
ART do responsável técnico;
Cópia do Alvará Municipal;
Declaração de inalterabilidade da atividade;
A presente Licença só autoriza a área em questão;
Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;
Esta Licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeitos de localização;
Este documento também perderá a validade, caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam com a realidade;
Esta Licença é válida pelo prazo de três (3) anos, a contar da presente data e para as condições contidas;
O empreendedor é responsável por manter as condições adequadas, respondendo por quaisquer danos ambientais, decorrentes de má operação do empreendimento.

Por respeitar os prazos expressos nesta licença e suas condições.
Caso algum prazo não for cumprido ou algum dado não for fornecido ou não corresponder à realidade, automaticamente este documento perderá a validade, e o mesmo poderá vir a responder pelo dano causado nos termos da lei.

Data de emissão: 15/04/2019.
Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 15/04/2019 à 15/04/2022
.
Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

SABRINA BOM COSTA
Licenciadora Ambiental
Dep. Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Eduardo Rodrigues Porciuncula Junior
Código Identificador:514D88A2

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
LICENÇA AMBIENTAL

O Departamento Municipal do Meio Ambiente, conforme Lei nº 1244/11 e decreto nº 3046/2009, certificado de Habilitação junto ao Conselho municipal do Meio Ambiente através da resolução nº 224/2009 do CONSEMA, que qualifica o município para a realização do Licenciamento Ambiental e resolução 372/2018 que caracteriza as atividades de impacto local, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 10330, de 27/12/1994 e com base nos autos do processo administrativo nº 2703/2018, sob protocolo de 27 de setembro de 2018 e no Laudo técnico conclusivo de responsabilidade o gestor da equipe expede a presente Licença de Operação, nas condições e restrições abaixo especificadas:
Protocolo 1122/19
I IDENTIFICAÇÃO:
Empreendedor Responsável: Miguel Angel Hernandez Bequio
CNPJ: 09.206.705/0001-34
Endereço: Uruguai, 1182
Empreendimento: Miguel Angel Hernandez Bequio
Ramo da atividade: 5120,00
Medida de porte: Pequeno
Potencial poluidor: Baixo
I _ COM AS SEGUINTES CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:
O empreendedor se responsabiliza na regulamentação da disposição, adequação, armazenagem dos resíduos, sendo que a sala de resíduos encontra-se em construção, conforme o padrão da resolução do Conama 275/2001:
Das cores:
• Azul = papel/papelão
• Vermelho = plástico
• Verde = vidro
• Amarelo = metal
• Preto = material
• Marrom = resíduos orgânicos
A identificação deve estar exposta nas embalagens, nos recipientes de coleta interna e externa, nos de transporte interno e externo, e nos locais de armazenamento, com fácil visualização, de forma indelével, utilizando-se símbolos, cores e frases, que atendam aos parâmetros referenciados nas Normas ABNT NBR 12.809/1993 e NBR 7.500/2009, além de outras exigências relacionadas à identificação de conteúdo e ao risco específico de cada grupo de resíduos.
Consistem na transferência dos recipientes do local de geração para a sala de resíduos, devendo ser efetuada de acordo com as necessidades da unidade geradora no que se refere à freqüência, horário e demais exigências do serviço. O transporte interno de resíduos deve ser realizado atendendo roteiro previamente definido e em horários não coincidentes com a distribuição de roupas, alimentos e medicamentos, períodos de visita ou de maior fluxo de pessoas ou de atividades. Deve ser feito separadamente de acordo com o grupo de resíduos e em recipientes específicos.
Segundo a Norma ABNT NBR 12.809/1993, cada unidade geradora deve ter uma sala de resíduos apropriada para armazenamento interno dos recipientes. A sala de resíduo tem que obedecer às Normas e Padrões de Construções e Instalações de Serviços de Saúde do Ministério da Saúde, entre elas a Resolução RDC Anvisa 50 de 21/02/2002. Quando a sala for exclusiva para o armazenamento, deve estar identificada como "SALA DE RESÍDUOS".
A sala para o armazenamento temporário pode ser compartilhada com a de utilidades. Neste caso, a sala deverá ser exclusiva e medir no mínimo 2 m2, para armazenar dois recipientes coletores para posterior traslado até a área de armazenamento externo.
No armazenamento temporário não é permitida a retirada dos sacos de resíduos de dentro dos recipientes estacionados no local. Os resíduos de fácil putrefação devem ser acondicionados e armazenados em câmaras frias, conforme Resolução Conjunta SS/SMA/SJDC/SP 1/2004. O armazenamento de resíduos químicos deve atender à Norma ABNT NBR 12.235/1992.
OBSERVAÇÕES:
Com vistas à obtenção da renovação da Licença de Operação, o empreendedor deverá apresentar 120 dias antes do vencimento desta Licença:
Requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação;
Formulário preenchido e atualizado;
Cópia da Licença de Operação;
Relatório fotográfico do empreendimento;
Cópia do Alvará de prevenção e proteção contra incêndios expedido pelo Corpo de Bombeiros Municipal;
ART do responsável técnico;
Cópia do Alvará Municipal;
Declaração de inalterabilidade da atividade;
A presente Licença só autoriza a área em questão;
Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;
Esta Licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeitos de localização;
Este documento também perderá a validade, caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam com a realidade;
Esta Licença é válida pelo prazo de três (3) anos, a contar da presente data e para as condições contidas;
O empreendedor é responsável por manter as condições adequadas, respondendo por quaisquer danos ambientais, decorrentes de má operação do empreendimento.
Por respeitar os prazos expressos nesta licença e suas condições.
Caso algum prazo não for cumprido ou algum dado não for fornecido ou não corresponder à realidade, automaticamente este documento perderá a validade, e o mesmo poderá vir a responder pelo dano causado nos termos da lei.

Data de emissão: 15/04/2019.
Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 15/04/2019 à 15/04/2022
.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

SABRINA BOM COSTA
Licenciadora Ambiental
Dep. Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Eduardo Rodrigues Porciuncula Junior
Código Identificador:7F4A13EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021, DE 08 DE MAIO DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EDERSON FIORENTIN DE OLIVEIRA - ME

CNPJ N º 10.421.223/0001-86
OBJETO: Registro de Preços de Preços, para futuras e eventuais aquisições de abrigos par aparadas de ônibus, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2019.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022, DE 08 DE MAIO DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: INDÚSTRIA METALÚRGICA BIANCO LTDA - ME
CNPJ N º 10.898.001/0001-59
OBJETO: Registro de Preços de Preços, para futuras e eventuais aquisições de abrigos par aparadas de ônibus, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2019.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$19.000,00 (dezenove mil reais)

Cotiporã, 08 de maio de 2019.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:DB48335F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

PREGÃO PRESENCIAL 27/2019
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2019 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 20 de maio de 2019, às 09h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto: Prestação de serviços de recapagens de pneus obedecendo às normas técnicas do INMETRO Portaria n.º 444 de 19/02/2010 e ABNT, destinados para o Parque Municipal de Máquinas da Administração Municipal situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2500, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 07 de maio de 2019.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:ACE83AED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

Ata de Registro de Preços nº 08/2019. Pregão Presencial nº 16/2019. Aderente: Rodrigo Benso Brutti. CPF nº 020.479.090-58. Objeto: serviços especializados de fotografias, filmagens, produção de material de divulgação, edição de vídeos, elaboração de materiais publicitários. Valor: R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos) hora. Vigência: 06/05/2019 à 05/05/2020. Assinatura da Ata: 06/05/2019.

Derrubadas/RS, 06 de Maio de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:C1D467FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 17/2019. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e odontológicos. Proposta de menor preço por item. Empresa(s) vencedora(s): Dental Show – Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Eireli, La Dalla Porta Junior, Medplus Comércio Artigos Médicos Ltda e Selia M. Hermanns.

Derrubadas/RS, 07 de maio de 2019.

ALAIR CEMIN

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:B6143926

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2019

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de lâminas e peças.
Data: 21 de Maio de 2019.
Horário: 9h.
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Kazanovski
Código Identificador:8C9B9020

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2019

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação de registro de preços na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Processo licitatório objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos para UTI Móvel
Data: 20 de Maio de 2019
Horário: 9h
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270,Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:B6725ED8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSWALDO CRUZ DE HORIZONTINA – CNPJ Nº – 21.194.889/0001-65 – Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 96/2019 que prorroga o prazo de vigência para o dia 16/05/2019 – Assinatura: 16/04/2019.

- PEDRO BABETZKI – CPF Nº 643.887.350-00 – Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato de Concessão de Uso (Geradores) nº 94/2014 que prorroga o prazo de vigência para o dia 19/05/2024 - Assinatura: 03/05/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:10458E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 28/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 28/2019 para aquisição de merenda escolar. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 20 de maio de 2019. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07h30min às 13h30min e das 13h30min às 17h horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:9C3BA8E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - HORAS DE MECÂNICA PESADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **torna público**, para conhecimento dos interessados que, a Comissão de Licitação se reunirá às **8:30h do dia 21 de maio de 2019,** na Sala de Licitações, sito na rua Julio dos Santos, nº 2021, na Cidade de Ernestina/RS, para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019**, para contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica especializada para caminhões e máquinas pesadas, quando necessitar, da Prefeitura Municipal de Ernestina.A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante às condições estatuídas no Edital, Ernestina/RS.
Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:6148E68D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019 PROCESSO N° 11/2019.

CONTRATADA: **AUTO POSTO BOTTEGA LTDA**
DO VALOR: REAJUSTE DE R$ 0,02 NO ITEM 1 – GASOLINA ORIGINAL.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:6D63CFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019 PROCESSO N° 11/2019.

CONTRATADA: **AUTO POSTO BOTTEGA LTDA**
DO VALOR: REAJUSTE DE R$ 0,02 NO ITEM 2 – ÓLEO DIESEL COMUM ORIGINAL.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:1CA19660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019.

Processo Administrativo nº 57/2019
Dispensa de Licitação nº 15/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA**
Valor Mensal: 8.770,54 (oito mil setecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos).
Fundamento: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Locação de SISTEMAS de informática e prestação de serviços técnicos especializados de implantação (instalação, adequação e treinamento) alteração e suporte operacional dos sistemas locados.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B4883E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 086/2019 PROCESSO N° 57/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019.

CONTRATADA: **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA**
Valor Mensal: 8.770,54 (oito mil setecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos).
OBJETO: Locação de SISTEMAS de informática e prestação de serviços técnicos especializados de implantação (instalação, adequação e treinamento) alteração e suporte operacional dos sistemas locados.

VIGÊNCIA: 04 meses

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:DF5491E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.168, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Proíbe a utilização de vasos e outros recipientes, bem como de buquês de flores artificiais ou naturais, que estejam acondicionados em sacos plásticos o material que impeçam o escoamento de água parada sobre os jazigos ou dependências do cemitério do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 02 de maio de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:1B25582C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.313, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de abril de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:54EFA7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume: **CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 01/2019**, Processo administrativo 2682/2019.
OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE NEFROLOGIA - SMS**. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: **a partir do dia 13 de maio de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.** LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, Centro, Esteio/RS, das 12h30min às 18h, no Setor de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda. EDITAL: **à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/).**
Interessados poderão adquirir cópia do Edital no Setor de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sita à Rua Hener de Souza Nunes, 150, das 12h30min às 18h, de segunda à sexta-feira, mediante o fornecimento de mídia gravável ou através do site: http//www.esteio.rs.gov.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:6A58C830

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 100/2019
PROCESSO N° 3046/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de instituição para prestação de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV - SMCTE,** no valor total de **R$ 243.360,00 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1674/2019**, emitida em favor de **ASSOCIACAO DE LITERATURA E BENEFICENCIA,** inscrita no CNPJ nº 92.962.869/0018-83.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:401393A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019**, Processo administrativo nº 3157/2019. OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO (MESA AUXILIAR E PEÇA RETA PARA MICROMOTOR) – SMS**", PARTICIPAÇÃO: **APENAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. PROPOSTAS: **até o dia 29 de maio de 2019 às 09h45min**. LANCES: **no dia 29 de maio de 2019 às 10 horas**. CERTAME e EDITAL: No endereço (**www.portaldecompraspublicas.com.br**).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:CF6BED8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 96/2019
PROCESSO N° 2853/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de clínica geriátrica para atendimento de paciente - SMS,** no valor total de **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1673/2019**, emitida em favor de **RESIDENCIAL GERIATRICO SENIOR DAS TULIPAS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 14.289.222/0001-80.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5980C1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 107/2019
PROCESSO N° 3176/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de medicamento para paciente sob demanda judicial - SMS,** no valor total de **R$ 1.898,72 (mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)**, conforme **Ordem de Compra nº 1965/2019**, emitida em favor de **DMTOP COMERCIO DE**

MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.271.093/0019-02.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0B3FFA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. CREDENCIAMENTO N. 03/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA MINISTRAR OFICINAS NOS CAPS, ACADEMIAS DA SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SMS"**:

1.Exclui-se a letra F – **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** do item 4.1.1 - **PARA AS PESSOAS JURÍDICAS** e a letra E - **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** do item 4.1.2 **– PARA AS PESSOAS FÍSICAS** do edital.
2. Inclui-se a exigência de escolaridade, referente ao cargo de ACUPUNTURISTA COM INSERÇÃO DE AGULHAS, Item 1.5 – **DOS OFICINEIROS** do edital e item 06 do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IV** do edital, a seguinte redação:

Fisioterapeuta com curso de formação em Acupuntura

3. Mantém-se o prazo para RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: até o dia 31 de dezembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Fonseca Dias
Código Identificador:D809234D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 088/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 141/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Mlinck Translog LTDA ME
CNPJ: 93.357.101/0001-03
Objeto: Serviço de locação de veículo automotor com motorista 05 lugares, tipo passeio.
Valor mensal: R$ 4.499,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais).
Valor total: R$ 53.988,00 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais).
Vigência: de 07/05/2019 a 06/05/2020
Assinatura: 07/05/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FED68CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 106/2019
PROCESSO N° 3167/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de medicamento para paciente sob demanda judicial (Processo 014/1.12.0001627-6) - SMS,** no valor total de **R$ 223,20 (duzentos e vinte e três reais e vinte centavos)**, conforme **Ordem de Compra nº 1653/2019**, emitida em favor de **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 88.212.113/0135-03.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F1EA9534

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 103/2019
PROCESSO N° 3122/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de balanças digitais para os serviços de saúde - SMS,** no valor total de **R$ 1.470,00 (mil, quatrocentos e setenta reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1656/2019**, emitida em favor de **SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA,** inscrita no CNPJ nº 92.690.486/0001-55.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5B73CC01

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 108/2019
PROCESSO N° 3184/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de fitas reagentes HGT Accu-check modelo Performa para paciente sob Demanda Judicial - SMS,** no valor total de **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1660/2019**, emitida em favor de **FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 93.305.910/0001-63.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E965DAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 110/2019
PROCESSO N° 3195/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de caminhas empilháveis - SME,** no valor total de **R$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1661/2019**, emitida em favor de **LAVS**

INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.766.884/0001-06.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:23DA0396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2263/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Vanessa Ferreira, Professor de Educação Infantil, Estatutário, Padrão 14, matrícula nº 47108, a partir de 06.05.2019, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:7198B157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2286/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Renata de Oliveira Carvalho, Professor de Educação Física, Estatutário, Padrão 6, matrícula nº 46987, a partir de 07.05.2019, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:1E183550

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 09 ao Contrato nº 066/2018
Fornecedor: Abastecedora de Combustível Dalla Libera Ltda
Objeto Ajusta valores em função de acréscimo de valores conforme segue: acresce o percentual de 1,81%. Valor ajustado: R$ 5,07 por litro (gasolina comum), a contar de 06 de maio de 2019.

Fagundes Varela, 06 de maio de 2019.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:18171DB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, incisos IV e V, c/c art. 26, *caput,* da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de medicamentos que resultaram desertos e frustrados nos processos licitatórios, modalidade Pregão Presencial nºs 64/2018 e 140/2018, para distribuição gratuita à população.

LÍDIO SCORTEGAGNA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:884EAE82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

Pregão Presencial nº 21/2019– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, para registro de preços, cujo objeto é a aquisição de tubos de concreto, no horário das 9 horas e 30 minutos, do dia 22 de maio de 2019. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00 hs às 11h30min e das 13:30 hs as 17:00 horas

Formigueiro, 07 de maio de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:7846ACD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 20/2019

Vinculado ao Pregão Presencial n.º 19/2019
Processo nº 328/2019

Contrato celebrado entre o município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominada Contratante e **Neto e Vieira Comércio de Informática Ltda- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 10.560.198/0001-11, com sede à Rua 23 de Janeiro, n.º 345, sala 1, bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como com o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I- O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, através de link com acesso de rede de Internet, com a disponibilização dos equipamentos e manutenção nos pontos e nas características constantes no termo de referência em anexo, nos seguintes pontos: Prefeitura Municipal de Formigueiro (centro administrativo) e demais prédios públicos: Internet de 50MBps ou mais para suprir as demandas de acessos ao centro administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA- ESPECIFICAÇÕES DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
01) Prédio Administrativo: O link deverá possuir velocidade mínima de 50 Mbps, dedicado, para download e upload, garantia de banda de 100% (cem por cento). A instalação e configuração deverá ser realizada no Servidor da Prefeitura Municipal de Formigueiro e ser

montado e estruturado pela contratante, de modo que os seguintes pontos fiquem conectados e interligados ao prédio da administração sendo eles:
a) ICMS (Clube) - 50 MBS de Intranet de Interligação com a Central (prédio da administração).
b) Secretaria da Administração: 50 MBS de Intranet de Interligação com a Central (prédio da administração).
c) Secretaria de Obras :50 MBS de Intranet de Interligação com a Central (prédio da administração).
d) Secretaria de Saúde: 50 MBS de Intranet de Interligação com a Central (prédio da administração).
e) Secretaria de Educação: 50 MBS de Intranet de Interligação com a Central (prédio da administração).
f) Secretaria de Agricultura: 50 MBS de Intranet de Interligação com a Central (prédio da administração).
g) Posto de Saúde Central: 50 MBS de Intranet de Interligação com a Central (prédio da administração).
h) Farmácia Municipal: 50 MBS de Intranet de Interligação com a Central (prédio da administração).
i) Hospital Dr. Pedro Jorge Calil: 50 MBS de Intranet de Interligação com a Central (prédio da administração).

02) **Assistência Social**: Serviços de Internet com velocidade mínima de 2Mbps para download e mínima de 512kbps para upload garantia de banda 100%;
03) **Creche Municipal**: Serviços de internet com velocidade mínima de 2Mbps para download e mínima de 512kbps para upload garantia de banda 100%;
04) **Conselho Tutelar**: Serviços de internet para o conselho tutelar com velocidade mínima de 02Mbps para download e mínima 512kbps para upload garantia de banda 100%;
05) **Escola Santa Catarina**: Serviços de internet com velocidade mínima de 02Mbps para download e mínima de 512kbps para upload garantia de banda 100%;
06) **Escola La Salle**: Serviços de internet com velocidade mínima de 02Mbps para download e mínima de 512kbps para upload garantia de banda 100%;
07) **Escola Acácio Vieira**: Serviços de internet com velocidade mínima de 02Mbps para download e mínima de 512kbps para upload garantia de banda 100%;
08) **Transporte Escolar**: Serviços de internet com velocidade mínima de 02Mbps para download e mínima 512kbps para upload garantia de banda 100%;
09) **Unidade de Saúde do Cerro do Loro**: Serviços de internet com velocidade mínima de 02Mbps para download e mínima 512kbps para upload garantia de banda 100%;
10) **Unidade de Saúde do Fundo do Formigueiro**: Serviços de internet com velocidade mínima de 02Mbps para download e mínima 512kbps para upload garantia de banda 100%;

I) A disponibilização do serviço de internet deve ser permanente durante 24 (vinte e quatro) horas por dia x 7 (sete) dias por semana;
II) Possuir velocidades de Upload e Download iguais, de acordo a velocidade contratada, para o centro administrativo;
III) As paradas para manutenção emergenciais, interrupções preventivas ou programadas e a substituição de equipamentos devem ser informadas a Data Center - CPD, com antecedência mínima de 1 (um) dia úteis. As interrupções preventivas devem ser em regra realizadas no horário compreendido entre 17h até as 08h horas;
IV) Se as paradas descritas no Item anterior causarem comprovada interferência no desempenho das atividades, o CONTRATADO concederá ao CONTRATANTE desconto na mensalidade à razão de 1/30 (uns trinta avos) por dia ou fração superior a 2 (duas) horas;
V) Funcionários para suporte técnico no mínimo 2 (dois) funcionários com carteira assinada e com os dois cursos, NR10 e NR35 para executar o serviço e dar suporte para prefeitura quando solicitado;
VI) Disponibilização de no mínimo 8 endereços IP públicos e fixo (conforme definido na RFC1918), sem bloqueio para conexões de entrada;
VII) Possíveis interligações com intranet terá seu ponto em secretarias, controladas no servidor de intranet dentro do Departamento de Tecnologia da Informação na sede Prefeitura Municipal de Formigueiro;
VIII) Fornecimento de todos os equipamentos necessários;
IX) Não deverá haver franquia de tráfego (tráfego ilimitado, dentro da velocidade máxima);
X) A prestação do serviço de Fornecimento de link dedicado para acesso à internet, incluindo suporte e manutenção deverá abranger todos os componentes de hardware, software, serviços de comunicação de dados e demais itens necessários ao provimento do serviço de acesso à internet no local indicado na ordem de serviço de instalação;
XI) Fornecer os serviços de manutenção, preventiva e corretiva, de todos os equipamentos e serviços necessários à prestação do serviço de acesso à internet, sem qualquer ônus adicional à mensalidade contratada;
XII) A proponente deve possuir um sistema de help-desk 24hs para abertura e acompanhamento dos chamados técnicos;
XIII) Todos os equipamentos novos que serão colocados serão de extrema responsabilidade da empresa que prestará o serviço;
XIV) Deverão estar disponíveis ao CONTRATANTE para fins de gestão, os seguintes itens: 1) Relatórios de chamados ou conjunto de chamados abertos dentro e fora do prazo, fechados e encerrados dentro e fora do prazo e de reincidência de problemas; 2) Relatórios de disponibilidade, tráfego disponibilizados mensalmente; 3) Relatórios de utilização e performance; 4) Todos os relatórios deverão ser disponibilizados online, com estatísticas diárias, semanais e mensais.
XV) O CONTRATADO devera possuir **PEER,** com no mínimo 2 (duas) Operadoras, para garantir uma maior Estabilidade do Serviço prestado, esta aferição será feita com o número do **AS**, no Site https://bgp.he.net. Cada participante deverá trazer o Número do **AS;**
XVI) Para aferição da velocidade da internet contratada a contratante usará o site http://www.fast.com ou http://www.minhaconexao.com.br, podendo realizar medições de velocidade esporadicamente para o fim de adotar eventuais procedimentos de punição;
XVII) Para aceite de instalação do link de internet, o CONTRATADO deverá utilizar equipamento certificado para realizar teste nos padrões da ANATEL para o fim de prestar os serviços de acordo com todas as condições do presente termo de referência;
XVIII) O teste de aceite dos serviços de internet será composto, no mínimo, por teste de navegação pela internet e intranet do CONTRATANTE. O aceite definitivo dar-se-á após a verificação do correto funcionamento de cada ponto de internet;
XIX) Durante esse período, toda e qualquer pendência deve ser resolvida. Para tanto, o prazo se estenderá por no máximo 30 (trinta) dias corridos, no qual não deverão ser apresentadas falhas;
XX) Caso o CONTRATADO não sane as pendências ou não consiga cumprir com as exigências após este período, serão iniciados os procedimentos de penalidades previstos no Contrato;
XXI) Quanto ao objeto descrito no item 4.1 - 01, necessário que o Data Center - CPD possua gerenciamento e controle total de rede;

CLAUSULA TERCEIRA- DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS:
I- A implantação da rede de internet deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato proveniente deste processo licitatório.
CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO:
I-O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação dos serviços contratados, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal da Administração
4.01.04.126.0110.2005. 339040 - Manutenção das Atividades da Secretaria
REDUZIDO 3361 Fonte de recurso 01- Livre

Secretaria de Saúde e Assistência Social
7.02.08.244.0209.2233. 339040 - Manutenção Centro Ref. Assistência Social CRAS
REDUZIDO 3383 Fonte de recurso 1136

Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Eventos
6.01.12.361.0203.2016. 339040 - Manutenção Ensino Fundamental
REDUZIDO 3368 Fonte de recurso 1013

6.01.12.365.0203.2017. 339040 - Manutenção das Ativ. Da Secretaria
REDUZIDO 3368 Fonte de recurso 1013

6.01.12.365.0203.2248. 339040 - Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola
REDUZIDO 3372 Fonte de recurso 1013

6.01.12.361.0206.2015. 339040 - Manutenção Transporte Escolar
REDUZIDO 3364 Fonte de recurso 1013

Secretaria Saúde e Assistência Social- UBS
7.01.10.301.0212.2180. 339040 - Manutenção das Unidades de Saúde - UBS
REDUZIDO 3379 Fonte de recurso 4500

Gabinete do Prefeito – Conselho Tutelar
REDUZIDO 3474 Fonte de recurso 01

II- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão Presencial e o da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de prestação de serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
III- O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dias úteis a contar da liquidação da Nota do Empenho.
IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, preferencialmente para o Banrisul e ou Banco do Brasil, Agência nº 3725-7 e Conta Corrente nº 7324-5, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA- DO PREÇO:
I- O valor dos serviços correspondente ao item 01 do objeto será de **R$ 1.260,00** (mil duzentos e sessenta reais) mensais.
II- O valor dos serviços correspondente ao item 02 do objeto será de **R$ 160,00** (cento e sessenta reais) mensais.
III. O valor dos serviços correspondente ao item 03 do objeto será de **R$ 160,00** (cento e sessenta reais) mensais.
IV- O valor dos serviços correspondente ao item 04 do objeto será de **R$ 160,00** (cento e sessenta reais) mensais.
V- O valor dos serviços correspondente ao item 05 do objeto será de **R$ 160,00** (cento e sessenta reais) mensais.
VI- O valor dos serviços correspondente ao item 06 do objeto será de **R$ 160,00** (cento e sessenta reais) mensais.
VII- O valor dos serviços correspondente ao item 07 do objeto será de **R$ 160,00** (cento e sessenta reais) mensais.
VIII- O valor dos serviços correspondente ao item 08 do objeto será de **R$ 160,00** (cento e sessenta reais) mensais.
IX- O valor dos serviços correspondente ao item 09 do objeto será de **R$ 160,00** (cento e sessenta reais) mensais.
X- O valor dos serviços correspondente ao item 10 do objeto será de **R$ 160,00** (cento e sessenta reais) mensais.

CLÁUSULA SETIMA- DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:
I– O valor da mensalidade será reajustado, após um ano de vigência, pelo índice médio acumulado da variação do índice IGPM. Na hipótese de alteração da norma legal vigente permitindo o reajuste dos contratos em períodos inferiores a 01 (uma) ano, o reajuste incidirá com a menor periodicidade admitida.

CLAUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
I- A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a prestação dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação assumidas na licitação, quanto à prestação dos serviços:
II) Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pelo CONTRATANTE, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
III) Instalar adequadamente os serviços de internet, objeto do presente Contrato.
IV) Cumprir efetivamente todas as especificações pormenorizadas no Termo de Referência;
V) Responder pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações do CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade;
VI) Disponibilizar as alterações no serviços de internet, que se fizerem necessárias, em função de mudanças nas legislações Federal, Estadual ou Municipal
VII) Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias nos serviços de internet.
VIII) Corrigir eventuais falhas dos serviços de internet, desde que originadas por erros ou defeitos de funcionamento dos mesmos;
IX) Responsabilizar-se por toda e qualquer má execução fora das especificações estabelecidas pelo CONTRATANTE, devendo correr por conta exclusiva da CONTRATADA e serem prontamente atendidas;
XIV) Manter e guardar o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas, inovações ou aperfeiçoamento que lhe venham a ser confiados, sob pena de responder e reparar qualquer dano, prejuízo, lesão ou perda de caráter patrimonial, técnico, ou de qualquer outra natureza;
X) Correrão à conta da CONTRATADA todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas e comerciais incidentes sobre os mesmos, bem como, lucros, taxas de administração e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, necessários a sua completa realização;
XI) Responsabilizar-se-á pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e leis sociais e toda e qualquer despesa referente ao serviço respondendo pelo mesmo atual e futuramente;
XII) Nenhum serviço fora do Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

CLAUSULA NONA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
I) Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas as informações que se fizerem necessários para a realização completa dos serviços;
II) Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;
III) Notificar por escrito a CONTRATADA sobre quaisquer defeitos e irregularidades encontradas na prestação dos serviços;
IV) Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação de serviços e da sustação do pagamento de quaisquer faturas;
V) Efetuar o pagamento pelos serviços de internet, objeto do presente Contrato, na forma e no prazo convencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PENALIDADES:
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor total atualizado do contrato;
f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor total do montante do contrato;
g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do

direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor total atualizado do contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA GARANTIA:
I- A empresa garante que o objeto será executado no prazo, na qualidade e nas quantidades solicitadas nas respectivas Ordens de Compras/Notas de Empenhos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESCISÃO:
I- É facultado ao Município o direito de rescindir o presente Contrato sem qualquer Notificação Judicial ou Extra Judicial, caso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas nos incisos I a VII e XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:
I-A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DOS ENCARGOS SOCIAIS:
I- Os Encargos Sociais serão de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO VINCULO:
I- Durante o prazo de validade do Contrato, todos os atos praticados pelas partes, deverão manter estrita observância ao Pregão Presencial nº 19/2019 e às normas que lhe deram embasamento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
I- O Contrato remanescente deste processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos idênticos a este, até o máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DO FORO:
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir sobre a interpretação deste Termo, rejeitando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
II- E, por estarem ajustadas e de pleno acordo com o expresso neste instrumento, as partes o assinam este termo em três vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Formigueiro, 29 de abril de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:13222A48

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

Vinculado ao pregão presencial nº 15/2019
Processo nº 373/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I- A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para a AQUISIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Contratada:
EMPRESA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA- EPP
CNPJ N.º 18.274.923/0001-05

Valor total estimado: R$ 14.338,44 (quatorze mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Formigueiro- RS, 02 de maio de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:EBB18663

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019

Vinculado ao pregão presencial nº 15/2019
Processo nº 373/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I- A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para a AQUISIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Contratada:
EMPRESA: RUTE R. POWACZUK- ME
CNPJ N.º 20.275.725/0001-08

Valor total estimado: R$ 10.605,50 (dez mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Formigueiro- RS, 02 de maio de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A7644477

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 10/2019

Vinculado ao Contrato n.º 23/2018
Pregão Presencial nº 12/2018
Processo nº 330/2018

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Hospidata S/S LTDA- EPP**, CNPJ n.º 89.171.417/0001-20, localizada à Rua Faria Santos, 47, sala 505, Bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre – RS, neste ato representada pelo Sr. Wilton Sanguiné Ribeiro, inscrito no CPF sob n.º 256.664.790-91 e portador da Carteira de Identidade n.º 30072375-83, residente e domiciliado à á Rua Faria Santos, 47, sala 505, Bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante denominada **CONTRATADA,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (INALTERADA):
I- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo licitatório acima identificado, contrata a empresa supracitada para o fornecimento de software para utilização da Secretaria da Saúde e Assistência Social – Hospital Municipal, englobando o licenciamento de direito de uso, a implantação, a manutenção e o suporte técnico do Sistema AIH e CIHA.
II- A implantação consiste no processo de trabalho provido pela CONTRATADA ou credenciados pela mesma e que tem por finalidade instalar, treinar e orientar os usuários na utilização do Sistema através de aulas teóricas e práticas, cujo cronograma será definido em comum acordo entre as partes.

III- Manutenção está relacionada à correção de problemas ocorridos durante o uso do sistema e a implementação necessária para atender a legislação, independente da causa e da responsabilidade, além da atualização e modificação de programas para aumentar da segurança do sistema.
IV- O serviço de suporte técnico compreende o esclarecimento de dúvidas, através de telefone, fax, e-mail, correio ou acesso remoto e será prestado horário comercial, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h, de segunda a sexta-feira.
V- Não se compreende como "SUPORTE" e incorrerão em outros custos para a CONTRATANTE, que arcará com o pagamento, mediante orçamento prévio, os serviços consistentes em:
a) correções de erros provenientes de operação e uso indevido do Sistema;
b) recuperação de arquivos de dados, quando possíveis, provocados por erros de operação, falhas do equipamento, sistema operacional, instalação elétrica e erros em programas específicos da CONTRATANTE;
c) serviços de consultoria;
d) serviços de migração e conversão de dados de/para outros equipamentos;
e) serviços de treinamento extra implantação;
f) a realização de customizações do Sistema uma vez solicitadas pela CCONTRATANTE.
VI- A Contratante poderá utilizar o sistema em quaisquer computadores de sua propriedade, desde que respeitada a limitação do número de usuário estabelecido e a capacidade específica do equipamento.
VII- Fica resguardado à CONTRATADA o absoluto direito autoral do sistema denominado "AIH e CIHA", o que é reconhecido pela CONTRATANTE a sua propriedade e que o mesmo contém segredos de concepção e desenvolvimento de que deverão ser integralmente protegidos.

CLAUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO (ALTERADA):
I- Os preços contratados para a execução dos serviços objetos deste contrato e de acordo com processo licitatório serão os seguintes:
Serviço de MANUTENÇÃO: **R$ 974,51** (novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) mensais;
Valor TOTAL contratado: **R$ 11.694,12** (onze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e doze centavos).
II- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue logo após a execução dos serviços.
III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão Presencial, número do contrato e da ordem de fornecimento, e o número do processo a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
IV- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da liquidação da Nota do Empenho.
V- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, *pro rata*.
VI- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o para Banco do Brasil, Agência 3433-9 e Conta Corrente n.º 4190-4, citada na Proposta da participante.

15– DA VIGÊNCIA, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (DO EDITAL, ALTERADA)
15.1. A vigência deste Termo Aditivo será prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 07 de maio de 2019, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 07 de maio de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:CEB9B371

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 11/2019

Vinculado ao Contrato nº 22/2018
Pregão Presencial nº 12/2018
Processo nº 330/2018

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Luiz Eduardo Bassan Kessler -ME**, CNPJ n.º 16.590.423/0001-49, localizada na Av. Eugênio Simões Pires, 915, sala 201, Bairro Santo Antônio, na cidade de São Sepé – RS, neste ato representada pelo Sr. Luiz Eduardo Bassan Kessler, inscrito no CPF sob n.º 619.535.120-20 e portador da Carteira de Identidade n.º 619.535.120-20, residente e domiciliado à Av. Eugênio Simões Pires, 915, sala 201, Bairro Santo Antônio, na cidade de São Sepé – RS, doravante denominada **CONTRATADA,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (INALTERADA):
I- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo licitatório acima identificado, contrata a empresa supracitada para o fornecimento de software para utilização da Unidade Central do Sistema de Controle Interno – UCSCI consistindo na manutenção do sistema.
II- O sistema contratado deverá oferecer ambiente seguro e rápido para a produção de informações estratégicas e de controle na execução de contas públicas, avaliação de aplicações legais, orçamentárias, recursos e atividades sociais, produzir a geração de prestação de contas automatizadas e buscar os objetivos e metas estabelecidas pela administração municipal, através da legislação em vigor e exigências do Tribunal de Contas do Estado.

CLAUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO (ALTERADA):
I- Os preços contratados para a execução dos serviços objetos deste contrato e de acordo com processo licitatório serão os seguintes:
Serviço de MANUTENÇÃO: **R$ 1.732,46** (mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos) mensais;
Valor TOTAL contratado: **R$ 20.789,52** (vinte mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
II- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue logo após a execução dos serviços.
III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão Presencial, número do contrato e da ordem de fornecimento, e o número do processo a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
IV- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da liquidação da Nota do Empenho.
V- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, *pro rata*.
VI- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o para Caixa Econômica Federal, Agência 0929 e Conta Corrente n.º 674-8, citada na Proposta da participante.

15– DA VIGÊNCIA, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (DO EDITAL, ALTERADA)
15.1. A vigência deste Termo Aditivo será prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 07 de maio de 2019, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 07 de maio de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4CF8328C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 12/2019

Vinculado ao Contrato nº 24/2018
Tomada de Preços n.º 01/2018- Retificada
Processo nº 292/2018

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Aborgama do Brasil Ltda**, CNPJ n.º 05.462.743/0009-54, localizada a Estrada Rincão dos Pinheiros, Bairro Distrito do Passo Raso, S/N, no município de Triunfo, CEP 95.840-000, doravante denominada **CONTRATADA,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (INALTERADA):
I- Constitui objeto do presente termo, a contratação de empresa especializada para coleta, transporte tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, provenientes do Hospital Municipal Dr. Pedro Calil, como segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto
01	24.000	Litros	COLETA DE RESÍDUOS DO GRUPO A-E (PATOGÊNICOS- PERFURO CORTANTES)
02	1.200	Litros	COLETA DE RESÍDUOS DO GRUPO B (QUIMICOS)

II- Para o item 01 estima-se uma quantidade de coleta mensal de 2.000 litros, podendo essa quantidade ser reajustada para mais ou para menos;
III- Para o item 02 estima-se uma quantidade de coleta mensal de 100 litros, podendo essa quantidade ser reajustada para mais ou para menos;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO (ALTERADA):
I- Os serviços citados no item 01 do objeto deverão ser executados em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Ordem de Serviços emitida pelo Setor de Compras, da contratante;
II- Os serviços citados no item 02 do objeto, serão executados, conforme necessidade, quando houver resíduos do grupo B (tóxicos) quinzenalmente e em 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de emissão da respectiva Ordem de Serviços emitida pelo Setor de Compras da contratante, e juntamente com a coleta do grupo A-E, item 01.
III- O material a ser transportado deverá ser acondicionado em veículo especial para esta prestação de serviços.
IV- O material a ser transportado deverá ser acondicionado em veículo especial para esta prestação de serviços.
V- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue logo após a execução dos serviços.
VI- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da Tomada de Preços, número do contrato e da ordem de fornecimento, e o número do processo a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
VII- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da liquidação da Nota do Empenho.
VIII- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, *pro rata*.
IX- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, preferencialmente para o para Banco do Brasil Banrisul, Agência nº 0025 e Conta Corrente n.º 06.120.192.0-0, citada na Proposta da participante.
X- O valor a ser pago para a execução dos serviços citados no item 01 do objeto é de **R$ 2,02** (dois reais e dois centavos) por litro;
XI- O valor a ser pago para a execução dos serviços citados no item 02 do objeto é **R$ 2,02** (dois reais e dois centavos) por litro;
XII-– O valor total estimado deste contrato é de **R$ 50.904,00** (cinquenta mil e novecentos e quatro reais).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA (ALTERADA):
I- O prazo de vigência desta deste Termo Aditivo, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em até 36 (trinta e seis) meses, conforme legislação vigente, mediante apresentação dos documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscais e Trabalhista, Qualificação Técnico e Qualificação Econômica Financeira.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 09 de maio de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:FEBA060F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 035/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Construtora Boa Vista Eirelli - ME, CNPJ 29.233.142/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa para executar construção de uma cozinha e refeitório na Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, localizada na Rua Giruá, 190, com área a ser construída de 129,92m2, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em regime de empreitada por preço global.
Valor Total: R$ 106.076,12 (cento e seis mil e setenta e seis reais e doze centavos).
Amparo Legal: Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 04/2019.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:00DBC830

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 2.176/06, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo 0 KM para a Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:76098ADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N.º 48/2019 - SMA

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, diante dos fatos relatados no Memorando 85/2019 da Secretaria de Obras e Viação, nos termos do art. 158 da Lei Municipal nº 1.700/05 do Regime Jurídico, designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista, Matricula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, sob presidência do primeiro, para realizarem **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA,** para apurar a responsabilidade dos fatos relatados no Memorando 85/2019. Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação do relatório. Segue anexo, cópia dos documentos para apuração do relatado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE MAIO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:AEDD2611

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N.º 49/2019 - SMA

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do art. 5º da Lei 1981/2008, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, com a finalidade de apurar o ressarcimento de Servidor referente a multa expedida em 16/04/2019. Outrossim, designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista Matrícula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE MAIO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:8ED0F54C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N.º 50/2019 - SMA

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, diante da Notificação da Autuação, e nos termos do art. 162 da Lei Municipal nº 1.700/05 do Regime Jurídico, designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista Matrícula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, sob presidência do primeiro, para apurar se servidor, cometeu falta funcional ao ser autuado pela infração de trânsito no dia 18/04/2019, conforme Notificação de Autuação por Infração de Trânsito, expedida em 24/04/2019, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Os fatos, se confirmados tornam o servidor incurso nas infrações previstas nos artigos 129, 130 e 134 da Lei nº 1700/2005. Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação do relatório. Segue anexo, cópia dos documentos. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE MAIO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:5B8628CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.875, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Inclui parágrafo único no Art. 5º da Lei nº 2.868, de 02 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único no Art. 5º da Lei nº 2.868, de 02 de abril de 2019:

...

Art. 5º...

" Parágrafo único. Para a cobertura da despesa prevista no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir da seguinte classificação orçamentária:

05.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
05.04. SETOR TRANSPORTE ESCOLAR
12.0782.002.2031 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
0269 0020 339039- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R$ 14.000,00

... "

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE MAIO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:D3C781E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.876, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2019 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

06.03 26 782 0017 2.111 MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS
(AAA) 3390 36 – 0001 – outros serviços de terceiros – pessoa físicA..... R$ 30.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utiliza a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06.03 26 782 0017 2.111 MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS
(317) 3390 36 – 0001 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... *R$ 30.000,00*

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE MAIO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:A4D4C3C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 61, DE 07 DE MAIO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
315	2111	339030	0001	1.850,00
Total				**1.850,00**

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
317	2111	339039	0001	1.850,00
Total				**1.850,00**

§2º Nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 07 DE MAIO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:D38F9DF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19-2019 CONTRATO Nº 059/2019

Objeto: Fornecimento de cento e cinquenta Exemplares de Revista Novo Rural, mensalmente no período de 01 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020.
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: NOVO RURAL COMUNICAÇÃO, CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA CNPJ: 31.825.133/0001-20
Valor total: R$ 6.600,00.

Iraí, 30 de abril de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:10FFE11F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 08/2019

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2019
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas, do dia 22 DE MAIO DE 2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição de alimentos para realização de atividades com os grupos atendidos pelo Cras, da Secretaria de Assistência Social. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:82F58B80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 12-2019

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONSERTO NA AMBULÂNCIA S10 PLACA IWU 3126 DA SECRETARIA DE SAÚDE,** abertura prevista para 21 de maio de 2019 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 07 de maio de 2019.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:3426F81F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Contratação de empresa para realizar a execução da reconstrução do Ginásio Henrique Nemitz no Núcleo Habitacional Favorino Marques, por empreitada global. **Abertura às 09 horas do dia 23/05/2019**. Edital à disposição na Prefeitura Municipal e no site: www.manoelviana.rs.gov.br, informações (55) 3256 1160 ramal "26" ou no email: setordecomprasmv@gmail.com.

Manoel Viana, 07 de maio de 2019.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:DCA8FF2A

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE ANULAÇÃO 01 - TOMADA DE PREÇO 007/2018

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a execução da reconstrução do Ginásio Henrique Nemitz no Núcleo Habitacional Favorino Marques, por empreitada global.
MOTIVO: A Comissão de licitação após suspender procedimento para correção de erros na parte técnica decide por Anular o mesmo.

Manoel Viana, 07 de maio de 2019.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:DAE24EE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

Processo de Compras/Sistema 208
Pregão Presencial 010/2019 – Sistema Registro de Preços
Processo Administrativo 1192/2019

DAVENIR BOBSIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no exercício Cargo de Prefeito Municipal de Maquiné, conforme **Ata 001/2019**, no uso de suas atribuições legais **em conformidade com a Lei Federal 8.666/93,** torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do **Pregão Presencial 010/2019**, acrescentando o **item 5.3. ao Edital do Pregão Presencial 010/2019, conforme segue:**
5.3 – Da distância das empresas participantes e da contratação dos serviços e aquisição das peças:
5.3.1 – Pelo princípio da **ECONOMICIDADE**, fica adotado uma de distância de até 100Km entre a sede do Município de Maquiné/RS e a sede da empresa participante;

5.3.2 – A prestação dos serviços, assim como a troca das peças do veículo deverá ser feita nas dependências da empresa vencedora do certame;
a) O recolhimento e/ou deslocamento dos veículos é de inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame (frete, seguro, garagem) à partir do momento que o veículo sai da **GARAGEM MUNICIPAL**, devendo ser transportado através de guincho e/ou caminhão plataforma;
b) Será fiscalizada pela licitante, através de acompanhamento pessoal, a prestação de serviços, sendo observado o horário de entrada e saída do veículo na oficina. A prestação do serviço só será realizada com a presença de um funcionário designado pela secretaria requisitante.
A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10hs do dia 21 de Maio de 2019.**

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações. Também o presente aviso estará disponível em www.maquine.rs.gov.br/transparencia, www.tce.rs.gov.br/licitacon, além da publicação no MURAL oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 02 de Maio de 2019.

DAVENIR BOBSIN
Prefeito Municipal
Ata 001/2019

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:08D49D37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA AGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos - TERMASA, torna público que, até às 08:30 horas do dia 17 de maio de 2019, estará recebendo propostas para a Licitação nº 01/2019, visando à aquisição de materiais. O edital encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 08 de maio de 2019.

ROBSON DOBROWOLSKI,
Diretor Presidente

Publicado por:
Robson Dobrowlski
Código Identificador:BA92BF40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 16/2019

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DAS LEIS COMPLEMENTARES 123/06 E 147/2014 – Pregão

Presencial 16/2019 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00min horas do dia 21 de maio de 2019, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de materiais hidráulicos. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou pelo tel:54-3908 3701, Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 07 de maio de 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:1F4E304E

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 17/2019

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DAS LEIS COMPLEMENTARES 123/06 E 147/2014 – Pregão Presencial 17/2019 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00min horas do dia 22 de maio de 2019, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de materiais de construção. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou pelo tel:54-3908 3701, Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 07 de maio de 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:F26B3A9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DECRETO Nº 039/2019

DECRETO Nº 039/2019

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMOVEL SITUADO NA CIDADE DE MORRO REUTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, RS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente, especialmente o art. 84, inciso XIII;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terras de propriedade de Marina Maria Deimling, inscrita no CPF sob o nº 381.520.290-68; Silvia Deimling, inscrita no CPF sob o nº 47.331.460-49; GerdaDeimling, inscrita no CPF sob o nº 236.412.740-87; Anna Regina Deimling, inscrita no CPF sob o nº 429.468.910-20; José Paulo Demling, inscrito no CPF sob o nº 226.853.830-34 e sua esposa Iara Kolling Deimling; Ricardo Deimling, inscrito no CPF sob o nº 429.468.830-00, assim descrita e caracterizada:

"Imóvel com área de 44,95m², de forma geométrica irregular, sem benfeitoria, quadra indefinida, situada na esquina da Rua Lateral Rodovia Federal Presidente Getúlio Vargas – BR 116 com a Rua Arthur Alfredo Hoffmeister, lado esquerdo da Rodovia Federal Presidente Getúlio Vargas – BR 116, entre o Km 216 + 03.075, bairro Linha Görgen, perímetro urbano do município de Morro Reuter - RS, com as seguintes medidas e confrontações:
Ao ***NORTE***, partindo da divisa sudoeste rumo leste, mede 13,55 metros, forma um ângulo interno de 28º40'55", confronta com a Rua Arthur Alfredo Hoffmeistr; ao **SUDESTE**, mede 6,79 metros, rumo sudoeste, forma ângulo interno de 77º50'7", confronta com a propriedade de Marina Maria Deimling, Silvia Deimling, GerdaDeimling, Anna Regina Deimling, José Paulo Demling, Iara Kolling Deimling e Ricardo Deimling; ao **SUDOESTE**, mede 13,82 metros, em direção ao ponto de partida, rumo noroeste, forma ângulo interno de 73º28'58", confronta com a Rua Lateral Rodovia Federal Presidente Getúlio Vargas – BR 116.
Matrícula nº 4.143 do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Irmãos.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto, destina-se a construção de melhoramento de via pública, nos termos do artigo 5º, inciso "i", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento do corrente exercício.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 07 DE MAIODE 2019.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELIANA BEATRIZ BERLITZ,
Secretária Municipal De Administração E Planejamento.

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:BD70E3C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2019 - SEGURANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 023/2019

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de Maio de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão Presencial nº 023/2019, tendo por finalidade a Contratação de Serviços de Segurança de Eventos Municipais. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 07 de Maio de 2019.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:9F79A341

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
DISPENSA INEXIGIBILIDADE 89/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 089/2019
Contratante: Câmara de Vereadores de Mostardas - RS.
Contratada: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI.
CNPJ: 30.050.141/0001-80
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DA SERVIDORA INARA CONCEIÇÃO DA SILVANO CURSO 0019/0805 – ASPECTOS PRÁTICAS PARA IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA – MODELO DE LEI, INFORMAÇÕES SOBRE GRATIFICAÇÃO DO OUVIDOR, TRANSPARÊNCIA, TRATAMENTO DAS DENÚNCIAS, NOS DIAS 07, 08, 09 E 10 DE MAIO DE 2019, EM PORTO ALEGRE.
Valor Contratual: R$ 540,00(quinhentos e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:89CCD535

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
DISPENSA INEXIGIBILIDADE 90/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 089/2019
Contratante: Câmara de Vereadores de Mostardas - RS.
Contratada: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI.
CNPJ: 30.050.141/0001-80
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DA SERVIDORA INARA CONCEIÇÃO DA SILVANO CURSO 0019/0805 – ASPECTOS PRÁTICAS PARA IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA – MODELO DE LEI, INFORMAÇÕES SOBRE GRATIFICAÇÃO DO OUVIDOR, TRANSPARÊNCIA, TRATAMENTO DAS DENÚNCIAS, NOS DIAS 07, 08, 09 E 10 DE MAIO DE 2019, EM PORTO ALEGRE.
Valor Contratual: R$ 540,00(quinhentos e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:2D25FC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 169/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 169/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MARIELZA MACHADO DA SILVA.
CNPJ: 09.130.099/0001-10
Objeto: AQUISIÇÃO DE WEBCAM MICROSOFT LIFECAM HD – 300, PARA S SMTC.
Valor Contratual: R$520,00(quinhentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:6AADDF12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2155/2019

Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial Servidor e dá Outras Providências.

ANDRE DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Servidor para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal.
Art. 2º - O cargo, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado, será de conformidade com a tabela abaixo descrita, assim sendo:

Nº Cargo	Descrição	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	**ATENDNETE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**	**40**	**R$-1.442,81**

Art. 3º - O prazo da contratação é de até 1 **(um) ano, sendo que as condições de trabalho e os requisitos para provimento constam nas disposições do ANEXO I.**
Art. 4º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: **gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.**
Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos vigendo a partir de 02 de Maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 07 dias do mês de Maio de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CATEGORIA FUNCIONAL: **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**
VENCIMENTO: **R$ - 1.442,81**
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
SÍNTESE DOS DEVERES: Atividades de nível elementar, envolvendo a execução de serviços odontológicos auxiliares.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidenciação de placa bacteriana, orientações à escovação com o uso de fio dental sob acompanhamento do THD; preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho); instrumentalizar o cirurgião-dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados; registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB os procedimentos de sua competência realizados; executar tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Escolaridade: Ensino Médio Completo;
Certificado de conclusão com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Atendente de Consultório Dentário;
Idade: A partir dos 18 anos de idade.

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:66933594

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3496/2019

Designa membros para Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial instituída pela Lei Municipal Nº767/2006 de 31 de outubro de 2006.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a **Lei Municipal N°.767/2006, de 31 de Outubro de 2006**,
D E C R E T A:
Art. 1º - É designado como membros Titulares e Suplentes para compor a Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas, Processos Administrativos Disciplinares e Processos Administrativos Especiais, os seguintes servidores:
I – Membros Titulares:
– **CARLA REGINA GARSKE**, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula Nº89-2;
– CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES, Cargo Agente Administrativo, Matrícula Nº84-1;
– MARCOS LEANDRO DE BAIRROS, Cargo Operador de Máquinas, Matrícula Nº755-2;
II – Membros Suplentes:
- CLARICE ADRIANA SILVA ALVES, Cargo Pedagogo, Matrícula nº 158-9;
– **CLEILA MARIA DE CARVALHO**, Cargo Agente Administrativo, Matrícula Nº199-6;
– **ALINE JUCELA ELLWANGER**, Cargo Agente Administrativo, Matrícula Nº756-3.
Art. 2º - Caberá a Comissão, sob a presidência de um dos membros, a ser designado através da portaria de abertura própria para cada procedimento administrativo disciplinar, especial e Sindicância, realizar todos os atos pertinentes à Sindicância, ao Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nos termos da Lei Municipal Nº767/2006 de 31 de outubro de 2006.
Art. 3º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 3128/2017 de 09 de Novembro de 2017.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 06 dias do mês de Maio de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C1AF8F7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3495/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-4.000,00 (Quatro mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.201 – MANUT. DAS AÇOES SOCIOASSISTENCIAIS BASICA
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 806
Elem. Desp: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 081280037.2.202000 Capacitação e Treinamento de Servidores do PBF e CADIUNICO
Fonte.: 1182 – IGD SUAS - FNS
Conta: 772
Elem. Desp: 3.3.90.14.00 – DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 3.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.154 – MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 757
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0037.1.121 – Estruturação dos Serviços do PBF e Cadastro Unico
Fonte.: 1182 – IGD SUAS - FNS
Conta: 817
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ -1.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082440037.2.203000 Manutencao das Acoes Socioassistenciais do Programa Cadastro Unico - CADIUNICO e
Fonte.: 1182 – IGD SUAS - FNS
Conta: 820
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... **R$ - 1.000,00**
Conta: 827
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... **R$ - 1.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 06 dias do mês de Maio de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:BD914F09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 207/2019

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIO E DESIGNA COMISSÃO.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta nos termos do Art. 157 e seguintes da Lei Municipal Nº335/2001, de 28 de dezembro de 2001, que "Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos de Novo Cabrais e dá Outras Providências", designa os Servidores Estáveis, **CARLA REGINA GARSKE**, Cargo Auxiliar Administrativo, matrícula nº 89-2, **CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES**, Cargo Agente Administrativo, Matrícula Nº84-1, membro; Sr. **MARCOS LEANDRO DE BAIRROS**, Cargo Operador de Máquinas, Matrícula Nº755-2, membro, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, para apurarem os fatos informados no Memorando do Departamento de Contabilidade nº 010/2019.
O memorando do Departamento de Contabilidade acima citado, encontra-se anexo ao processo, servindo este como a justificativa para abertura do mesmo.
Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta)** dias para a apresentação do relatório conclusivo ao **Prefeito Municipal**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 07 dias do mês de Maio de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C6609FBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2019 (02.05.2019)
CREDENCIADO: ASSOCIAÇÃO CULTURA SESMARIA
CNPJ Nº: 06.263.359/0001-38
OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento entidades interessadas na realização de parte das atividades artísticas, campeiras e estrutural do 38º Rodeio Crioulo Internacional de Osório, no Parque de Rodeios Jorge Dariva conforme planilhas de custos disponibilizadas pelo Município, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 10/2019.
DO VALOR: R$ 430.646,00 (quatrocentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e seis reais).
EXPEDIENTE Nº: 327406/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:81ABEDA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2019
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DA ULBRA – CAMPUS CANOAS - UNICANOAS
CNPJ Nº: 08.270.451/0001-50
OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo estabelecer a parceria em regime de mútua cooperação com a finalidade de garantir o transporte universitário aos estudantes que cursam o Ensino Superior em Canoas, no turno da noite, na Universidade Luterana do Brasil - ULBRA e que residem no Município de Osório/RS, nos termos do plano de trabalho, parte integrante deste ajuste, conforme Lei Municipal nº 6.191, de 30 de abril de 2019, nos paradigmas impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 065/2018.
PRAZO: de 03/05/2019 a 31/07/2019.
VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
EXPEDIENTE: 326358/2019
DATA: 03.05.*2019*

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:95C80105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2019 (13/02/2019)
CONTRATADA: MORAES DE MATOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP.
CNPJ Nº: 24.931.613/0001-00
OBJETO: Aquisição de materiais, aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, destinados ao Centro em Reabilitação – CER III, oriundo de recurso federal.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$5.018,33
EXPEDIENTE: 312752/2018, 312685/2018, 312963/2018, 312657/2018, 312748/2018, 312638/2018, 312653/2018, 312755/2018, 312724/2018, 312756/2018, 312658/2018, 312646/2018, 312691/2018, 312731/2018, 312661/2018, 312655/2018 .
PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:460E435E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 (03/04//2019)
CONTRATADA: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S
CNPJ: 92.885.888/0001-05
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 10 de maio de 2019, o prazo constante na Cláusula Nona do contrato ora aditado, de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público.
EXPEDIENTE: 324753/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:C134B2B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N° 135/2019

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO N° 099/2019.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação preliminar das inscrições e atendendo disposto no item 6.2.4 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 099/2019, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas as inscrições em caráter definitivo da seleção para o cargo relacionado neste edital:

II – Os recursos sob os n° 328541/2019, 328482/2019, 328550/2019, 328509/2019 e 328603/2019 foram indeferidos, eis que faltam amparo legal nas solicitações apresentadas.
III – Os candidatos que tiveram as inscrições homologadas estão aptos à Seleção Pública de análise de currículos.
IV – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
V – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 07 de maio de 2019.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

07 de maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:23E95759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0167/2018 (28/03/2019)
CONTRATADA: CVRV RIO GRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 03.505.185/0001-84
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO. DA RERRATIFICAÇÃO. Os itens 5.1 e 5.2 da Cláusula Quinta do contrato nº 167/2018, passam a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 5.1- O presente contrato tem por valor total a importância de até 1.365.720,00 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e vinte reais), sendo o valor unitário da tonelada de resíduo sólido urbano de R$ 119,80 (cento e dezenove reais e oitenta centavos). 5.2- O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade de tonelada de resíduo sólido urbano, multiplicado pelo valor unitário correspondente, num limite mensal de até: a) 1500 (um mil e quinhentas) toneladas para os meses de janeiro e fevereiro; b) 1000 (um mil) toneladas para os meses de dezembro e março; c) 800 (oitocentas) toneladas para os meses de abril a novembro. 5.2.1- O pagamento somente será efetuado após a apresentação da nota fiscal e será atestada pelo fiscal do contrato, com base no preço apresentado na proposta. A(s) CONTRATADA(s), enviará(ão) a fatura correspondente, que após conferida será encaminhada ao departamento financeiro para processamento. 5.2.2- Para o pagamento de mercadorias, antes documentadas pela nota fiscal modelo 1, a partir de 01/12/2010, obrigatoriamente deverá apresentar nota fiscal eletrônica ou nota fiscal eletrônica avulsa." EXPEDIENTE: 323575/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:C587FA2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2019 (24/04/2019)
CONTRATADA: BRUNO DA S. OSORIO – ME
CNPJ Nº: 14.512.650/0001-20
OBJETO: Reforma da rede elétrica da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tuiuti, localizada na BR 101, Arroio das Pedras, neste Município.
PRAZO: 75 (setenta e cinco) dias
VALOR: R$12.900,00
EXPEDIENTE: 323478/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:6F800583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 17/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL 17/2019:** Comunicamos que a empresa TRANSFLOR- TRANSPORTE ANFLOR LTDA-ME foi declarada vencedora no certame com o valor de R$150,00/hora. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 08 de maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:9B9A75C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO N°12.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO N°12.2019:** Comunicamos o credenciamento das empresas Rádio Osório Ltda, Rádio Litoral Ltda (Imbé) e Rádio Litoral Ltda (Osório), para o item 1 e a empresa Karina de Andrade Lopes 82451010010, para o item 3. O item 2 restou deserto. Nada mais. Maiores informações pelos telefones

(51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 08 de maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:B99B8E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 08.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº 08.2019**: Comunicamos o protocolo de recursos. Abre-se prazo de contrarrazões. Nada mais.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 08 de maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:F8303BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N°11.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS N°11.2019:** Comunicamos a **habilitação** das empresas Mauer Construtora Ltda ME, Witória Construtora e Incorporadora Ltda ME e MV Rosa Construtora e Pavimentadora Ltda ME. Abre-se prazo legal de recursos. Caso não sejam protocolados recursos, fica estipulada a data 17.5.2019 as 9h, para a abertura de propostas. Nada mais.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 08 de maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:DDCB3B0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N°14.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS N°14.2019:** Comunicamos a **habilitação** das empresas Mauer Construtora Ltda ME, Witória Construtora e Incorporadora Ltda ME e a **inabilitação** da empresa Tecnoeletro Della Vechia EIRELI EPP. Abre-se prazo legal de recursos. Caso não sejam protocolados recursos, fica estipulada a data 17.5.2019 as 10h30, para a abertura de propostas. Nada mais.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 08 de maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:569B4524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº03.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº03.2019:** Comunicamos a habilitação das empresas Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda, Scientific Dental Ltda, Altermed Materiais Médicos Hospitalares Ltda, Mcmed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, Dentax Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense Ltda EPP, Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda EPP, Emigê Materiais Odontológicos Ltda e Madrident Comércio de Produtos Odontológicos Ltda ME. Abre-se prazo legal de recursos. Caso não sejam protocolados recursos, as propostas das empresas habilitadas serão abertas no dia 22.5.19, às 9h, no Setor de Licitações.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 08 de maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:93F47B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2019:** Comunicamos a suspensão do certame para retificação do edital.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 08 de maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:35E363A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DOS EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

MÊS DE REFERÊNCIA ABRIL

Contrato Administrativo nº 50/2019. Dispensa de Licitação nº 05/2019. Processo Administrativo nº 26/2019. Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços para reforma geral do motor de ônibus escolar Volkswagen placa ITY 3022 do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido:** RS Retífica de Motores Ltda, CNPJ nº 02.812.169/0001-71, Valor Total R$ 8.161,40. **Contrato Administrativo nº 51/2019. Processo Administrativo nº 24/2019. Pregão Presencial nº16/2019.** Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada para Recapeamento Asfáltico do município de Palmitinho/RS. **Favorecido:** TERRAS BARRIL - TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.042.444/0001-64, Valor Total R$ 48.240,00, Vigência 08/06/2019. **Contrato Administrativo nº 52/2019 -Termo de Fomento. Processo Administrativo nº 25/2019. Inexigibilidade**

de Chamamento Público nº 01/2019. Termo de Fomento firmado com a Associação Grupo da Terceira Idade Encontro da Felicidade da Linha Vencedora de Palmitinho/RS, para complementar o custo para a construção da sede social da entidade. **Favorecido:** Associação Grupo da Terceira Idade Encontro da Felicidade, CNPJ nº 09.632.817/0001-57, Valor Total R$10.000,00, Validade 09/05/2019. **Contrato Administrativo nº 53/2019. Processo Administrativo nº 28/2019. Dispensa de Licitação nº06/2019.** Contratação de empresa especializada para divulgação em forma de informativo das Ações Oficiais do Governo Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido:** Empresa Jornalística Jornal Alto Uruguai Ltda. CNPJ nº 03.514.708/0001-59. Valor Total R$ 9.000,00, Vigência 31/12/2019. **Contrato Administrativo nº 54/2019. Processo Administrativo nº 29/2019. Dispensa de Licitação nº07/2019.** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza para o Centro Administrativo do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido:** AMS Suprimentos Ltda – ME. CNPJ nº 26.806.806/0001-65. Valor Total R$ 8.806,00, Vigência 31/12/2019. **Tomada de Preços 03/2019. Processo Administrativo 23/2019.** Aquisição de material ambulatorial e odontológico para utilização nas unidades básicas de saúde do Município de Palmitinho/RS. **Favorecidos: Contrato Administrativo nº 55/2019** Comércio De Equipamentos Hospitalares Marifarma Ltda, CNPJ: 94.876.364/0001-83, Valor Total R$ 5.650,80. **Contrato Administrativo nº 56/2019** Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda EPP, CNPJ: 01.735.549/0001-97, Valor Total R$ 3.775,50. **Contrato Administrativo nº 57/2019** V. Ribas Vieira, CNPJ: 20.758.552/0001-70, Valor Total R$ 732,00. **Contrato Administrativo nº 58/2019** Farmodonto Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 25.386.019/0001-49, Valor Total R$ 2.629,45. **Contrato Administrativo nº 59/2019** J.P. Gollem Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 01.634.429/0001-01, Valor Total R$ 1.952,04. **Contrato Administrativo nº 60/2019** Dental Norte Gaúcho Comércio de Produtos e Equipamentos Odontológicos Ltda, CNPJ: 13.152.976/0001-21, Valor Total R$ 1.468,80. **Contrato Administrativo nº 61/2019** Medicentro Comércio de Equipamentos Eirelli, CNPJ: 27.105.456/0001-72, Valor Total R$ 15.917,10. Vencimento 31/12/2019. **Contrato Administrativo nº 62/2019. Processo Administrativo nº 27/2019. Pregão Presencial nº 17/2019.** Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais para desenvolverem atividades de aula de canto, violão e dança gauchesca para o Município de Palmitinho/RS. **Favorecido:** Bruna Elena Bonzanini, CNPJ: 27.527.660/0001-81, Valor Total R$ 9.440,00, Vigência 31/12/2019. **Contrato Administrativo nº 63/2019. Processo Administrativo nº 31/2019. Dispensa de Licitação nº 08/2019.** Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso para gerenciamento de software e de profissional para a prestação de serviços na Área de Consultoria e Assessoria Tributária no Município de Palmitinho/RS. **Favorecido:** Masper Assessoria Ltda, CNPJ: 08.402.772/0001-61, Valor Total R$ 10.000,00, Vigência 31/12/2019. **Contrato Administrativo nº 64/2019. Processo Administrativo nº 20/2019. Pregão Presencial nº 14/2019.** Contratação de empresa para prestar serviços de tratamento e controle de água destinada ao consumo humano, por Soluções Alternativas Coletivas, abastecidas por poços tubulares profundos localizados em diversos locais no interior do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido:** Precisão Tratamento de Água Ltda, CNPJ: 24.604.095/0001- 10, Valor Total R$ 21.480,00, Vigência 30/04/2020. **Contrato Administrativo nº 65/2019. Processo Administrativo nº 32/2019. Dispensa de Licitação nº 09/2019.** Aquisição de livros de Literatura Infantil, destinados à composição do acervo bibliográfico para o uso das escolas de Educação Infantil do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido:** D & M Distribuidora Ltda, CNPJ: 21.233.221/0001-80, Valor Total R$ 7.999,00, Vigência 25/05/2019. **Contrato Administrativo nº 66/2019. Processo Administrativo nº 33/2019. Dispensa de Licitação nº 10/2019.** Contratação de empresa especializada para fornecimento de revista com o objetivo de informar, inspirar e orientar o agricultor em todas as áreas de produção, em especial as de maior vocação desta região abrangida, inclusive o Município de Palmitinho/RS. **Favorecido** Novo Rural Comunicação, Capacitação e Eventos Ltda, CNPJ: 31.825.133/0001-20, Valor Total R$ 6.600,00, Vigência 30/04/2020. **Contrato Administrativo nº 67/2019. Processo Administrativo nº 34/2019. Dispensa de Licitação nº 11/2019.** Contratação de empresa especializada para a fabricação e montagem de estrutura, para execução de cobertura arredondada em estrutura metálica pintada e com cobertura em policarbonato, para a Escola de Educação Infantil Professora Regina Albarello Folle do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido** Alex Dornelles de Vargas, CNPJ: 32.903.710/0001-18, Valor Total R$ 6.845,30, Vigência 29/05/2019. **Processo Administrativo nº 35/2019. Dispensa de Licitação nº 12/2019.** Aquisição de produtos de higiene e limpeza para as Escolas Municipais de Educação Infantil de Palmitinho/RS. **Favorecidos: Contrato Administrativo nº 68/2019.** Larissa Bonafé, CNPJ: 07.351.249/0001-90, Valor Total R$ 1.306,20. **Contrato Administrativo nº 69/2019.** Adelaide Bonafé Albarello, CNPJ: 94.621.703.0001/80, Valor Total R$ 10.464,95. Vigência 31/12/2019. **5º Termo Aditivo. Pregão Presencial 03/2017.** Constitui objeto da presente licitação prestação de serviço de transporte dos alunos da rede municipal de ensino do município de Palmitinho/RS. **Favorecidos: Contrato Administrativo nº 27/2017.** M.S. Lazarotto Transportes ME, CNPJ 24.058.962/0001-60, Alteração da Quantidade, Valor diário Trajeto 01: R$ 347,76 e Trajeto 07: R$ 445,20, **Contrato Administrativo nº 28/2017.** Sebastião Valdonir Sarmento ME, CNPJ 22.966.324/0001-11, Alteração da Quantidade, Valor diário Trajeto 02: R$ 328,00. **Contrato Administrativo nº 29/2017.** Jacotur Transportes Ltda ME, CNPJ 73.803.272/0001-01, Alteração da Quantidade, Valor diário Trajeto 03: R$ 365,20 e Trajeto 06: R$ 365,20. **Contrato Administrativo nº 30/2017.** Osvaldo Caetano ME, CNPJ 26.980.475/0001-85, Alteração da Quantidade, Valor diário Trajeto 05: R$ 341,96. Vencimento 31/12/2019. **3º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 56/2018.** Contratação de empresa especializada para a locação de impressoras e multifuncionais para as Secretarias do Município de Palmitinho/RS. **Favorecidos** Massotti & Massotti Ltda, CNPJ 03.533.035/0001-84, Prorrogação de Prazo 12 meses. Vencimento 11/04/2020. **1º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 43/2019.** Aquisição de emulsão asfáltica tipo RM1C, areia média e pedra brita para Secretaria de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido:** Companhia Grassini Extração e Britagem de Pedras Ltda ME, CNPJ 24.533.673/0001-75, aditivo de 25% da quantidade do item 03, Valor Aditivado R$ 2.400,00. Vencimento 31/12/2019. **1º Termo Aditivo. Pregão Presencial 07/2019.** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do Município de Palmitinho/RS. **Favorecidos: Contrato Administrativo nº 39/2019.** Turispal Viagens e Turismo Eireli, CNPJ 22.966.324/0001-11, Alteração do Objeto, Valor diário do trajeto 01: R$ 308,04. **Contrato Administrativo nº 40/2019.** Sonia Mara Carrão Rosa, CNPJ 30.059.777/0001-92, Alteração da Quantidade, Valor diário do trajeto 02: R$ 424,20.Vencimento 31/12/2019. **1º Termo Aditivo. Pregão Presencial 06/2019.** Aquisição de combustíveis para máquinas e veículos do Município de Palmitinho/RS. **Favorecidos: Contrato Administrativo nº 21/2019.** Safra Diesel Ltda, CNPJ: 76.578.202/0001-87 Reequilíbrio econômico financeiro do litro de diesel S 500, valor aditivado R$ 3,28. **Contrato Administrativo nº 22/2019.** Luiz Zanchet, CNPJ: 12.497.435/0001-72, Reequilíbrio econômico financeiro do litro de diesel S-10, valor aditivado R$ 3,41. **6º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 102/2016.** Executar em regime de empreitada global, a construção de uma rede de pavimentação asfáltica a quente na Rua Carlos Gomes, Palmitinho/RS. **Favorecido:** Paviter Comércio, Pavimentação e Terraplanagem Ltda., CNPJ: 93.697.076/0001-07, Supressão do valor R$ 19.358,14. **7º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 102/2016.** Executar em regime de empreitada global, a construção de uma rede de pavimentação asfáltica a quente na Rua Carlos Gomes, Palmitinho/RS. **Favorecido:** Paviter Comércio, Pavimentação e Terraplanagem Ltda., CNPJ: 93.697.076/0001-07, Valor Aditivado R$ 10.943,59, Valor Global R$ 290.231,75.

Palmitinho/RS, 07 de Maio de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:B04CC873

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação n° 02/2019. Fundamento no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: a prestação de serviço de cobrança aos usuários do Serviço Público de Energia Elétrica do Município de Paraí, da **CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP**, prevista no art. 149-A, parágrafo único da Constituição Federal de 1988, aprovado pela Emenda Constitucional nº 39 de 30/12/2002, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.049 de 30 de dezembro de 2002. Valor Estimado: R$ 1.200,00 anuais. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477 12-33, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:84537FA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 023/2019,** referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para execução de serviços de forma parcelada, de **INSTALAÇÃO e MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR tipo Split**. **Sessão de Abertura:** 20/05/2019 às 14h00min. O edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Parobé, 06 de maio de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:930755FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

O Município de Parobé/RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2019** referente ao **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica para prestação de serviços de treinamento da prática do **FUTEBOL** aos alunos da rede municipal de ensino. **Data de Inicio do Credenciamento:** 27/05/2019. O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, das 8h às 12h e das 13h às 17h30min de segunda a quinta-feira, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 06 de maio de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:42FF1E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019** referente à Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de **ELABORAÇÃO DEPROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA** da Estrada Djalmo Haack, cuja sessão de abertura está agendada para o dia **23 de maio de 2019, às 14 horas**. Tipo: Menor preço global. Prazo para cadastramento de empresas: até 20/05/2019. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, de segunda a quintas-feiras das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 07 de maio de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:0DE24E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2019

É dispensável a licitação para locação do imóvel sito a rua João Mosmann Filho, nº 102, Bairro Centro, Parobé- RS, para uso da Farmácia Básica no Município de Parobé - RS, conforme Parecer Jurídico 050/2019, Processo Licitatório n.º 2253/2019, e em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Parobé, 02 de maio de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:F3A043C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 146/2018-SMS**, para aquisição de uniformes para vigilância ambiental. Empresas vencedoras: Item 01: Portal Supri Distribuidora Ltda, no valor de R$ 13.517,40. Item 02: Portal Supri Distribuidora Ltda, no valor de R$ 7.329,00. Item 03: Portal Supri Distribuidora Ltda, no valor de R$ 15.876,70. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 07 de maio de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:3370C762

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 03/2019 (Construção de Pórticos) – SEPLAG/SDETI
OBJETO: Contratação de empresa para construção de pórticos nas principais vias de acesso ao município de Pelotas/RS. DATA E HORA DA ABERTURA: 24 de maio de 2019 às 13 horas. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 12h30min e 18h30min. O edital estará disponível em até 15 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93.

ROBERTO DOS SANTOS RAMALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:328801E3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 02/2019

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (Sanep) torna público que está disponível no site www.sanep.com.br e no mural de entrada do Sanep, situado à rua Félix da Cunha nº 653, a classificação geral do Processo Seletivo de Estágio – Curso de Administração.

Pelotas, 08 de Maio de 2019

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Presidente da Comissão de Estágio.

Publicado por:
Angélica Model Mengue
Código Identificador:ACD9FC9D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o Pregão Presencial n° 24/2019, tipo "menor preço por lote":
PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2019: Execução de rede coletora de esgoto na Av. Francisco Caruccio e rede de drenagem pluvial na Av. Francisco Caruccio e Praça do Colono;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 22/05/2019;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Félix da Cunha n.º 653, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 07 de maio de 2019.

MILTON NOGUEZ
Pregoeiro do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:93FD0211

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 55/2019 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Fundação Regional Integrada - URI
Licitação; Modalidade; Tomada de Preços nº 07/2019.
Objeto; Prestação de Serviços de capacitação e treinamentos de Funcionários
Valor do contrato; R$ 48.900,00(quarenta e oito mil e novecentos reais),
Vigência contratual; 12(doze) meses

Pinhal RS 07 de maio de 2019

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal
,

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:E4587C43

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 21 de maio de 2019, as 9; 00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital de Pregão Presencial nº 08/2019, para aquisição de materiais didáticos e outros. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 07 de maio de 2019,

EDMILSON PEDRO PELIZARI,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:25FE71A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 12/19 – Sistema de Registro de Preços**. Objeto: **Aquisição de Fraldas Descartáveis**. Abertura: **20/05/19**, às **08h30min**. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 07 de Maio de 2019**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:D77F2433

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 067/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: LS BORGES COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA– EPP
OBJETO: Aquisição de uma prancha carrega tudo, 02 eixos, nova, zero quilometro, conforme contrato de repasse nº 872996/2018 celebrado entre o Município de Porto Mauá e a Secretaria Especial de Agricultura Familiar
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 10.520/02

Porto Mauá, 07 de maio de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:B5D5FA26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 068/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: JOSÉ DERLI JASOQUY – MEI
OBJETO: Contratação de empresa para construção de um muro na Unidade Municipal de Ensino Infantil Pingo de Gente
VIGÊNCIA: 28/08/2019
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 07 de maio de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:A4C64078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE RECLASSIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BELLENZIER PNEUS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, e recapagens.
VIGÊNCIA: 15/06/2019
BASE LEGAL: Lei 10.520/02

Porto Mauá, 07 de maio de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:CAC2A60E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE RECLASSIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MODELO PNEUS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, e recapagens.
VIGÊNCIA: 15/06/2019
BASE LEGAL: Lei 10.520/02

Porto Mauá, 07 de maio de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:15A6C646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: EXCELSIOR SA PNEUS E ACESSORIOS S. A.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, e recapagens.
VIGÊNCIA: 15/06/2019
BASE LEGAL: Lei 10.520/02

Porto Mauá, 07 de maio de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:693A0393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL N.º 024/2019 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições**, TORNA PÚBLICA** a abertura de Processo Seletivo Simplificado para, CADASTRO RESERVA de vagas de estágio para estudantes de nível **MÉDIO**, **TÉCNICO** e **SUPERIOR** a ser cumprido nos termos da Lei Federal n.º11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal n.º 1.100 de 09 de abril de 2013, a realização de Processo Seletivo Simplificado, será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 871, de 02 de junho de 2011. A **INSCRIÇÃO**, deverá ser efetuada, de 09 a 20 de maio de 2019, de forma presencial. Edital com inteiro teor no endereço: https://www.portomaua.rs.gov.br/site/concursos.

Porto Mauá, 07 de maio de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:61C5C06F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL N.º 025/2019 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE 01 (UM) SERVENTE - 40H.

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de: 01 (um) servidor, para desempenhar as funções de **SERVENTE 40h, Padrão V**, junto à Secretaria de Educação e Cultura, amparado em excepcional interesse público, através da Lei Municipal nº 1465 de 05 de abril de 2019 e Lei Municipal nº 02, de 05 de janeiro de 1993 e suas alterações, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e nos arts. 229 a 233 da Lei Municipal n° 028, de 25 de agosto de 1993. As inscrições ocorrerão no período de 09 a 15 de maio de 2019, de forma **on-line** ou **presencial.** Edital com inteiro teor no endereço: https://www.portomaua.rs.gov.br/site/concursos .

Porto Mauá, 07 de maio de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:6E5334A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL N.º 02/2019 DE RETIFICAÇÃO EDITAL N.º 01/2019, PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PORTO MAUÁ – RS

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, com base na Lei n.º 8.069/90 e na Lei Municipal n.º 1215/2015 e suas alterações posteriores que, ficam prorrogadas as inscrições para escolha de Candidatos a Membro do Conselho Tutelar do Município de Porto Mauá – RS.
As Inscrições ocorrerão de 08 a 22 de maio de 2019, tendo por local a Prefeitura Municipal de Porto Mauá, na Rua Uruguai, 155, centro de Porto Mauá, entre as 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, junto

ao Setor de Protocolos. O número de Cargos será de 05 (cinco) Conselheiros Titulares e 05 (cinco) Conselheiros Suplentes, sendo o período do Mandato de 04 (quatro) anos a contar de 10 janeiro de 2020. O Edital com inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site www.portomaua.rs.gov.br ou na Prefeitura Municipal.

Porto Mauá – RS, 07 de maio de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:7FE2D062

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019: Registro de preços, pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de materiais de informática, destinados às necessidades da Administração Municipal, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 21/05/2019.** **LOCAL**: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br, Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 07 de maio de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:2171BFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019: Registro de preços pelo período de 12 meses, para eventual aquisição de peças de primeira linha, para os veículos que compõem a frota de transporte escolar da Secretaria Municipal da Educação, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 22/05/2019. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 07 de maio de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:22B3843C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 347/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA,** a Servidora **MARLENE DIAS DA ROSA**, Matrícula 230-5, Professor Municipal, Classe A, Nível 1, a contar de **08.05.2019 a 16.05.2019,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42, da Lei Municipal nº 1900/2006 e artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 07 DE MAIO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:33E99E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº348 /2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** a Servidora **LENISE VENZKE PRANKE,** Matrícula 3220-4, Nutricionista, Classe A, Padrão 20, para atuar como Fiscal do contrato no processo de licitação Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE MAIO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:00DF6430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 349/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA,** a Servidora **CELINA APARECIDA OLIVEIRA NUNES**, Matrícula 3083-0, Professor Municipal, Classe A, Nível 3, a contar de **08.05.2019 a 16.05.2019,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 30 (trinta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42, da Lei Municipal nº 1900/2006 e artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 07 DE MAIO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:7F003AA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública 002/2019 – Processo Adm. nº 04688/2019
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar – Destinados a Alimentação Escolar
Data: 31/05/2019 – 08 horas
Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 08 de Maio de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:175669A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência 006/2019 – Processo Adm. nº 04832/2019
Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar para uso nas UBS e ESFs - Licitação com Itens Exclusivos para MEI, ME e EPP.
Data: 10/06/2019 – 09 horas
Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 08 de Maio de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:A175CEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 015/2019 – Processo Adm. nº 04436/2019
Objeto: Registro de Preço para Serviço Gráfico
Licitação Exclusivos para MEI, ME e EPP.
Data: 21/05/2019 – 09 horas
Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 08 de Maio de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:791B78FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 016/2019 – Processo Adm. nº 04451/2019
Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar
Licitação exclusiva para MEI, ME e EPP.
Data: 22/05/2019 – 09 horas
Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 08 de Maio de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:E4598406

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 017/2019 – Processo Adm. nº 04517/2019
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de transporte de pacientes usuários do SUS em tratamento fora do domicilio.
Data: 23/05/2019 – 09 horas
Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 08 de Maio de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:9F62507B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 018/2019 – Processo Adm. nº 04570/2019
Objeto: Fornecimento de forma parcelada de oxigênio medicinal com comodato de cilindros,
Data: 24/05/2019 – 09 horas

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 08 de Maio de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:54538F83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 527/SMAD/2019

De 07 de maio de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **ANGELA MARIA COPETTI**, aprovado (a) em

concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 07 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 07 de maio de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5E36F330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 528/SMAD/2019

De 07 de maio de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **FRANCIELI GRÍGOLO JORNADA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 032/SMAd/2019, a contar de 07 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 07 de maio de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F87ED4DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 529/SMAD/2019

De 07 de maio de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MÔNICA FRANCIELE LUCCA BORTOLATO**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Atendimento Educacional Especializado, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 032/SMAd/2019, a contar de 07 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 07 de maio de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:33AF9597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 531/SMAD/2019

De 07 de maio de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 032/SMAd/2019, a contar de 07 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 07 de maio de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:477DB12D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 533/SMAD/2019

De 07 de maio de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **GILMAR FAGUNDES DOS SANTOS**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 032/SMAd/2019, a contar de 07 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 07 de maio de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:EBD14B13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 534/SMAD/2019

De 07 de maio de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MAURO RIGODANZO**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Matemática, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 032/SMAd/2019, a contar de 07 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 07 de maio de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:7CC8F174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 535/SMAD/2019

De 07 de maio de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto

no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **BRUNA GABRIELA OZELAME DOS SANTOS PFEIFFER**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Português, Nível 03, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 07 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 07 de maio de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D678FA37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 537/SMAD/2019

De 07 de maio de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ELISANDRO LEMES BORDIN**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 032/SMAd/2019, a contar de 07 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 07 de maio de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:2CA3E3B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 538/SMAD/2019

De 07 de maio de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LUIZ AUGUSTO SCHWERZ**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Médico Veterinário, Padrão 8, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 032/SMAd/2019, a contar de 07 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 07 de maio de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:633C5EA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2019-

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Eletrônico nº. 029/2019 do tipo menor preço por item, para **aquisição de uniformes para os serviços de alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil do município.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no **dia 21/05/2019 às 14h**, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de maio de 2019.

GREICI FRAGA CELISTRE DUARTE
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:7501512D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 40/2019 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 13 de maio de 2019, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Anos Iniciais	**Amanda Noronha de Oliveira**	12.º

Santo Antônio da Patrulha, 02 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:BAE239C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2019

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o edital do Pregão Eletrônico nº. 21/2019, destinado à com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS, destinado a aquisição de ares condicionados com instalação, para os Postos Saúde do Município. Tal suspensão dar-se-á em virtude da análise de questionamentos interpostos ao edital licitatório. Logo analisados os referidos, a nova data de abertura será publicada nos site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de maio de 2019.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:7C3B8F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENCERRAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2019.

O Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, comunica que está encerrado o Chamamento Público nº. 002/2019 destinado ao credenciamento de Clínicas para prestação de serviços médicos psiquiátricos visando o atendimento à pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, devido ao baixo valor estipulado para consulta, e a previsão de novo chamamento público com maior valor por consulta, visando interessados no credenciamento, conforme justificativa da Secretaria Municipal da Saúde, anexa ao processo. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 06 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:C80B0AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DEFESA FINAL

A Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial n.º 11/2017, instaurado pela Portaria n.º 1.667, de 28 de novembro de 2017, nos termos com o previsto na Lei n.° 6.360, de 01 de novembro de 2011, e em conformidade com o previsto na Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para que sejam devidamente apurados os fatos narrados na mesma, INTIMA o Senhor Leonardo de Oliveira Machado (CPF/MF 086.763.116-33) Representante Legal da Empresa Ficapoços Fios & Cabos Ltda. (CNPJ/MF 10.376.365/00001-79), da abertura do prazo de defesa final, sendo que, no prazo de 5 (cinco) dias poderão ser requeridas provas complementares de defesa. Caso nada seja requerido, correrá, a partir do término desses 5 (cinco) dias, o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação da defesa final, ficando, Vossa senhoria, desde já, intimado e para tanto e podendo, se assim desejar, ter vistas do processo na repartição.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de maio de 2019.

SOLANGE DOS SANTOS BECK MEREGALI,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:A64D1999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 916, DE 3 DE MAIO DE 2019

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 05/2019.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 05/2019 e designação das servidoras Miriam Santo Borba, Bióloga, matrícula 36377, Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 e Solange dos Santos Beck Meregali, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 34293, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:780ED2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 917, DE 3 DE MAIO DE 2019

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 13/2019.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 13/2019 e designação das servidoras Caren Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731 e Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:0038CA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de CONVITE Nº. 003/2019, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a construção de 96 nichos, local para ossario, escadas de acesso e drenagem pluvial no Cemitério Municipal, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas, em anexo, sendo estes, partes integrantes do edital licitatório. E adjudico o objeto deste certame, a empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA EPP, CNPJ Nº 01.295.810/0001-85, com proposta de preços totalizando R$163.756,82 (cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:0741E449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo nº. 078/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2019 destinado à contratação do **Acordeonista Luciano Sampaio Maia** para apresentação musical no II Festival de Acordeon a ser realizado no dia 09/05/2019, conforme justificativas apresentadas no Memorando nº.071/19 e pedido n°.2019/1230, oriundos da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, bem como com o Memorando PGM nº.0798/2019, que orienta a modalidade para a referida contratação, com base no inciso III do Art. 25 combinado com o artigo 26 da Lei 8.666/93. Desta forma, adjudico o objeto desta Inexigibilidade de Licitação à empresa LUCIANO SAMPAIO MAIA, CNPJ Nº. 28.499.091/0001-70 para apresentação

musical no II Festival de Acordeon ao valor de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 07 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:D2A805F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL 04/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014 e Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto n.º 854 de 19 de outubro de 2017 conforme Lei Municipal n.º 8.322, de 12 de abril de 2019, específica para o cargo de Supervisor do Programa Criança Feliz.

Nº. de Vagas	Denominação	Carga Horária	Vencimento R$	Requisitos para Provimento
01	Supervisor do Programa Criança Feliz	24h/s	1.534,64	Ensino Superior em Pedagogia.

As inscrições serão recebidas na Central de Atendimento ao Cidadão, junto à sede do Município, situada na Av. Borges de Medeiros, 456, no período entre 8h às 12h e 13h às 17h, do dia 03.05.2019 até dia 13.05.2019, sendo que no último dia, 13.05, as inscrições se encerram às 16h30min.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas no Edital 04/2019, cujo texto integral encontra-se no Mural da Prefeitura Municipal e no site www.pmsap.com.br.
A contratação será pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, ou para atender tempo remanescentes de contratos que foram rescindidos, atendendo necessidades da municipalidade, e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de abril de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:AC226170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 918, DE 3 DE MAIO DE 2019

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 14/2019.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 14/2019 e designação das servidoras Miriam Santo Borba, Bióloga, matrícula 36377 e Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:2F479D2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 045/2019 (Processo Administrativo nº 094/2019). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de facilitadores para diversas oficinas, em atendimento dos Programas e Projetos Sociais coordenados e mantidos pela Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania (SEHAS), por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br.*** **Sessão de abertura:** 22/05/2019, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Pelos telefones (55)37814361 e (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 07 de maio de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:C9256D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2019 (Processo Administrativo n° 101/2019). **Objeto**: Contratação da empresa Teatro Luz & Cena para apresentação do espetáculo teatral **"Guardiões da Árvore Sagrada",** com duas apresentações, dentro da programação conjunta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-SEDECOM, visando trazer de forma lúdica a temática da Preservação e Educação Ambiental e do espetáculo teatral **"O Tempo da Descoberta"**, no evento da Segunda Semana de Reflexão sobre os Impactos de Violência na Vida Humana, organizada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS em parceria com a Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS. **Contratada:** TEATRO LUZ E CENA LTDA.(CNPJ nº 14.227.513/0001-44). **Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** por espetáculo, totalizando **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**

Santo Augusto-RS, 07/05/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:CEE7D4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 083/2019

Contrato Nº..: 083/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TEATRO LUZ E CENA LTDA. Valor.....: 10.500,00 (dez mil quinhentos reais). Vigência.....: Início: 07/05/2019 Término: 08/07/2019. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 14/2019. Recursos.....: Dotação: 2.251.3.3.90.39.00.00.00.00 (184), 2.080.3.3.90.39.00.00.00.00 (346), 2.256.3.3.90.39.00.00.00.00 (611). Objeto.....: Contratação da empresa Teatro Luz & Cena para apresentação dos espetáculos teatrais: "Guardiões da Arvore sagrada", com duas apresentações, e "O tempo da Descoberta", com uma apresentação, dia 14/05/2019, Consoante justificativa e orçamentos anexos aos Memorandos Internos Nº 360/2019/SMEC e Nº 157/2019/SEHAS.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:EBA2FB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 042/2019 (Processo Administrativo nº 078/2019). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12(doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, para eventual e futura prestação de serviços de publicação de atos oficiais de caráter legal, atos informativos e avisos gerais, em jornal de circulação no Município e na região, com edição semanal impressa, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Empresa vencedora (CNPJ): JORNAL O CELEIRO LTDA. ME (CNPJ nº 10.480.535/0001-60). Valor: R$ 4,64 o cm/coluna. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 07/05/2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:61E1947E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 033/2019 (Processo Administrativo nº 061/2019). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de suprimentos de informática e outros, destinados às diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO I). Data da homologação:** 07/05/2019. **EMPRESAS VENCEDORAS:** Guilherme Xavier Piva – ME, CNPJ: 18.136.904/0001-04, itens: 15, 16, 46, 51, 56, 69, 77, 78, 79, 80, 85, 87, 89 e 92. HPR Informática e Acessórios Ltda., CNPJ: 94.993.250/0001-13, itens: 65, 81, 82, 83 e 84. Leo I. de Castro & Cia Ltda., CNPJ: 20.852.197/0001-02, itens: 63, 72, 73, 74 e 75. Lira da Luz & Cia Ltda., CNPJ: 05.192.522/0001-56, itens: 12, 13, 14, 47, 48, 54, 57, 68, 76, 101, 119, 124 e 126. Martins & Nascimento Informática Ltda., CNPJ: 20.058.175/0001-67, itens: 58, 113, 116, 117 e 123. Systemsul Informática Ltda., CNPJ: 05.582.316/0001-52, itens: 11, 66, 71, 86, 90, 103, 115 e 122. Thaina Schumacher, CNPJ: 22.491.067/0001-09, itens: 52 e 64. TB Suprimentos para Informática Ltda., CNPJ: 24.291.879/0001-36, itens: 50 e 59. As descrições dos itens e os preços unitários encontram-se disponíveis no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 07 de maio de 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:E747086E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da continuidade do **Pregão Presencial nº 008/2019**, a realizar-se no **dia 14 de maio de 2019, às 10:00 horas**. Ficam convocados os licitantes interessados. Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,Rua Duque de Caxias,n° 268,fones(55)3237-1374,ramal 227,ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 14:00 h e pelo site da Prefeitura de São Gabriel/RS.Também no link LICITACON no site da Prefeitura.

São Gabriel, 07 de maio de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:65931E46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO 25/2019

Aditivo 01 ao Contrato 25/2019 – Objeto: Contratação de Prestação de serviços de operador de máquina. - **Processo** n° 194/2019, **Dispensa por Limite** nº 189/2019 – **Contratado: MAICOL COCONCELLI,** CPF Nº 010.282.760-52. **Valor:** Acrescenta-se mais 75 (setenta e cinco) horas ao Contrato 025/2019, totalizando R$ 1.275,00 (hum mil duzentos e setenta e cinco reais). **Vigência:** Até 03/06/2019

São João do Polêsine, RS, 07 de maio de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:D5253D8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.970, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Altera a Lei nº 6.640, de 30 de maio de 2008.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI
.

Art. 1º - O § 1º do Art. 1º da Lei municipal n° 6.640, de 30 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - Os valores serão repassados trimestralmente aos Círculos de Pais e Mestres (CPMs) das Escolas da Rede Municipal com o fim especifico a que se refere o caput será fundamentado nos dados do Censo Escolar do ano anterior, sendo considerado o número de alunos matriculados.

Art. 2º. O art. 1° da Lei municipal n° 6.640, de 30 de maio de 2008, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"§ 5º Para fins de aplicação desta lei, serão consideradas como Escolas Prioritárias, as escolas que contam com alunos com elevada vulnerabilidade social, sendo utilizado como indicador, o percentual de mais de 28% de alunos atendidos pelo Programa Bolsa Família, a partir de dados fornecidos Sistema Presença."

"§ 6º - A cada início de ano letivo, o Executivo Municipal deverá publicar decreto com a definição das Escolas Prioritárias, tendo em vista os dados levantados pelo Sistema Presença, que terá como base o último bimestre do ano anterior. "

"§ 7º As Escolas definidas como prioritárias e não prioritárias, receberão os repasses, de acordo com o estabelecido no quadro abaixo:

Nº ALUNOS	ESCOLAS PRIORITÁRIAS	NÃO PRIORITÁRIAS
DE 102 A 500	R$4.300,00	R$4.200,00
DE 501 A 700	R$4.700,00	R$4.500,00
DE 701 A 1000	R$5.000,00	R$4.800,00
ACIMA DE 1000	R$5.500,00	R$5.200,00

"§ 8º Além do previsto no quadro supra, para cada escola definida como prioritária, para o ano de 2019, serão repassados o valor de R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais) por trimestre, como ajuda de custo para oficineiro e monitor, para fins de execução de atividades no contraturno escolar."

"§ 9º Além do previsto no parágrafo supra, para cada escola definida como prioritária, será repassado, junto do primeiro repasse de 2019, o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), a título de apoio para compra de material e equipamentos, para fins de apoio nas atividades do contraturno escolar"

"§ 10 Nas Escolas de Educação Integral e EMEIS, para fins de repasse, será considerado a matrícula integral como sendo duas, em razão de atendimento do mesmo aluno em dois turnos"

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar do 1º trimestre do ano em curso.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os incisos I a III do § 1º do art. 1° da Lei municipal n° 6640/2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de abril de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:A6DB9A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº "03"/2019.

OBJETO: Execução de parceria junto à instituição ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR - CNPJ nº 91.693.531/0001-62 para realização de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, além de oportunizar a efetivação da pesquisa técnico-científica e o desenvolvimento de ações de projetos em assuntos de interesse das partes acordantes, aos estudantes regularmente matriculados e com freqüência efetiva no curso de Medina Veterinária, conforme disposto na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 com Decreto nº 9.163, de 20 de novembro de 2018.
VALOR: Termo de Acordo de Cooperação - Sem custo
PRAZO: 08/05/2021

Nome do Secretário:
ANDERSON LUIS RIBEIRO
Secretário Municipal de Proteção Animal.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:9CC2535A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CREDENCIAMENTO 10002/2019 - CLÍNICAS/COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10002/2019 - OBJETO**: Credenciamento de clínicas/comunidades terapêuticas especializadas no tratamento de pessoas com dependências químicas e transtornos psiquiátricos, que atendam pacientes do sexo masculino e feminino, entre 14 a 18 anos e Adultos, em regime de internação, de caráter voluntário, involuntário e ordem Judicial, conforme as condições constantes dos Anexos, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:39C889FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 22/2019 - VEÍCULOS AUTOMOTORES

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada à licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 22/2019 -** Menor Preço por Lote - **OBJETO:** aquisição de 02 (dois) veículos automotores, zero quilômetro, para uso da Guarda Civil Municipal de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 22 de maio de 2019, às 09h. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:BC0E8AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO PRESENCIAL 01/2019 FHC - SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação**,** na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 01/2019**, Menor Preço Global **OBJETO**:

contratação de prestação de serviços técnico-profissionais especializados de FISIOTERAPIA, de acordo com as especificações constantes no Anexo III – Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA:** 21 de maio de 2019 às 09h30min. O edital está disponível em www.saoleopoldo.rs.gov.b

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:1BF640EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2019 FHC - SRP PÃES

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação**, exclusiva para ME/EPP- PREGÃO ELETRÔNICO 21/2019 FHC -** Menor Preço por Lote, SRP **- OBJETO:** aquisição futura de PÃES**. DATA DE ABERTURA:** 20 de maio de 2019 às 10h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:E85318B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2019 FHC - SRP MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, **com lotes exclusivos para ME/EPP, PREGÃO ELETRÔNICO 22/2019 FHC -** Menor Preço por Lote, SRP **- OBJETO:** aquisição futura de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, para uso na Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 22 de maio de 2019 às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:5ED490E8

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2019 - AQUISIÇÃO FUTURA DE INVERSOR(ES) DE FREQUÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE SUBSTITUIÇÃO PELAS EQUIPES DO SEMAE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019**, tipo **Menor Preço Por Lote** - SRP, **OBJETO:** aquisição futura de inversor(es) de frequência para atendimento de demandas de substituição pelas equipes de manutenção do SEMAE, através do Sistema de Registro de Preços - SRP. **DATA DE ABERTURA:** 20 de maio de 2019, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:8FF2E68F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul /RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, para Contratação, em caráter emergencial, da empresa **VIVASI SAÚDE LTDA - ME,** para prestação de serviços médicos mediante plantões, no **Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Avila do Nascimento e/ou Pronto Atendimento Municipal**, pelo período de 1 (um) mês, no valor ESTIMADO de **R$146.640,00** (cento e quarenta e seis mil com seiscentos e quarenta reais).

São Pedro do Sul, 06 de outubro de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FA1C5E71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2019

AVISO DE REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2019
Comunicamos aos interessados que foi reagendado, o Pregão 011/2019, cujo objeto é registro de preço para futura aquisição de Pneus, 22/05/2019 ás 14h 00 min. O Edital estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:F8423961

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº. 08 ao Contrato n.º: 020/2016; Empresa: LABORATÓRIO NOBEL S.A. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços ao SUS na área de análises clínicas. Cláusula Primeira: Fica incluído o CNPJ nº. 92.818.954/0029-25 – LABORATÓRIO NOBEL no Contrato nº. 020/2016. Modalidade: Chamada Pública nº. 04/2015. Aditivo nº. 05 ao Contrato n.º: 002/2017; Empresa: M&M TECNOLOGIA LTDA. Objeto:

Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para fornecimento de solução de endpoint e solução appliance de firewall-UTM nos softwares governamentais, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática instalados nos prédios pertencentes à SMS. Cláusula Primeira: O presente contrato fica prorrogado por mais 03 meses, a contar de 18/04/2019. Cláusula Segunda: O valor contratual será reajustado de acordo com a variação de 7,55% do IGP-M, referente ao período de 01/2018 a 12/2018, resultando num valor mensal de R$ 27.102,60. Modalidade: Pregão Presencial nº. 11/2016.Aditivo nº. 03 ao Contrato n.º: 029/2016; Empresa: SERFISIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DE SAPUCAIA DO SUL LTDA-ME; Objeto: Prestação de serviços fisioterápicos. Cláusula Primeira: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 19/04/2019. Modalidade: Chamamento Público 05/2015. Aditivo nº. 04 ao Contrato n.º: 188/2016; Empresa: PROJEOBRA ENGENHARIA LTDA; Objeto: Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde de Sapucaia do Sul. Cláusula Primeira: O presente contrato fica prorrogado por mais 09 meses, a contar de 21/08/2018. Cláusula Segunda: O montante inicialmente pactuado fica acrescido em 2,347647%, o que corresponde a quantia de R$ 12.262,74, resultando no montante atualizado de R$ 534.604,28. Modalidade: Tomada de Preços nº. 06/2016. Aditivo n.º: 15 ao Contrato n.º: 024/2012; Empresa: CONST. E PAVIMENT. PAVICON LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada com material e mão-de-obra para execução de obras de saneamento, pavimentação e drenagem do Arroio José Joaquim – Parte II, como também a construção de duas passarelas e implantação de um parque. Cláusula Primeira: O presente contrato terá alteração referente à Cláusula Oitava (Da Dotação Orçamentária), para inclusão de dotação orçamentária: Secretária Municipal de Obras Públicas: 344/9051 – Recurso 2407 – Recurso do Fundo de Gestão Compartilhada. Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº. 001/2012. Aditivo nº. 08 ao Contrato n.º: 041/2012; Locador: ELIO DOMINGOS DEVIT. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 841, destinado a instalação do depósito de materiais da SMED. Cláusula Primeira: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 01/03/2019. Cláusula Segunda: O valor contratual será reajustado em 8,28% do IGP-M, referente ao período de 04/2018 a 03/2019, resultando num valor mensal de R$ 3.695,22. Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 05/2012. Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 071/2018; Empresa: URBAN SERVIÇOS E TRANSP. LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada com equipamentos e mão de obra para a execução dos serviços de varrição, coleta e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares gerados no município de Sapucaia do Sul. Cláusula Primeira: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 21/03//2019. Cláusula Segunda: O valor contratual será reajustado de acordo com a variação de 7,62% do IGP-M, resultando no valor atualizado de R$ 10.988.213,24. Cláusula Terceira: À Cláusula 6 – Obrigações da Contratada fica incluído os itens 6.20, 6.21 e 6.22, nos seguintes termos: 6.20 – É de inteira responsabilidade da Contratada o pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados. 6.21 – Poderá incidir multa contratual, se a parte contratada não apresentar as CNDs atualizadas ou os comprovantes dos pagamentos das verbas trabalhistas. 6.22 – Além da aplicação da multa contratual, a Administração poderá valer-se dos meios legais cabíveis para ressarcir-se dos prejuízos suportados em razão do descumprimento, pela contratada, das obrigações referidas nos itens 6.20 e 6.21. Modalidade: Concorrência Pública nº. 003/2017. Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 143/2018; Empresa: ALISSON LUIS ULRICH. Objeto: Execução de obras e construção de academias ao ar livre, conforme convênio com Ministério do Esporte nº. 835715/2016, contrato nº. 1032274-39. Cláusula Primeira: O montante inicialmente pactuado fica acrescido em 5,7383%, o que corresponde a quantia de R$ 13.063,00, resultando no valor atualizado de contrato de R$ 240.708,65. Modalidade: Tomada de Preços nº. 004/2018. Aditivo nº. 05 ao Contrato n.º: 046/2016; Empresa: ALPHA BRASIL PORTARIA E ZELADORIA LTDA-EPP; Objeto: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 26/01/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº. 005/2015. Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 004/2018; Empresa: METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a hospedagem, implantação, treinamento de usuários, migração de dados, customização, suporte técnico, manutenções corretivas e/ou evolutiva, desenvolvimento de melhorias e licença de uso. Cláusula Primeira: Fica alterada a Cláusula 2. Do Preço, item 2.1, item nº. 6 da planilha que passa a viger da seguinte descrição: Hospedagem R$ 4.300,00, Manutenção Corretiva R$ 8.000,00, Atualizações R$ 12.493,50 e Suporte Técnico R$ 15.000,00. Modalidade: Concorrência Pública 002/2017. Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 228/2018; Empresa: DOUBLE ALPHA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. Objeto: Fornecimento de equipamentos em regime de comodato de sistemas de CFTV e de vídeo porteiro com acionamento de fechaduras elétricas a distância. Cláusula Primeira: O montante inicialmente pactuado fica acrescido em 22,157996%, o que corresponde a quantia de R$ 138.000,00, resultando num montante atualizado do contrato de R$ R$ 760.800,00. Modalidade: Pregão Presencial nº. 007/2018. Aditivo nº. 05 ao Contrato n.º: 196/2013; Empresa: BRUNO GELSO GIOPPO; Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Alfredo Juliano, nº. 560, destinado a instalação do CAPS AD. Cláusula Primeira: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 18/12/2018. Cláusula segunda: O valor contratual será reajustado em 9,69% do IGP-M, referente ao período de 12/2017 a 11/2018, resultando num valor mensal de R$ 3.847,63. Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 19/2013. Aditivo nº. 03 ao Contrato n.º: 111/2018; Empresa: TECH I9 CONSTRUTORA LTDA; Objeto: Reforma da EMEI Simone Serafim. Cláusula Primeira: O montante inicialmente pactuado fica acrescido em 16,430803%, o que corresponde a quantia de R$ 61.767,34 e suprimido em 9,540249%, o que correspondendo a quanta de R$ 35.864,09 resultando no montante atualizado de R$ 401.827,31. Modalidade: Tomada de Preço nº. 02/2017. Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 47/2017; Empresa: COOPERATIVA DE TRABALHO, DE RECICLAGEM RECICLANDO VIDAS UNIDOS VENCEREMOS-COOPREVIVE; Objeto: Contratação de cooperativa para prestação de serviços de coleta de resíduos secos (coleta seletiva) em vias públicas do município. Cláusula Primeira: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 20/03/2019. Cláusula Segunda: O valor contratual será reajustado de acordo com a variação de 7,62% do IGP-M, referente ao período de 03/2018 a 02/2019, o que corresponde à quantia de R$ 49.472,85, resultando no montante atualizado do contrato de R$ 698.722,85. Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 01/2017. Aditivo nº. 09 ao Contrato n.º: 037/2012; Empresa: JANES HELENA VIGNOCHI; Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua 15 de novembro nº 585, destinado a instalação da Unidade de Saúde ESF Silva. Cláusula Primeira: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 15/02/2019. Cláusula Segunda: O valor contratual será reajustado em 6,75% do IGP-M, referente ao período de 02/2018 a 01/2019, resultando num valor mensal de R$ 1.789,89. Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 04/2012. Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 254/2018; Empresa: F. SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA; Objeto: Fornecimento de 3.493 mudas nativas com insumos, mão-de-obra e materiais. Cláusula Primeira: O presente contrato terá alteração referente à dotação orçamentária, para inclusão de dotação: Recurso Livre-Dotação 1355/333903900000000. Modalidade: Tomada de Preços nº. 08/2018. Aditivo nº. 07 ao Contrato n.º: 115/2013; Locadores: STELAMARIS MULLER e SELVINO O. DOS SANTOS; Objeto: Locação de prédio comercial localizado na Rua Frei Caneca, nº. 341, destinado a instalação do Arquivo Municipal. Cláusula Primeira: O presente contrato fica prorrogado por mais 139 dias, a contar de 12/02/2019 até 30/06/2019. Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 13/2013. Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 036/2019; Empresa: TRATHO EFLUENTES LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para tratamento de efluentes (chorume), do aterro sanitário. Cláusula Primeira: O presente contrato terá alteração referente à Cláusula Quinta (da Dotação Orçamentária) para inclusão da Dotação 1069/13922 – Recurso Livre. Modalidade: Pregão Presencial nº. 02/2019. Aditivo nº. 03 ao Contrato n.º: 161/2018; Empresa: PROJEOBRA ENG. LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma interna, com material e mão de obra da sala do Micro Empreendedor Individual. Cláusula Primeira: O montante inicialmente pactuado entre as partes fica acrescido em 21,86139%, o que corresponde a quantia de R$ 7.802,66, resultando no montante atualizado do contrato de R$ 51.160,73. Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2018. Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 261/2018; Empresa: ABORGAMA DO BRASIL LTDA. Objeto: Coleta de resíduos oriundos do canil Municipal. Cláusula Primeira:

Alteração referente à Cláusula Terceira (Da Dotação Orçamentária), para a inclusão de dotação orçamentária, nos seguintes termos: Recurso 1011/Comdema – Dotação: 1359/28505. Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 30/2018. Aditivo nº. 03 ao Contrato n.º: 007/2018; Empresa: CLAITON F PIRES & CIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de controle, eliminação e prevenção de vetores e pragas urbanas e limpeza e desinfecção dos reservatórios de água. Cláusula Primeira: O montante inicialmente pactuado fica acrescido em 15,440043%, o que corresponde a quantia de R$ 25.000,00, resultando no montante atualizado do contrato de R$ 186.916,64. Modalidade: Pregão Presencial nº. 14/2017. Aditivo nº. 06 ao Contrato n.º: 029/2014; Locador: GERALDO DARSKI. Objeto: Locação de prédio comercial localizado na Av. Mauá 2356, destinado a instalação do Almoxarifado da Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde. Cláusula Primeira: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 10/04/2019. Cláusula Segunda: O valor contratual fica suprimido em 17,2965%, resultando num valor mensal de R$ 4.900,00. Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 09/2014. Aditivo nº. 09 ao Contrato n.º: 020/2016; Empresa: LABORATÓRIO NOBEL S.A. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços ao SUS na área de análises clínicas. Cláusula Primeira: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 31/03/2019. Modalidade: Chamada Pública nº. 04/2015. Aditivo nº. 07 ao Contrato n.º: 021/2016; Empresa: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SASE LTDA Objeto: contratação de empresa especializada para realização de serviços ao SUS na área de análises clínicas. Cláusula Primeira: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 31/03/2019. Modalidade: Chamada Pública 04/2015. Aditivo nº. 07 ao Contrato n.º: 022/2016; Empresa: LABORATÓRIO FRIDEL ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-EPP Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços ao SUS na área de análises clínicas. Cláusula Primeira: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 31/03/2019. Modalidade: Chamada Pública 04/2015. Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 210/2018; Empresa: SIDNEI ALVES FERREIRA Objeto: Contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva de futsal, vôlei, handebol, atletismo e basquetebol. Cláusula Primeira: O montante inicialmente pactuado fica acrescido em 1,82899%, o que corresponde a quantia de R$ 2.000,00, resultando no montante atualizado do contrato de R$ 111.350,00. Modalidade: Pregão Presencial nº. 06/2018

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal – Matrícula 5833

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:5A7038F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro 1278, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. TITO LIVIO JAEGER FILHO**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 806.600.530-04, RG 1057608273, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Federação, n° 1977, resolve **RESCINDIR** UNILATERALMENTE o Contrato nº 077/2013 por motivo de interesse público, sem multa ou qualquer indenização, com base na Cláusula Quinta do presente Contrato e Art. 78, Inciso XII da Lei nº 8.666/93, visto que o processo licitatório para contratação de nova empresa foi concluído, sendo seu encerramento no dia 15 de Maio de 2019, data em que se completa 30 (trinta) dias da comunicação feita à empresa informando o desinteresse em manter o Contrato, tudo conforme Cláusula Sexta.

Taquara, 06 de Maio de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:30321ED8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2019

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente a aquisição e Garantia de Caminhas Empilháveis, com pé de apoio articulável, para as Escolas Municipais de Educação Infantil, pelo prazo de 12 meses, a contar de 08 de Maio de 2019, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços: Ata de Registro de Preços nº 071/2019 – LAVS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA.-EPP.

Taquara, 07 de Maio de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:661E0F05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Anage Hoffmann ME. **Objeto:** Contratação de empresa visando a aquisição de peças e serviços de mão de obra para o veículo Mercedes Benz L - 1620 placa IPY 4545. **Valor:** R$ 1.775,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:3BAEF9DD

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Solenir de Andrade Homem ME. **Objeto:** Contratação de empresa para conserto do veículo Ford Cargo placa HNX 9002. **Valor:** R$ 8.370,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:06F10DFD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Lojas Becker Ltda. **Objeto:** Aquisição de uma máquina de lavar roupas para higienização do material de combate a incêndio do Corpo de Bombeiros. **Valor:** R$ 1.899,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:9079A579

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Triângullo Gráfica e Editora Ltda EPP. **Objeto:** Aquisição de receituários para uso na UBAM e ESF's. **Valor:** R$ 4.427,50.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:E267A8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2019

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna público a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 07 de maio de 2019, edição nº 2551. Fica retificado o valor referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 072/2019.

Onde se lê: R$ 4.179,00
Leia-se: R$ 4.749,00

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:31E20685

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Laboratório Quimioambiental Eireli EPP. **Objeto:** Contratação de empresa para análise de solo no aterro sanitário desativado, conforme solicitado na licença de operação para remediação, LO nº 06732/2017 - FEPAM. **Valor:** R$ 3.600,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:133FE3DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 10 AO CONTRATO Nº 107/2015.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 10 AO CONTRATO Nº 107/2015. Contratada: INB TELECOM EIRELI – EPP. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 01 (um) ano. O presente contrato teve início na data de 07 de maio de 2015. TOMADA DE PREÇOS N° 232/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:68C9E13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 11 AO CONTRATO Nº 107/2015.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 11 AO CONTRATO Nº 107/2015. Contratada: INB TELECOM EIRELI – EPP. Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original, no tocante ao objeto, para a inclusão de mais quatro pontos de internet são eles: CAPE (centro de atendimento preventivo ao educando); Centro de Especialidades; Jardim Atlântico (Portelinha) e Praça da Lagoa da Indianópolis, não serão acrescentados valores mensais, pois os mesmos são pontos que estão sendo remanejados. O presente contrato teve início na data de 07 de maio de 2015. TOMADA DE PREÇOS N° 232/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:018D70F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 29 de maio de 2019** estará recebendo propostas para **a aquisição de Equipamentos destinados para uso no Departamento de Topografia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:9D2C608E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019.LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Tramandaí. LOCADOR: **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CHAMPS ELYSEES.** Objeto: Locação de espaço para a instalação de antenas de comunicação (via rádio) entre a sede da Prefeitura Municipal de Tramandaí, Postos de saúde e Escolas Municipais. **Valor estimado para a Dispensa:** R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). Base legal: art. 24 X da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 13215/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:1990210B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 3 AO CONTRATO Nº 050/2017.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 3 AO CONTRATO Nº 050/2017. Contratada: FLORISBELA PEREIRA DE SOUZA. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 01 (um) ano. O presente contrato teve início na data de 03 de maio de 2017. DISPENSA N° 038/2017.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:B55733C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 4 AO CONTRATO Nº 034/2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 4 AO CONTRATO Nº 034/2018. Contratada: TRANS AMBIENTAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quinta do contrato original, no tocante ao prazo e valor, para prorrogar o mesmo por mais 01 (um) ano e reajustar o valor pactuado pelo índice do IGPM do período, que foi de 9,59%

perfazendo o total global de R$ 2.804.490,60 (dois milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos). Fica alterada também a Cláusula Primeira do contrato original, no tocante ao objeto,para que os 05 (cinco) caminhões acrescentados no aditivo de n° 02,no período de 20/12 à 31/12,período de alta temporada, em razão das festividades de final de ano e o início de temporada de verão, permaneçam nesse período durante o contrato. O presente contrato teve início na data de 03 de abril de 2018. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 144/2017.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:762EB4EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2019

Estágio Obrigatório de Estudantes, não remunerado, visando a complementação do ensino e aprendizado escolar, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 2.306/2008.
O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Valdair Gabriel Kuhn, com sede na Rua XV de Novembro, nº 15, Centro, Triunfo/RS, CEP 95840-000, doravante denominado **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA,** mantenedora do Centro Universitário Claretiano, com sede à Rua Dom Bosco, 466, Castelo, Batatais – SP, CNPJ nº 44.943.835/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Luis Cláudio de Almeida, Pró-Reitor Acadêmico, portador do RG nº 16239155-9, CPF nº 045.110.658-02, doravante denominado **CONVENIADO.**
As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Convênio, com fundamento nas leis nºs 8.666/93 e 11.788/2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I- DO OBJETO

1.1- Constitui Objeto do presente termo a concessão de Estágio de Complementação de Ensino Aprendizagem, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos superiores ofertados pela Conveniada, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e relacionamento humano.
Parágrafo Único- O estágio de que trata este termo é o de caráter obrigatório não remunerado, definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária seja requisito previsto curricularmente, para aprovação e obtenção do diploma.

II- DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

a- Disponibilizar à Conveniada as oportunidades de estágio e as quantidades de vagas ofertadas;
b- Permitir o início das atividades de estágio somente após assinatura do Termo de Compromisso;
c- Indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10(dez) estagiários simultaneamente;
d- Ofertar instalações que proporcionem ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.
e- Fornecer à Conveniada, após o término do estágio, Termo de Realização do Estágio, contendo o resumo das atividades desenvolvidas pelo aluno, bem como a avaliação do desempenho.

III- DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

a- A indicação de estudantes, para fins de cumprimento de estágio, mediante critérios próprios de seleção;
b- Divulgar as oportunidades de estágios e as quantidades de vagas ofertadas pela Conveniente;
c- Coordenar todas as ações relacionadas ao estágio;
d- Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
e- Celebrar Termo de Compromisso com o Estagiário ou com seu representante ou assistente legal, e com a parte Conveniente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

IV- DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos entre as partes para execução do presente Termo de Convênio. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo às partes quaisquer remunerações pelos mesmos.

V- DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de atividade do estagiário será no máximo de 06(seis) horas diárias e 30(trinta) horas semanais, devendo ser compatível com o horário de funcionamento do local do estágio.

VI- DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

A duração do estágio será o necessário para que o aluno complete a carga horária necessária para atendimento do currículo escolar.

VII- DO SEGURO

O ônus e as responsabilidade de providenciar a contratação de seguro de acidentes pessoais, em favor do estagiário, caberá ao Conveniado ou ao estagiário, devendo constar no Termo de Compromisso o número da Apólice de Seguro e o nome da Seguradora.

VIII- DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Nos termos do disposto no art. 3º, da Lei nº 11.788/2008, o estágio objeto do presente instrumento não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário, o Conveniente e a Conveniada.

IX- DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento terá vigência pelo prazo de 05(cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ ou alterado, por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

X- DA RESCISÃO

A extinção antecipada deste instrumento poderá ocorrer na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante notificação escrita a outra parte, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.
A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, as quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

XI- DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento será providenciada pelo Conveniente, em conformidade com o que estabelece o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

XII- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Triunfo/RS, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que por ventura possa existir na execução deste instrumento de Convênio, eventualmente não resolvido pela via administrativa.
Por impertinência, e pela exigência de requisitos próprios, não se aplica ao presente termo a totalidade das cláusulas previstas no art. 55, da Lei nº 8.666/93.
E, por estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo para que produza os legítimos efeitos legais.

Triunfo, 11 de abril de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal
Conveniente

LUIS CLÁUDIO DE ALMEIDA
Pró-Reitor Acadêmico
Conveniado

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:A8E9FE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: 75/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: AR DA SILVA CONTABILIDADE
Objeto do Contrato: Contratação de serviços especializados em análise e elaboração de perícia contábil para atender a demanda da procuradoria geral do município.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 MAIO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:01B7D348

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 21.779 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1081/2019 CONTRATOS Nº 138/2019 – 139/2019 – 140/2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N º 1081/2019,** em favor da empresa Euzébio dos Santos -ME, para locação de veículos para a realização do Transporte Escolar das Linhas 09, 50 e 51, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 16 de abril de 2019 ou até a homologação do processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Linha 09 - Contrato 138/2019 – Euzébio dos Santos -ME - 60 km diários - R$ 5,35 por km
Linha 50 - Contrato 139/2019 – Euzébio dos Santos -ME - 88 km diários - R$ 5,54 por km
Linha 51 - Contrato 140/2019 – Euzébio dos Santos -ME - 103 km diários - R$ 4,10 por km

Tupanciretã, 22 de abril de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:64EA3A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Euzébio dos Santos
OBJETO: Locação de veículo para realização de transporte escolar da Linha 09 – 60 km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos) por km rodado
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 16 de abril de 2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1081/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tupanciretã, 22 de abril de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:11EA6E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Euzébio dos Santos
OBJETO: Locação de veículo para realização de transporte escolar da Linha 50 – 88 km diários – 12 dias letivos/mês
VALOR: R$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos) por km rodado
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 16 de abril de 2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1081/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tupanciretã, 22 de abril de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F3BA323C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Euzébio dos Santos
OBJETO: Locação de veículo para realização de transporte escolar da Linha 51 – 103 km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) por km rodado
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 16 de abril de 2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1081/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tupanciretã, 22 de abril de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:CDE94477

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.830 DE 07 DE MAIO DE 2019.

LEI Nº 2.830 DE 07 DE MAIO DE 2019.

Autoriza prorrogação de contratos administrativos firmados com base na Lei Nº 2.713, de 02 de março de 2017, na função de Operador de Máquinas.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por 12 (doze) meses o contrato administrativo na função de Operador de Máquinas firmado com base na Lei Nº 2.713, de 02 de março de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 07 DE MAIO DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:D3E6AD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATO N.° 119/2019
CONTRATADA: ANA PAULA DALL ROSS
OBJETO: Contrato na função de Professor
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020.
BASE LEGAL: Lei N.º 2.808, de 18 de dezembro de 2018 e Processo Seletivo N.° 002/2019.

Tuparendi, 06 de maio de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:61B56B7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº002/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº002/2019
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e a vista da ata exarada pela Comissão de Pregão, resolve **HOMOLOGAR O RESULTADO** do presente CONVITE, nos seguintes termos:

1 – Modalidade: **CONVITE**
2 – Número: 002/2019

3 – Objeto: Constitui objeto deste Edital, o **Conserto da Retroescavadeira CASE 580M, Placa IRY0345,** incluindo peças e mão de obra.

4 – Vencedores:
• 3G Multimarcas Comercio Varejista de Peças para Veículos Automotores Ltda – CNPJ 31.372.911/0001-73.

5 – Valor Total:
• R$4.202,54 (quatro mil, duzentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal de VALE VERDE, em 07 de Maio de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:034E7203

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 045/2019 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – OFICINEIRO (A)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vale Verde CNPJ: 01.624.729/0001-00.
CONTRATADO: JUDITE TEREZINHA DA SILVA, inscrito no CNPJ:29.959.856/0001-70.
OBJETO: Prestação de serviços de oficineira para atender junto à Proteção Social Básica do Centro de Referência em Assistência Social na Secretaria de Assistência Social, através das seguintes oficinas:
- **Mãos que Criam:** com jovens e adultos/mulheres, favorecendo a convivência e o fortalecimento de vínculos, estimulando para a geração e trabalho e renda, com atividades manuais de artesanato em geral e costura.
- **Atendimento ao Grupo Dando Asas – PCDS:** oficina com técnicas artesanais, a ser realizada, quinzenalmente.
A prestação de serviço será realizada, nas quintas-feiras, no turno da tarde contemplando 04 (quatro) horas semanais.
VALOR: O valor por hora/aula é fixado em **R$27,00 (vinte e sete reais)**. O pagamento das horas/aula ministradas será efetuado até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação de relatório das atividades desenvolvidas.
PRAZO: O contrato vigorará de 02 de maio de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Vale Verde, 10 de Abril de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:D7C479CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019.

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital em epígrafe, que tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas e procedimentos realizados por profissionais de nível superior (dermatologista). Os credenciamentos podem ser encaminhados a partir da presente data. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/05/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:6EA4C429

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 24/05/2019, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para a execução de caminhódromo na Avenida Imperatriz Dona Leopoldina – Parte 02. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/05/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:AF2312B9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços oriundas do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2019, que registrou os preços de Óleo Diesel B S10. Data da assinatura: 24/04/2019. Validade: 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:FD0C1B49

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CLAITON F. PIRES & CIA LTDA. Aditou-se, de forma unilateral, o Contrato Administrativo nº 090/2018, oriundo do Edital de Tomada de Preço nº 022/2018, suprimindo quantitativos em relação aos serviços inicialmente previstos. Diante disto, o contrato deverá sofrer uma redução em 7,5%, ou seja, menos R$ 171,00 mensais. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 03/05/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:DF9A8A47

SETOR DE LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO 041/2018

O MUNICIPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 32 da Ata de Registro de Preço de Medicamentos, Material Ambulatorial e Material Odontológico com a empresa KFMED Distribuidora de Medicamentos Ltda., oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 06/05/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:9AD44308

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e DETTENBORN E CIA LTDA. Aditou-se o Contrato Administrativo nº 136/2018, oriundo do Edital de Tomada de Preço nº 026/2018, reequilibrando os valores em relação ao material e mão de obra originalmente previstos. Diante disto o contrato deverá sofrer um acréscimo em 3,6221088%, ou seja, mais R$ 11.040,85. Ratificam as demais cláusulas do contrato original. Data: 02/05/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:1C6DED53

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 043/2019 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CWA ASSESSORIA E MONITORAMENTO DE RÁDIO E TV LTDA. Edital: Pregão Presencial nº 011/2019. Objeto: Contratação de empresa para efetuar serviço de monitoramento de noticias sobre a Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, veiculadas em jornais, revistas, rádio, televisão e sites de internet. Dotação Orçamentária: 02.04.04.131.0005.2011 – Manutenção da assessoria de comunicação social; Vigência Contratual: 12 meses. Valor: R$ 5.500,00 mensais. Data: 24/04/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:BD3E78DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.326, DE 07 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM PROJETO "ESPERANÇAR, ESTE É O VERBO QUE QUEREMOS CONJUGAR COM VOCÊ".

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "ESPERANÇAR, ESTE É O VERBO QUE QUEREMOS CONJUGAR COM VOCÊ", promovido pelo Município, através daSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social Habitação e Longevidade, que ocorrerá durante o anode 2019.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, no valor de R$ 13.900,00(treze mil e novecentosreais), assim discriminadas:

Contratação de empresa de ônibus para viagem .....R$ 2.500,00
Palestra com Karina Rebelo .....R$ 1.500,00
Lanches para os encontros .....R$ 2.600,00
Oficina para construção de currículo – Senac .....R$ 1.400,00
Contratação de arte e diamagração da cartilha das profissões .....R$2.400,00
Impressão da cartilha .....R$ 3.500,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

12 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. SOCIAL, HABITAÇÃO E LONGEVIDADE

05 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0580.2082 - PROG. APOIO E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.3.90.30.00 - material de consumo- 3610
3.3.3.90.32.00 - material, bem ou serv p/ distribuição gratuita - 3611
3.3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - PF - 3612
3.3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - PJ- 3613

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 07 de Maio de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 07/05/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:3F14E904

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.329, DE 07 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2018,créditoespecial, com aseguinterubrica, recursos e respectivos valores:

I - **CRÉDITO**
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0430.2090 MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (1693) ... R$100,00

II - **RECURSO**
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0430.2090 MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1013) ... R$ 100,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 07 de Maio de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 07/05/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:835986EB

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.355, DE 07 DE MAIO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 7.329/2019,

Art. 1º Fica abertono orçamento do exercício de 2018,créditoespecial, com aseguinterubrica, recursos e respectivos valores:

CRÉDITO
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0430.2090 MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (1693) ... R$100,00

RECURSO
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0430.2090 MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1013) ... R$ 100,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 07 de maio de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 07/05/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:C018A460

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.335, DE 07 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ODONTÓLOGO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e no estabelecido na Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010, de **um (01)ODONTÓLOGO**, com carga horária de40 horas semanais, remuneração mensal correspondente a nove (09)Salários de Referência Municipal.
Parágrafo único. As atribuições, condições de trabalho e requisitos para ingresso são as que constam do Anexo desta Lei.

Art. 2º As contratações previstas no caput são consideradas necessidade temporária de excepcional interesse público na área da saúde, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010.

Art. 3º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do Contratado;
III - por insuficiência de desempenho, devidamente comprovada; e
IV - por penalidade disciplinar, conforme previsto na Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
§ 1º É motivo de rescisão contratual, a ausência ao serviço por mais de 03 (três) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.
§ 2º A extinção do contrato, por parte do contratante, nos casos do inciso III, será comunicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
§ 3º O contrato terá ainda, sua eficácia finda, sem gerar direito a qualquer indenização oureclamaçãose durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, desde a ocasião em que foi publicada a decisão no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 07 de Maio de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 07/05/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

ANEXO A LEI Nº 7.335/2019.

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO
REMUNERAÇÃO MENSAL:9 SRM.

ATRIBUIÇÕES:
Sintéticas: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder a odontologia profilática.
Genéricas: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS01/96)e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Higiene Dental (THD) e o Atendente de Consultório Dentário (ACD) e executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária de 40 horas semanais.
b) Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como uso de uniforme.

REQUISITOS PARA INGRESSO:
a) Idade mínima de 21 anos.
b) Instrução: Grau Superior completo.
c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Odontólogo. Registro no Conselho Regional de Odontologia.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:B5035192

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.334, DE07 DE MAIO DE 2019.

ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam criadas no quadro de GRATIFICAÇÕES que trata o art. 28daLei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011,**três (03) cargos** de Integrante da Comissão de Inventário,com as atribuições,condições de trabalho,requisitos para provimento previstos no anexo desta Lei e no inciso XXI do Anexo II daLei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011,conforme descrito abaixo:
"Art. 28 (...)
(...)
XXI - **03**Integrante da Comissão de Inventário.....0,5 SRM. "

Art. 2º Fica excluído do quadro que trata o art. 28daLei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, a seguinte gratificação:(XII - 01Coordenador do Serviço de Combate a Endemias - 1,0 SRM).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do 1º dia do mês subsequente ao de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de Maio de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:717ECD91

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.333, DE07 DE MAIO DE 2019.

ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado um (01)cargo de **Coordenador do Pradies, padrão CC/FG 4,** no quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Executivo Municipal, que trata o art. 23 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011,com as atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento previstos no anexo desta Lei e no inciso XXVIII do Anexo II da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, conforme segue:
"Art. 23 (...)
(...)
XXIII - **Coordenador do Pradies**–cargos 01 – padrão CC 4 ou FG 4 – código 1."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do 1º dia do mês subsequente ao de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de Maio de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:07D9DB50

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.332, DE07 DE MAIO DE 2019.

ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam criados **mais dois (02) cargos de Chefe de Setor, passando de 18 para 20 cargos,** no quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Executivo Municipal, que trata o art. 23 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011,conforme segue:
"Art. 23 (...)
(...)

V -Chefe de Setor – cargos 20 – padrão CC 1 ouFG 1 – código 2." (NR)
Art. 2º Esta Lei entra em vigora partir do 1º dia do mês subsequente ao de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de Maio de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:B3F8C3C9

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.331, DE07 DE MAIO DE 2019.

ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado no quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Executivo Municipal, que trata o art. 23 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011,o cargo de **Diretor de Esportes, padrão CC/FG 6,**com as atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento previstos no anexo desta Lei e no inciso XXIVdo Anexo II daLei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011.
"Art. 23 (...)

(...)

XXV -Diretor de Esportes – cargos 01 – padrão CC 6 ou FG 6 – código 2."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do 1º dia do mês subsequente ao de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de Maio de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:7157E720

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.330, DE07 DE MAIO DE 2019.

ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Executivo Municipal, que trata o art. 23 daLei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011,passa a ter as seguintes alterações:

§ 1º Altera a denominação do cargo de Coordenador de Esportes **para Coordenador de Turismo, padrão CC/FG 5,** com as atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento previstos no anexo desta Lei e no inciso XXII do Anexo II da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011.
"Art. 23 (...)

(...)
VIII - Coordenador de Turismo – cargos 01 – padrão CC 5 ou FG 5 – código 2.
§ 2º Fica criado o cargo de **Coordenador de Agendamento de Consultas, Exames e Cirurgias, padrão CC/FG 5,**com as atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento previstosno anexo desta Lei e no inciso XXVII do Anexo II daLei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011.
(...)
XXIV - Coordenador deA gendamento de Consultas, Exames e Cirurgias- cargos 01 -padr" (NR)ão CC 5 ou FG 5 -código 2.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do 1º dia do mês subsequente ao de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de Maio de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:95D69418

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.328, DE07 DE MAIO DE 2019.

ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Ficacriadomais um (01) cargo de **tesoureiro,**que trata o inciso LVI, do art. 4ºda Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, passando o referido inciso a ter a seguinte redação:
"Art. 4º (...)
(...)
LVI - **Tesoureiro**" (NR) - cargos: **02** - padrão: 19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do 1º dia do mês subsequente ao de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de Maio de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:E4CCB9C4

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.327, DE07 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E LONGEVIDADE.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, UM (01) profissional com habilitação legal para a função de **ASSISTENTE SOCIAL, e** UM (01) profissional com habilitação legal para a função de **PSICÓLOGO,** devido à necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, pelo período de seis (06), durante a licença gestante de servidoras.
§ 1º A contratação prevista no caput é considerada necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV, do art. 2º, da Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010.
§ 2º A remuneração, atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento são os que constam no Plano de Carreira dos Servidores ,Lei Municipal nº 5.998, de09 de novembro de 2011 e posteriores alterações, transcritos no anexo desta Lei.
Art. 2º Nas contratações autorizadas por esta Lei serão observadas as disposições da Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.
Art. 3º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do Contratado;
III - por insuficiência de desempenho, devidamente comprovada; e
IV - por penalidade disciplinar, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
§ 1º É motivo de rescisão contratual, a ausência ao serviço por mais de 03 (três) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.

§ 2º A extinção do contrato, por parte do contratante, nos casos do inciso III, será comunicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
§ 3º O contrato terá ainda sua eficácia finda, sem gerar direito a qualquer indenização ou reclamação, se durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, desde a ocasião da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de Maio de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:E0375CD2

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 82, DE 07 DE MAIO DE 2019.

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA O RESULTADO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA o resultado dos Processos Seletivos Simplificados, de conformidade com o estabelecido no Edital nº 65, de 22 de abril de 2019:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Notas	Classificação
PSS Nº 13/2019 – PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA			
02	ANGELICA LOURDES PIEROZAN	2,00	1º lugar
03	MARILU GHIGGI DONDI	2,00	2º lugar
06	ELIS MARIA TURCATEL	2,00	3º lugar
05	CAMILA CIELLO CEPPO	0,00	4º lugar
01	DEBORA FARENZENA BIM	0,00	5º lugar

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 07 de Maio de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 07/05/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:3288C698

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 83, DE 07 DE MAIO DE 2019.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de **08 a 14 de maio de 2019**, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
13/2019	65/2019	82/2019	Professor de Séries Finais - Matemática	1º ANGELICA LOURDES PIEROZAN

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de Maio de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 07/05/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:ADB8FE30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2019

Nº 105/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC).**
OBJETO	Contratação da empresa SENAC/Tramandaí para ministrar curso profissionalizante "Formação Profissional em Gastronomia", sendo Técnicas básicas de cozinha, com carga horária de 80 horas e Técnicas básicas de confeitaria, com carga horária de 80 horas, para até 25 (vinte e cinco) participantes.
VALOR	**R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será da data de sua assinatura até 06 de dezembro de 2019
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** **2009 - 33.90.39 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 6266/2019 e demais pareceres, dispensado de licitação conforme inciso XIII do Artigo 24 da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	30/04/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4A0C742F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2019

Nº 106/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA HELIO ALVES COELHO**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de mão de obra para manutenção mecânica preventiva e corretiva nos veículos pesados e máquinas da Secretaria de Saúde
VALOR	**R$ 7.000,00 (sete mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	08 – SECRETARIA DE SAÚDE 2059 – 33.90.39.0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 8752/2019, Processo de Licitação nº 246/2018, Edital nº 307/2018 do Pregão Presencial nº 246/2018
DATA ASSINATURA	30/04/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:49ADABF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2019

Nº 107/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RP PORTARIA E SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização do Posto 24 Horas de Xangri-Lá
VALOR	R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais) mensais.
PRAZO VIGÊNCIA	de 03 (três) meses
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde** **2059 – 33.90.39-0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 4211/2019 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso I I da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	02/05/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4F9555C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2019

Nº 108/2019	**ALOÍSIO JORGE HOLZMEIER**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a locação de um prédio de alvenaria, com área edificada de 191,38m² (cento e noventa e um metros e trinta e oito decímetros quadrados), no Lote 11, da Quadra 94, Setor 373, localizado na Avenida Paraguassú, nº 1010, neste Município de Xangri-Lá/RS, para funcionamento da Biblioteca Pública Municipal.
VALOR	**R$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais).
PRAZO VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** **2024 – 33.90.36/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
AMPARO LEGAL	Processo nº 20332/2018
DATA ASSINATURA	02/05/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:703F9D44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2019

Nº 109/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DIONATAN OLIVEIRA DA ROSA**
OBJETO	Contratação de empresa para realização de consertos de pneus dos veículos da Secretaria de Educação
VALOR	**R$ 3.130,00** (três mil, cento e trinta reais).
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	04 – Secretaria de Educação 2009.33.90.39-0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 8796/2019, Processo de Licitação nº 40/2019, Edital 76/2019 do Pregão Presencial n° 40/2019
DATA ASSINATURA	06/05/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4FC8C681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2019

Nº 110/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA REFRIGESA REFRIGERAÇÕES LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, com substituição de peças
VALOR	**R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 meses
DOTAÇÃO	**02 – Gabinete do Prefeito** **2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito** **33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 9086/2019, Processo de Licitação nº 172/2018, Edital 228/2018 de Pregão Presencial n° 172/2018
DATA ASSINATURA	07/05/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F891A2CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 1 CONT. 79/2019

ADENDO Nº 001 CONTRATO 079/2019	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA INB TELECOM EIRELI - EPP**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto aditar a contratação de empresa para fornecimento de link de internet e VPN por fibra óptica, para a **Subprefeitura de Atlântida**, localizada na Av. Central, nº 1527, Bairro Atlântida, no Município de Xangri-Lá/RS
VALOR	**R$ 3.372,93** (três mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos)
AMPARO LEGAL	Processo nº 7812/2019 e demais pareceres, com fundamento no art. 65, inciso II, "b", §1º da Lei 8.666/93
DATA ASS.	26/04/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:46F204C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 1 CONT. 122/2018

ADENDO Nº1 CONTRATO 122/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BARCELLOS E ROYER PREST. DE SERV. MÉDICOS LTDA-ME**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a supressão do objeto do contrato, sendo 140 Exames de Ecografia com transluscência nucal
VALOR	**R$ 11.200,00** (onze mil e duzentos reais)
AMPARO LEGAL	Processo nº 15848/2018 e demais pareceres, com fundamento no art. 65, inciso II, "b", §1º da Lei 8.666/93
DATA ASS.	03/05/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DF301E72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.
Protocolo Administrativo nº 482/18.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ABRIGOS PARA PARADAS DE ÔNIBUS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Em ata datada de 30/04/2019, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 015/2019, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, nos itens e valores conforme segue:

EDERSON FIORENTIN OLIVEIRA – ME CNPJ Nº 10.421.233/0001-86					
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**	
				UNIT.	**TOTAL**
01	UN	**10**	ABRIGO DE ÔNIBUS **TIPO 01**. DIMENSÕES 3,00 X 1,50 X 2,20 M. Especificações técnicas conforme Memorial Descritivo.	1.675,00	16.750,00
02	UN	**10**	ABRIGO DE ÔNIBUS **TIPO 02**. DIMENSÕES 3,00 X 1,50 X 0,80 M. Especificações técnicas de acordo com o Memorial Descritivo.	1.975,00	19.750,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$					36.500,00
INDÚSTRIA METALÚRGICA BIANCO LTDA - ME CNPJ Nº 10.898001/0001-59					
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**	
				UNIT.	**TOTAL**
03	UN	**10**	ABRIGO DE ÔNIBUS **TIPO 03**. DIMENSÕES 3,00 X 2,20 X 0,80 M. Especificações técnicas conforme Memorial Descritivo.	1.900,00	19.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL DE ATÉ R$ 55.500,00					

Em conformidade com o Edital os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Município, mediante solicitação em que constará a data e quantidades, sendo que a validade do Registro de Preços é de doze meses. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após cada entrega, mediante a apresentação do Documento Fiscal e da emissão de laudo pelo Setor de Engenharia do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:927F05BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DA RECEITA ABRIL

O Prefeito Municipal, LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 162 da Constituição Federal, vem divulgar pelo presente, demonstrativo dos montantes de cada um dos tributos arrecadados, os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio, referente ao mês de abril de 2019, conforme descrição abaixo:

Descrição	Próprio (60%)	Fundeb	MDE (25%)	ASPS (15%)	Arrecad. Mês
IRRF	R$ 8.418,07	R$ -	R$ 3.507,43	R$ 2.104,58	R$ 14.030,08
ISS	R$ 15.453,89	R$ -	R$ 6.439,14	R$ 3.863,42	R$ 25.756,45
ITBI	R$ 24.469,22	R$ -	R$ 10.195,51	R$ 6.117,30	R$ 40.782,03
IPTU	R$ 6.849,22	R$ -	R$ 2.853,98	R$ 1.712,25	R$ 11.415,45
Descrição					Arrecad. Mês
TAXAS	R$ 336,19	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 336,19
Transferências da União					
Descrição	Próprio (60%)	Fundeb (20%)	MDE (5%)	ASPS (15%)	Arrecad. Mês
FPM	R$ 371.995,24	R$ 123.998,38	R$ 30.999,60	R$ 92.998,77	R$ 619.991,99
ITR	R$ 4.200,81	R$ 1.400,26	R$ 350,08	R$ 1.050,20	R$ 7.001,35
L.C. Nº 87/96	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Outras Transferências da União					
Descrição					Arrecad. Mês
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 6.042,55	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.042,55
FARMÁCIA BÁSICA	R$ 1.165,76	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.165,76
PSB	R$ 12.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 12.000,00
FUNDO ESP PETRÓLEO - FEP	R$ 8.494,80	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.494,80
PAB FIXO	R$ 13.849,67	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 13.849,67
IGD BOLSA FAMÍLIA	R$ 1.430,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.430,00
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
PNAE	R$ 3.187,20	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.187,20
PNATE	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

Transferências do Estado					
Descrição	Próprio (60%)	Fundeb (20%)	MDE (5%)	ASPS (15%)	Arrecad. Mês
ICMS	R$ 506.261,58	R$ 168.753,86	R$ 42.188,46	R$ 126.565,40	R$ 843.769,30
IPI - EXPORTAÇÃO	R$ 6.977,74	R$ 2.325,92	R$ 581,47	R$ 1.744,44	R$ 11.629,57
IPVA	R$ 18.514,26	R$ 6.171,40	R$ 1.542,86	R$ 4.628,60	R$ 30.857,12
CIDE	R$ 1.907,24	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.907,24
Outras Transferências do Estado					
Descrição	Próprio (100%)	Fundeb (0%)	MDE (0%)	ASPS (0%)	Arrecad. Mês
FARMÁCIA BÁSICA	R$ 1.123,04	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.123,04
ATENÇÃO BÁSICA	R$ 5.205,90	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.205,90
TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 20.647,65	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.647,65
PASSE LIVRE ESTUDANTIL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
PROG. INT. TRIBUTÁRIA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Outras Receitas					
Descrição					Arrecad. Mês
REC. PATRIMONIAL	R$ 24.157,35	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 24.157,35
REC. SERVIÇOS	R$ 5.800,89	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.800,89
RECEITAS CORRENTES	R$ 1.825,60	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.825,60
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 207.864,79	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 207.864,79
Descrição					Arrecad. Mês
FUNDEB		R$ 122.346,24			R$ 122.346,24
DED. FUNDEB		R$ (302.649,82)			R$ (302.649,82)
Totais	1.278.178,66	122.346,24	98.658,53	240.784,96	1.739.968,39

Santa Margarida do Sul – RS, 06 de maio de 2019.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:A56D9D0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e a vista da ata exarada pela Comissão de Pregão, resolve **HOMOLOGAR O RESULTADO** do presente Pregão Presencial, nos seguintes termos:
1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
2 – Número: 008/2019
3 – Objeto: Constitui objeto deste Edital, a eventual e/ou futura contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo, denominado Material para Pintura de prédios em propriedade do Município de Vale Verde/RS.
4 – Vencedores:
• INDÚSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI – CNPJ:06.337.147/0001-58;
• EKM COMERCIAL DE TINTAS LTDA – CNPJ:11.698.935/0001-00;

5 – Itens e Valores:

Item	Unid	Quant.	Descrição do produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
01	GL	30	Cloro tira mofo, 5L	RODOQUIMICA	21,90	657,00	EKM Comercial de Tintas
02	GL	05	Fundo preparador de parede 18 L	CHARRUA	130,00	650,00	Industria de Tintas Charrua
03	GL	21	Tinta acrílica Premium Semi Brilho na cor Azul Hortênsia, 18L	CHARRUA	249,00	5.229,00	Industria de Tintas Charrua
04	GL	09	Tinta acrílica Premium Semi Brilho na cor Azul Real, referência 18L	CHARRUA	289,00	2.601,00	Industria de Tintas Charrua
05	Lata	31	Tinta esmalte auto brilho na cor Platina, 3,6L	CHARRUA	63,94	1.982,14	Industria de Tintas Charrua
06	Lata	16	Tinta esmalte auto brilho na cor Azul França, 3,6L	CHARRUA	63,94	1.023,04	Industria de Tintas Charrua
07	GL	07	Solvente para diluição de tinta esmalte, 05 L	EUCATEX	54,58	382,06	EKM Comercial de Tintas
08	GL	01	Massa Corrida, 18L	EUCATEX	41,25	41,25	EKM Comercial de Tintas
09	Lata	14	Massa Tapa Tudo, 340 gr	GOL	18,77	262,78	EKM Comercial de Tintas
10	GL	14	Tinta acrílica Premium Semi Brilho na cor gelo, 18L (paredes internas)	CHARRUA	259,00	3.626,00	Industria de Tintas Charrua
11	GL	08	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho Azul Médio 18 L	CHARRUA	263,00	2.104,00	Industria de Tintas Charrua
12	M	45 m	Lixa amarela nº 100	ALCAR	2,99	134,55	EKM Comercial de Tintas
13	GL	12	Tinta Acrílica Premium Semi Brilho na cor branca – 18 L	CHARRUA	250,00	3.000,00	Industria de Tintas Charrua
14	GL	01	Selador Acrílico Premium, 18 L	CHARRUA	70,00	70,00	Industria de Tintas Charrua
15	L	03	Convertedor de ferrugem, 01 L	CONFER	26,90	87,70	EKM Comercial de Tintas
VALOR TOTAL							**21.843,52**

Gabinete do Prefeito Municipal de VALE VERDE, em 03 de Maio de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:E9C4D89F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATODOEDITALNº096,DE07DEMAIODE2019

EXTRATO DO EDITAL Nº096, DE 07 DE MAIO DE 2019

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art .49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICOS IMPLIFICADO por meio de Prova de Títulos, visando contratação temporária de profissionais para o desempenho de atividades técnicas especializadas de PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –GEOGRAFIA ,no âmbito da Lei nº6.275, de 13 de fevereiro de2 019:

Função	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento (R$)	Taxa de Inscrição (R$)	Tipo de Prova
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Geografia	Cadastro de Reserva	20 horas	1.848,14	25,00	Títulos

Inscrições:- Junto à Prefeitura Municipal de Venâncio Aires–Protocolo Geral, Rua Osvaldo Aranha, nº634– Centro, Venâncio Aires.
-Dea 08/05/19 a 14/05/19, das 08h às 12he das 13h30 min às 16 h 30 min.
-O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 14 de maio de 2019, em horário bancário.
Íntegrado Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.br ou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, nº 634–Centro.
Informações : No Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:64B20064

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes contratos:

CONTRATO	DATA	CONTRATADO	VALOR (R$)	PRAZO	AMPARO LEGAL	OBJETO
109/2019	16/04/2019	**BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**	26.000,00	16/04/2020	PP 013/2019	Equipamentos para academia ao ar livre.
110/2019	16/04/2019	**BR ENTULHOS LTDA. ME.**	10.640,00	31/12/2019	PP 012/2019	Serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos da Necrópole Municipal.
111/2019	17/04/2019	**CONCRETOS DO SUL TUBOS E PRÉ MOLDADOS LTDA.**	1.499.680,00	16/07/2019	PP 016/2019	Aquisição de aduelas de concreto.
112/2019	22/04/2019	**LUIZ LONGO FRANCESCHI ME.**	85.500,00	21/07/2019	PP 021/2019	Aquisição de calcário.
113/2019	22/04/2019	**EMPRESA JORNALÍSTICA IMPERATRIZ DOS VALES LTDA.**	20.150,00	25/12/2019	PP 022/2019	Inserção e edição de matérias em jornal.
114/2019	24/04/2019	**ALEXANDRE JOEL BALDO ME.**	187.200,00	23/06/2019	PP 023/2019	Aquisição de fibra óptica para Programa de Desenvolvimento Rural Digital.
115/2019	25/04/2019	**MASTER CURSOS DE INFORMÁTICA E IDIOMAS LTDA.**	16.182,00	31/12/2019	PP 024/2019	Oficina de informática para idosos.
116/2019	30/04/2019	**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**	28.952,00	31/08/2019	PP 017/2019	Locação de concentrador e aquisição de oxigênio medicinal.

WALDEMAR DE/ CARLI
Prefeito

Publicado por:
Catia Marsilio Ampese
Código Identificador:D0EB3C56

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO ADITIVOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes aditivos de contratos:

CONTRATO	TERMO ADITIVO	DATA	CONTRATADO	Vinculado à	OBJETIVO
089/2019	11	15/04/2019	**ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS VERANENSE LTDA.**	TP 004/2019	Reajusta valor.
049/2019	01	16/04/2019	**FERNANDA KESTIES KACZALLA**	Inexigibilidade 011/2019	Acresce quantidade/valor.
087/2017	02	16/04/2019	**USBEE – UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO**	Dispensa 002/2017	Prorroga prazo e reajusta valor.
391/2015	05	17/04/2019	**TRANSPORTES RN FREITAS LTDA.**	Concorrência 010/2015	Altera cláusula e acresce fiscais.
053/2019	01	23/04/2019	**JCL EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.**	Dispensa 002/2019	Prorroga prazo em 60 dias.
024/2019	Rescisão	23/04/2019	**OLEOPLAN S/A – ÓLEOS VEGETAIS PLANALTO**	Dispensa 001/2019	Rescinde contrato.
065/2018	16	25/04/2019	**RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA.**	Concorrência 001/2018	Prorroga prazo em 60 dias.
218/2018	03	26/04/2019	**GENTE SEGURADORA S/A.**	Convite 001/2018	Acresce veículos.
287/2018	02	30/04/2019	**TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**	Concorrência 013/2018	Acresce valor em R$ 43.818,21.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Catia Marsilio Ampese
Código Identificador:9B4495CB

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 85, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Processos Seletivos Simplificados para contratação por prazo determinado.

O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar a função abaixo especificada com subordinação da respectiva Secretaria Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal específica, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, da Lei Municipal n° 5.814, de 07/10/2010, torna público a realização de Processos Seletivos Simplificados, regidos pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 4.692, de 11/10/2010:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E LONGEVIDADE				
PSS Nº	**FUNÇÃO (AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.327/2019)**	**C. H. SEMANAL**	**REMUNERAÇÃO**	**VAGAS**
16/2019	ASSISTENTE SOCIAL	30H	R$ 4.504,69	01*
17/2019	PSICÓLOGO	30H	R$ 4.504,69	01*
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
PSS Nº	**FUNÇÃO (AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.335/2019)**	**C. H. SEMANAL**	**REMUNERAÇÃO**	**VAGAS**
18/2019	ODONTÓLOGO	40H	R$ 6.757,05	01

****Contratação prevista a partir da concessão de licença maternidade para as servidoras efetivas.***

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A execução técnico-administrativa dos presentes Processos Seletivos Simplificados, será realizada pela Comissão de Processos Seletivos Simplificados, composta pelos servidores designados através da Portaria nº 1.085/2014, de 23 de setembro de 2014.

1.2 Durante toda a realização dos Processos Seletivos Simplificados, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, e de todos os atos e decisões inerentes aos Processos Seletivos Simplificados, dar-se-á com a afixação no Quadro Oficial de Publicações do Município, no Site Oficial do Município www.veranopolis.rs.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar. Lembrando que, é obrigação única e exclusiva do candidato acompanhar o andamento do presente certame.

1.4 Os prazos definidos neste Edital, observarão o disposto no art. 4º do Decreto Executivo nº 4.692, de 11 de outubro de 2010.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado na legislação própria e regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

1.6 Estes Processos Seletivos Simplificados, destinam-se ao preenchimento das vagas atuais e consistirá na análise de currículos conforme os critérios definidos no item 4.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES DASFUNÇÕESTEMPORÁRIAS

2.1 As funções temporárias de que tratam estes Processos Seletivos Simplificados correspondem ao exercício das seguintes atividades:

ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES:
Planejar programas de bem-estar social e promover a sua execução; executar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais. Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família, participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente sobre o tratamento adequado; orientar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de bolsas de estudo; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc.; orientar investigações sobre a situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças; manter contato com a família legítima e a substituta; promover o recolhimento de crianças abandonadas a asilos; fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência a condenados por delito ou

contravenção, bem como suas respectivas famílias; promover a reintegração dos condenados às suas famílias e à sociedade; executar outras tarefas correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária semanal de 30 horas;
b) Outros: Serviço externo; dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço a mais de uma unidade; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço a qualquer hora do dia ou da noite, bem como aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos;
b) Instrução: nível superior;
c) Habilitação profissional: Habilitação legal para o exercício do cargo;
d) Estar inscrito e em situação regular junto ao Conselho Regional de Serviço Social do RS.

PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES:
Prestar atendimento Psicológico em geral; coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos, relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle de comportamento do paciente na vida social; analisar os fatores psicológicos que intervém no diagnóstico, tratamento, prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade; colaborar com médicos e outros; idealizar e orientar a elaboração e a aplicação e interpretação de textos psicológicos com vistas à orientação psicopedagógica e a seleção profissional; propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social; colaborar no planejamento dos programas de educação, inclusive a sanitária e na avaliação de seus resultados; manter-se atualizado nas novas técnicas utilizadas pela psicologia; desenvolver psicoterapia nas situações de envolvimento emocional; nos bloqueios inconscientes e nas reações de maturidade; atender aos excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portador de desajustes familiar ou escolar, encaminhando-os para escolas ou classes especiais; formular na base dos elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais a serem feitas; emitir pareceres sobre matérias de suas especialidades; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; orientar coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária semanal de 30 horas;
b) Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos;
b) Instrução: Curso superior;
c) Habilitação funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão.

ODONTÓLOGO

ATRIBUIÇÕES:
Sintéticas: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder a odontologia profilática.
Genéricas: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS01/96)e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Higiene Dental (THD) e o Atendente de Consultório Dentário (ACD) e executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária de 40 horas semanais.
b) Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como uso de uniforme.

REQUISITOS PARA INGRESSO:
a) Idade mínima de 21 anos.
b) Instrução: Grau Superior completo.
c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Odontólogo. Registro no Conselho Regional de Odontologia.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições serão **gratuitas** e **presenciais**, recebidas exclusivamente, pela Comissão designada, devendo o interessado comparecer no **Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo**, junto à sede do Município, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, Veranópolis, Rio Grande do Sul, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no período estabelecido no cronograma de eventos do item 11, apresentando o Formulário Padrão para Currículo, acompanhado pelas cópias simples (seguida do documento original para autenticação por servidor público municipal) ou cópia autenticada em cartório do Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso Superior, e dos Certificados ou Atestados de Conclusão de Pós-Graduação a título de Especialização/MBS, Mestrado e Doutorado (vide íntegra item 4).

3.3 Encerradas as inscrições, no prazo de um dia, será publicado edital contendo a relação nominal dos candidatos. Lembrando que não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

4 DA PROVA

4.1 A prova consistirá na apresentação de ***cópias simples (seguidas dos documentos originais para autenticação por servidor municipal)*** ou ***cópias autenticadas em cartório*** de títulos, cuja valorização seguirá as seguintes especificações:

CATEGORIAS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	PONTUAÇÃO POR TÍTULO
Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business)	2,0 pontos
Mestrado (Stricto Sensu)	4,0 pontos
Doutorado(Stricto Sensu)	6,0 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**10,0 pontos**

4.1.1 O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria - Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business), Mestrado Stricto Sensu e Doutorado Stricto Sensu, porém a pontuação máxima não poderá ultrapassar dez pontos.

4.1.2 Não será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, possuindo a escolaridade exigida para o exercício da função, deixar de apresentar os documentos constantes no quadro do item 4.1.

4.2 Informações sobre os documentos para a prova de títulos, forma de apresentação e critérios de avaliação

4.2.1Comprovantes para a Prova de Títulos

a) Pós-Graduação a título de: *Especialização/MBA* (Lato Sensu/Master in Business), *Mestrado* (Stricto Sensu) e *Doutorado* (Stricto Sensu)- Através de certificado com a assinatura dos responsáveis pela emissão. Quando o curso estiver concluído e o candidato estiver aguardando o certificado, a instituição responsável deverá fornecer atestado que comprove a conclusão.

4.2.2Informações sobre os documentos

a) A escolha dos documentos para cada item da prova de títulos é de inteira responsabilidade do candidato. À banca avaliadora cabe apenas analisar os títulos apresentados;
b) Os documentos entregues não serão devolvidos, motivo pelo qual o candidato deverá providenciar cópias simples (seguidas dos documentos originais para autenticação por servidor municipal) ou cópias autenticadas em cartório dos títulos. Os documentos originais não poderão apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
c) Não serão considerados para a prova de títulos, os documentos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos neste Edital;
d) Uma vez entregues os títulos não serão aceitos acréscimos de outros, salvo no caso de recurso, poderão ser encaminhados documentos que sirvam para esclarecer ou complementar os dados daqueles já fornecidos;
e) Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação. Comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

4.2.3 Forma de entrega ou encaminhamento dos documentos para a prova de títulos

4.2.3.1 Os documentos para a prova de títulos deverão ser entregues no período estabelecido no cronograma de eventos do item 11, na seguinte ordem:

a) ***FORMULÁRIO PADRÃO PARA CURRÍCULO*** - constante no Anexo I do Edital, que deverá ser impresso, preenchido e assinado pelo candidato;
b) cópia simples (seguida do documento original para autenticação por servidor público municipal) ou cópia autenticada em cartório do ***DIPLOMA DE GRADUAÇÃO*** *ou* ***ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR***; e,
c) cópias simples (seguidas dos documentos originais para autenticação por servidor público municipal) ou cópias autenticadas em cartório dos ***CERTIFICADOS*** ou ***ATESTADOS DE CONCLUSÃO*** de ***PÓS-GRADUAÇÃO*** a titulo de ***ESPECIALIZAÇÃO/MBA, MESTRADO*** e ***DOUTORADO***.

4.2.4Critérios de julgamento

4.2.4.1 Os comprovantes deverão estar ***diretamente relacionados com a área da função pleiteada***, e serão considerados apenas os obtidos ***até a data da publicação deste Edital***.

4.2.4.2 Não serão computados os documentos que excederovalormáximoexpressona tabela constante neste Edital, e nenhum título receberá dupla valoração.

4.2.4.3 A ***escolaridade mínima exigida para o desempenho da função (seja graduação/pós-graduação/cursos)não será objeto de avaliação***.

4.2.4.4 Todo e qualquer título que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado ou, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.
4.2.5.5 Nos documentos apresentados deverá constar obrigatoriamente: a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e término do curso ou do evento (dia/mês/ano), sob pena de exclusão.

5 DOS RECURSOS

5.1 A divulgação dos resultados da avaliação dos títulos, dos recursos, bem como a homologação dos Processos Seletivos Simplificados, será através de Editais conforme prevê o subitem 1.3.

5.2 O candidato poderá interpor Recurso Administrativo em relação ao resultado obtido na prova de títulos, na data prevista no Cronograma de Eventos, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, dirigido à Comissão de Processos Seletivos, contendo a perfeita identificação do recorrente, as razões do pedido recursal, data e assinatura – vide Anexo II - Formulário Padrão para Interposição de Recurso Administrativo.

5.3 Será possibilitada vista dos documentos apresentados na presença da Comissão, permitindo-se anotações/ fotografias.

5.4 Após apreciação dos recursos, as respostas serão enviadas aos Recorrentes, exclusivamente, através dos e-mails cadastrados no Formulário Padrão para Currículo, além de publicado conforme prevê o item 1.3 deste Edital. Em último caso, não possuindo o candidato endereço eletrônico, via correios ao endereço residencial.

5.5 Qualquer benefício decorrente da interposição de recurso será estendido aos demais participantes em igual condição.

5.6 Não haverá recurso de reconsideração.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota dos candidatos será obtida pela soma dos pontosda prova de títulos, obedecendo à escala de zero a dez pontos.

6.2 A classificação final dos candidatos será realizada por função e dar-se-á, depois de esgotada a fase recursal, pela ordem decrescente da nota final.

7 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que: ***a)*** *apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos (aplicação do Estatuto do Idoso - Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003);* ***b)*** *sorteio em ato público, na presença dos interessados, em local, data e horário fixados no cronograma de eventos do item 11.*

7.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará os Processos Seletivos Simplificados ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação, no prazo de um dia.

8.2 Homologados os resultados finais, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados.

9 DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados para, no prazo de cinco dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições: ***a)*** *ser aprovado no Processo Seletivo;* ***b)*** *ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;* ***c)*** *ter idade mínima de 18 anos;* ***d)*** *apresentar a documentação que segue ao Setor de Recursos Humanos:* 01 fotografia *3x4 recente; Carteira Profissional (original e xerox); Título Eleitoral (original e xerox); Carteira de Identidade (original e xerox); Certificado de Reservista (original e xerox) - CDI ou 1ª Categoria com as respectivas quitações; Fotocópia da Certidão Nascimento; Fotocópia da Certidão de Casamento; Fotocópia CIC (CPF); Fotocópia PIS/PASEP; Atestado de Saúde Física e Mental fornecido por médico do trabalho; Atestado da Unidade Sanitária que está em dia com a vacinação; Certidão Eleitoral (www.tse.jus.br); Certidão Judicial Criminal Negativa (www.tjrs.jus.br); Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau (www.tjrs.jus.br); Fotocópia do Comprovante de Escolaridade (original e xerox); Registro no Conselho de Classe; Certidão de regularidade perante o Conselho de Classe; Declaração de Bens (modelo disponibilizado pelo Município); Declaração de Cargo Público (modelo disponibilizado pelo Município); Conta Bancária (formulário para abertura fornecido pelo Município); Fotocópia de Comprovante de Residência atualizado; Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (de zero a 4 anos: comprovante de vacinação; de 5 a 14 anos: comprovante de escolaridade).*

9.2 A convocação do candidato classificado será realizada por Edital publicado no site ***www.veranopolis.rs.gov.br -> Processos Seletivos -> Contratações***, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar, via contato telefônico, SMS e e-mail. Portanto, é imprescindível que o interessado mantenha-se atualizado quanto ao processo convocatório.

9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou não atendendo as condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem crescente de classificação.

9.4 Estes Processos Seletivos Simplificados terão validade: a) PSS nºs 16 e 17/2019 - durante a licença maternidade das servidoras efetivas; e, b) PSS nº 18/2019 - até a realização de concurso público.

9.5 Durante o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Edital de resultado final.

10.2 Para fins de convocação, os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados o endereço, o e-mail e o número de telefone, sob pena de exclusão caso não sejam encontrados. Todas as alterações deverão ser comunicadas junto ao **Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo**, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, Veranópolis, Rio Grande do Sul; ou via e-mail karoline@veranopolis.rs.gov.br; ou pelo telefone 54 3441 1477, ramal 2057.

10.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

11 DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

DESCRIÇÃO	DATAS
Período para inscrições a título gratuito - Decreto Executivo nº 4.692/2010	09 a 15/05/2019
Publicação de Inscritos	15/05/2019
Análise de Currículos	16/05/2019
Publicação do resultado preliminar	17/05/2019
Prazo para recurso	20/05/2019
Publicação do resultado oficial e convocação para sorteio	21/05/2019
Sorteio Público objetivando a classificação de candidatos empatados, a ser realizado no Prédio da Prefeitura, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, às 09 horas	22/05/2019
Homologação do resultado final	22/05/2019
Obs: Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucederem a esses poderão se antecipados.	

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, 07 de Maio de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 07/05/2019
Milton Olivo Broetto
Secretário Municipal de Governo

Não preencher este campo	
Total de folhas recebidas:	**INSCRIÇÃO Nº:**
Rubrica do Servidor:	

ANEXO I – FORMULÁRIO PADRÃO PARA CURRÍCULO.

DADOS DO CANDIDATO ***(preencher)***		
Nome completo		
Data de Nascimento	Idade	
RGnº		
CPF nº		
Endereço (Rua/Nº/Bairro/Cidade/CEP)		
Telefone (com DDD)		
E-mail		
Função Pleiteada (Nº Processo Seletivo/Função)		

INSTRUÇÕES:

1 Anexar a este currículo cópias simples (seguida do documento original para autenticação por servidor público municipal) ou cópia autenticada em cartório do Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso Superior, e dos Certificados ou Atestados de Conclusão de Pós-Graduação a título de Especialização/MBS, Mestrado e Doutorado (vide íntegra do item 4).

2 A escolha dos documentos para cada item é de inteira responsabilidade do candidato.

RELAÇÃO DE TÍTULOS				
CATEGORIA	**PONTUAÇÃO POR TÍTULO**	***CANDIDATO (preencher)***		***ESPAÇO PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO (pontos por categoria)***
Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business)	2,0 pontos	Quantidade	Pontuação	
Mestrado (Stricto Sensu)	4,0 pontos	Quantidade	Pontuação	
Doutorado(Stricto Sensu)	6,0 pontos	Quantidade	Pontuação	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**10,0 pontos**	***Quantidade Total***	***Pontuação Total***	**TOTAL:**
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: ***- Item 4.1.1*** *O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria (Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business), Mestrado e Doutorado), porém a pontuação máxima não poderá ultrapassar dez pontos.* ***- item 4.1.2*** *Não será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, possuindo a escolaridade exigida para o exercício da função, deixar de apresentar os documentos constantes no quadro do item 4.1.* ***- Item 4.2.4.3*** *A escolaridade exigida para o desempenho da função (seja graduação/pós-graduação/cursos)não será objeto de avaliação.*				

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas, bem como, das cópias de todos os documentos anexados.

Veranópolis, RS, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato.

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINSTRATIVO.

Recorrente: _____
Endereço:_____
E-mail: _____ Telefone: _____
Nº da Inscrição: _____ Nº do Processo Seletivo ____/20__ Função:_____

Objeto do Recurso: Classificação Preliminar

Razões do Pedido Recursal:

_____
_____

Veranópolis, RS, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato.

PROTOCOLO
Recurso Recebido pela Comissão de Processos Administrativos Simplificados, Setor Administrativo, Secretaria Municipal de Governo do Município de Veranópolis.
- Data: _____/_____/_____
- Horário: _____
- Recebido pelo(a) servidor(a): _____

Após análise do Recurso, a resposta será enviada pelo e-mail cadastrado pelo candidato, não havendo endereço eletrônico, para o endereço residencial.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:630A9CCA

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO EDITAL Nº 85, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Processos Seletivos Simplificados para contratação por prazo determinado.

O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar as funções abaixo especificadas, com subordinação da respectiva Secretaria Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal específica, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, da Lei Municipal n° 5.814, de 07/10/2010, torna público a realização de Processos Seletivos Simplificados, regidos pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 4.692, de 11/10/2010:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E LONGEVIDADE				
PSS Nº	**FUNÇÃO (AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.327/2019)**	**C. H. SEMANAL**	**REMUNERAÇÃO**	**VAGAS**
16/2019	ASSISTENTE SOCIAL	30H	R$ 4.504,69	01
17/2019	PSICÓLOGO	30H	R$ 4.504,69	01
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
PSS Nº	**FUNÇÃO (AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.335/2019)**	**C. H. SEMANAL**	**REMUNERAÇÃO**	**VAGAS**
18/2019	ODONTÓLOGO	40H	R$ 6.757,05	01

As inscrições, gratuitas e presenciais, serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município – Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, de segunda às sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no **período de 09 e 15 de maio de 2019**.

O candidato, ciente de todas as exigências do Edital, deverá entregar no ato da inscrição o Formulário Padrão para Currículo (Anexo I do Edital), acompanhado pelas cópias simples (seguida do documento original para autenticação por servidor público municipal) ou cópia autenticada em cartório do Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso Superior, e dos Certificados ou Atestados de Conclusão de Pós-Graduação a título de Especialização/MBS, Mestrado e Doutorado.

Estes Processos Seletivos Simplificados terão validade: a) PSS nºs 16 e 17/2019 - durante a licença maternidade das servidoras efetivas; e, b) PSS nº 18/2019 - até a realização de concurso público.

A contratação será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Todos os atos e decisões inerentes ao presente certame, bem como a íntegra do Edital, serão publicados no Quadro de Publicações Oficiais do Município, no Site Oficial do Município www.veranopolis.rs.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar. Lembrando que, é obrigação única e exclusiva do candidato acompanhar o andamento do presente.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, 07 de maio de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito

Publicado em 07/05/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:1F8EA512
